

Controladoria Geral do Município

Extrato da Portaria CGM/COR Nº 028 de 18 de agosto de 2026, da Corregedoria Geral.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado(a): A.G.P., MATRÍCULA Nº 13XXXX6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Processante: Presidente e Relatora Bel. Rosiane da Costa Ferone, efetivo e estável;

Membros: Samuel Miranda Júnior, efetivo e estável;

Marilza Luciana do Amaral, efetivo e estável.

Controladoria Geral do Município, Contagem, 18 de agosto de 2026.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

Extrato do TAD 007/2026, 11 DE AGOSTO DE 2026, Corregedoria Geral.

Aceite de Termo de Ajustamento Disciplinar na data de 05 DE AGOSTO DE 2026.

Compromissário: N.de S.P., MATRÍCULA Nº 1409359, DAM11, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Compromissante: Vanessa Rodrigues Martins.

Testemunha: Luana Raphaela Martins.

VINICIUS SILVA SANTOS – Corregedor-Geral do Município em Exercício
Controladoria Geral do Município, Contagem, 11 DE AGOSTO DE 2026.

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Considerando o cumprimento das condições previstas no TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR N.º011/2024, referente aos autos do PA 01/115/2023 - SEI 1.05.000414/2023-0, fica declarada a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 10 do Decreto n.º 227/2017.

Contagem, 18 de agosto de 2026.

VINICIUS SILVA SANTOS
Corregedor-Geral do Município em Exercício

**Secretaria Municipal
Geral****PORTARIA CONJUNTA Nº 66 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Altera Portaria Conjunta nº 136 de 26 de novembro de 2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando Lei nº 5.028, de 03 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º A alínea d, do inciso III, do art. 1º da Portaria Conjunta nº 136 de 26 de novembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III - Representantes da Sociedade Civil:

(...)

d) como representantes do Segmento de Entidades que atuam com pessoas com deficiência física:

1. (..)

2. Neuza Rcha do Amaral Santana, suplente – Associação Eldorado de Apoio à Vida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário-Geral do Município

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo

Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

Secretaria Municipal de Administração

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2026 (PSS 06-2024)

Função: Assistente Administrativo (20 vagas) Total: 20 vagas

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a perícia médica, no Doc e Portal da Prefeitura	18/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Pré Admissão Via Sistema	19/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados	19/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Agendamento da Perícia Médica * (ler a observação)	21/08/2026	CANDIDATO
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados	24/08/2026	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	24/08/2026 e 25/08/2026	CANDIDATO
Anexação de documentos pessoais	24/08/2026 e 25/08/2026	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas	26/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Homologação de Documentos Pessoais	27/08/2026 a 31/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Elaboração de contrato e Guia de Entrada	01/09/2026	Secretaria Municipal de Administração
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	02/09/2026	CANDIDATO
Homologação de Contrato	03/09/2026	Secretaria Municipal de Administração
Envio das orientações para início de exercício	04/09/2026	Secretaria Municipal de Administração

Início de exercício: 08/09/2026

INFORMAÇÕES:

Gerência de Admissão e Contratação – GEAC, nos telefones: (31) 3355-2557 ou (31) 3352-5155 ou pelo e-mail: geac@contagem.mg.gov.br.

Os exames admissionais serão feitos na CLINIMED. Endereço: Rua Jequitibás nº 393, 2º andar, Eldorado, Contagem - MG. Telefone (31) 98934-5990 / (31) 2567-1077.

Contatos no dia 21/08/2026 para agendamento do exame admissional.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.388

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00290/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ANGELA CARDOSO DE SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 40h, Nível VI-B, Padrão P9, matrícula nº. 202021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 7 de setembro de 2026 a 6 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.389

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00034/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ANDREIA REGINA DE PAIVA FREITAS, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Padrão P8, matrícula nº. 168097, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.390

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 05678/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) LENISE FERREIRA DOS REIS, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível X-B, Padrão P9, matrícula nº. 1452203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.391

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00145/2026-14A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ADRIANA INES ALVES, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 24h, Nível VIII-B, Padrão P11, matrícula nº. 127052, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.392

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04355/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ALESSANDRA FILOMENA SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 30h, Nível VI-A, Padrão P6, matrícula nº. 200710, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.393

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00881/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) TIARA FERNANDES ANTONIO BARBOSA VICENTE, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível VIII, Padrão P19, matrícula nº. 128068, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.394

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00950/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ISABELLA DINIZ FARIA, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII, Padrão P27, matrícula nº. 201146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.395

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00975/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ALIENE CRISTINA GOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível VIII, Padrão P14, matrícula nº. 166034, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 de setembro de 2026 a 1º (primeiro) de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.396

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01019/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) DANIELA QUEIROZ SIMOES COELHO, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII, Padrão P12, matrícula nº. 167016, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.397

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01021/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) SAMIA GRASINOLI ALVES BONTEMPO, titular do cargo de provimento efetivo de Psicologia, Nível VIII, Padrão P10, matrícula nº. 125066, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.398

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00649/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) MARIANA LIMA DO VALLE, titular do cargo de provimento efetivo de Psicologia, Nível VIII, Padrão P14, matrícula nº. 132070, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.399

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00623/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) EDGAR ROCHA PINTO GOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião – 24h, Nível XI-B, Padrão P11, matrícula nº. 185066, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.400

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 07286/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) VANESSA MARTINS AMARAL MELO, titular do cargo de provimento efetivo de Nutricionista Escolar, Nível XII, Padrão P16, matrícula nº. 1422371, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.401

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o artigo 3º do Ato Administrativo nº 38.380, do dia 18 de agosto de 2026, a lotação dos servidores nomeados, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê:

“lotados no Gabinete do Prefeito (...)”

Leia-se:

“lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (...)”

Art.2º RETIFICAR o artigo 3º do Ato Administrativo nº 38.380, do dia 18 de agosto de 2026, o nome da servidora nomeada, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê:

“ISIS FERNANDES FAUSTINO, cargo em comissão DAM-5, código SMDU.DAM5.02, assessoramento (...)”

Leia-se:

“ISIS MARIANNE SILVA FERNANDES FAUSTINO, cargo em comissão DAM-5, código SMDU.DAM5.02, assessoramento (...)”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.402

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, considerando por fim o PROCESSO SEI Nº 1.13.008873/2026-0, RESOLVE:

Art.1º CANCELAR a autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, concedida por meio do Ato Administrativo nº 36.870, datado de 5 de janeiro de 2026, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
NATALIA GEORGINA NASCIMENTO	183031	ENFERMEIRO-20H	31/08/2026
JESSICA SEIXAS DO CARMO	203137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-30H	31/08/2026

Art.2º CONCEDER AUTORIZAÇÃO para o exercício de jornada de trabalho ampliada, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	JORNADA NORMAL	JORNADA FLEXIBILIZADA	DATA INÍCIO	DATA FIM
183031	NATALIA GEORGINA NASCIMENTO	ENFERMEIRO-20H	Jornada 100H mês 20H Semanais	Jornada 150H mes 30h semanais	01/09/2026	31/12/2026
203137	JESSICA SEIXAS DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-30H	Jornada 150H mes 30h semanais	Jornada 190H mes 38h semanais	01/09/2026	31/12/2026
189166	SIMONE KELLY TOLENTINO	ENFERMEIRO-24H	Jornada 120H mes 24h semanais	Jornada 170H mês 34h semanais	01/09/2026	31/12/2026

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.403

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04149/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ELESSANDRA LIMA GUIMARAES, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 24h, Nível VIII-B, Padrão P27, matrícula nº. 166035, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.404

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04150/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ELESSANDRA LIMA GUIMARAES, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 20h, Nível VIII-B, Padrão P15, matrícula nº. 202884, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.405

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00502/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) MARCIA FERREIRA DE SÁ, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem I – 30H, Nível VI-A, Padrão P9, matrícula nº. 148050, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 de setembro de 2026 a 9 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.406

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00956/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) MARINALDO FLORENCIO BICALHO, titular do cargo de provimento efetivo de Digitador, Nível III-A, Padrão P10, matrícula nº. 85005, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.407

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00875/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) DIVANE LEITE MATOS, titular do cargo de provimento efetivo de Epidemiologista, Nível IX-D, Padrão P30, matrícula nº. 84020, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.408

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00970/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ISABELA FARNEZI VELOSO, titular do cargo de provimento efetivo de Epidemiologista, Nível IX-D, Padrão P28, matrícula nº. 168083, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.409

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00951/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) WANDERLEA PEREIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, Nível VI-A, Padrão P5, matrícula nº. 202143, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.410

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 22407/2026-01A e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, a servidora CAMILA CRISTINA FERNANDES COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, Nível XIII-A, matrícula nº. 1363367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.411

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 22567/2026-01A e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, o servidor EMANUELLE LOPES DE SOUZA PEREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, Nível XIII-A, matrícula nº. 1560452, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.412

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 10290/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) MARCELO RODRIGO DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível XIV-B, Padrão P13, matrícula nº. 1540956, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, pelo período de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.413

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO PARMA MARSICANO, foi devidamente aprovado para o cargo de Urologista, sendo classificado em 2º lugar no concurso público regido pelo Edital nº 001/1999, conforme publicado no Diário Oficial de Contagem, datado de 11 de maio de 2000, especificamente na página 24;

CONSIDERANDO que em 23 de maio de 2002 o referido servidor iniciou suas atividades como Urologista, e finalmente;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor FERNANDO PARMA MARSICANO, bem como a sua nomeação no cargo efetivo de Urologista.
RESOLVE:

Art.1º RATIFICAR a nomeação do servidor FERNANDO PARMA MARSICANO, matrícula nº 107057, inscrito sob o CPF nº ***.606.976-**, para o cargo de provimento efetivo de Urologista, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2005.

Art.2º Ficam formalizados todos os Atos praticados pelo servidor desde 23 de maio de 2002 (data de sua entrada em exercício), em cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de Urologista, restando formalizados todos os atos referentes à sua vida funcional, inclusive para fins de aposentadoria.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.414

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a servidora MARGARETH DE FATIMA SARAIVA, foi devidamente aprovada para o cargo de Enfermeiro, sendo classificada em 54º lugar no concurso público regido pelo Edital nº 001/1999, conforme publicado no Diário Oficial de Contagem, datado de 11 de maio de 2000, especificamente na página 16;
CONSIDERANDO que em 28 de agosto de 2001 a referida servidora iniciou suas atividades como Enfermeiro, e finalmente;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional da servidora MARGARETH DE FATIMA SARAIVA, bem como a sua nomeação no cargo efetivo de Enfermeiro.

RESOLVE:
Art.1º RATIFICAR a nomeação da servidora MARGARETH DE FATIMA SARAIVA, matrícula nº 103019, inscrita sob o CPF nº ***.634.206-**, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2001.

Art.2º Ficam formalizados todos os Atos praticados pela servidora desde 28 de agosto de 2001 (data de sua entrada em exercício), em cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, restando formalizados todos os atos referentes à sua vida funcional, inclusive para fins de aposentadoria.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.415

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função Especial de Motorista de Gabinete, Referência FE-3, CFE-33, o servidor JULIO AILTON MUNIZ, matrícula nº 1332259, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 19 de agosto de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.416

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR do cargo em comissão DAM-6, código SEAD.DAM6.09, CLESIO ADRIANE DE OLIVEIRA, designado para responder pela Gerência do Cemitério Nossa Senhora da Glória, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 19 de agosto de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-6, código SEAD.DAM6.09, JULIO AILTON MUNIZ, designado para responder pela Gerência do Cemitério Nossa Senhora da Glória, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de agosto de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1517, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de agosto de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS 07/2024 – ÁREAS URBANAS

CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 07/2024, Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Convocar para as funções de ARQUITETO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENGENHEIRO CIVIL para suprimimento de vagas para atuação na Administração Direta, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e definição de lotação.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, em laboratório de sua preferência, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicemia em jejum, obrigatórios para a realização da perícia médica.

O Exame Admissional será realizado na clínica Clinimed, Rua Jequitibás, no 393, Eldorado - Contagem/MG - Telefone: (31) 2567-1077 / (31) 98934-5990.

02 – Os candidatos convocados deverão acessar o link: <https://maxnet.contagem.mg.gov.br/cidadao/pmc/> e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica e os documentos pessoais nos dias 25/08/2026 e 26/08/2026.

03 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados:

para a função de Arquiteto para suprimimento de 8 vagas para atuação na Administração Direta, conforme relação nominal, por ordem de classificação:

Ordem	Nome	Classificação
1	PRISCILLA CARVALHO SILVEIRA	4º Reserva PcD
2	MARIA CLARISSE SILVA DE PAULA PINTO	29º
3	LARA CAROLINE BORGES DE MELO	30º
4	GABRIELE RODRIGUES CABRAL	8º Reserva PP
5	JOYCE GODOY FERREIRA CANDIDO CORRÊA	31º
6	MARCIA SUAME MARINHO BEZERRA	32º
7	DAYANE COELHO	33º
8	PEDRO HENRIQUE RESENDE DA SILVA	35º

para a função de Biólogo para suprimimento de 1 vaga para atuação na Administração Direta, conforme relação nominal, por ordem de classificação:

Ordem	Nome	Classificação
1	RODRIGO BORGES CARDOZO	1º Reserva PcD

para a função de Engenheiro Ambiental para suprimimento de 3 vagas para atuação na Administração Direta, conforme relação nominal, por ordem de classificação:

Ordem	Nome	Classificação
1	MATEUS NARDINI MENEGAZ	15º
2	DANIELA RIOS FERREIRA	4º Reserva PP

para a função de Engenheiro Civil para suprimimento de 7 vagas para atuação na Administração Direta, conforme relação nominal, por ordem de classificação:

Ordem	Nome	Classificação
1	BRUNO LINCOLN DE OLIVEIRA VIEIRA	16º Reserva PP
2	ALÉCIO DIMAS DOS SANTOS MOURA	55º
3	GUILHERME GARCIA DE MENDONÇA	56º
4	VIULEYNE NATÉRCIA DE NADAI VELOZO	57º
5	NARA PATRICIA DE SOUZA SILVA	58º
6	JOYCE REZENDE SOARES	17º Reserva PP
7	HAMILTON DOS SANTOS KIRYU	59º

04 – O candidato que obtiver o Atestado de Saúde Ocupacional como apto a trabalhar emitido pela Clínica Clinimed ou pela Diretoria de Perícias Médicas deverá encaminhar por e-mail um currículo atualizado, para geac@contagem.mg.gov.br até o dia 26/08/2026.

05 – As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, referem-se aos candidatos atendidos nas cotas de pretos e pardos e pessoa com deficiência.

06 – A convocação é realizada considerando as classificações das listagens do Resultado Final após Recursos, publicadas no Diário Oficial de Contagem. Também podem ser consultadas no endereço eletrônico:

<https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3> (Digitar na busca Nº Edital: 07 e no Ano Edital: 2024, clicar no link do PSS 007/2024 - Áreas Urbanas e depois no link Arquivos).

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2026 □ PSS Nº 07/2024

FUNÇÕES: ARQUITETO (8 vagas) / BIÓLOGO (1 vaga) / ENGENHEIRO AMBIENTAL (2 vagas) / ENGENHEIRO CIVIL (7 vagas)

TOTAL: 18 VAGAS

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a perícia médica, no Diário Oficial de Contagem e no Portal de Concursos	19/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Pré Admissão Via Sistema	20/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Convocação, via e-mail, para realização de exame admissional dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas no Edital	20/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Agendamento da Perícia Médica	21/08/2026	CANDIDATO
Realização da perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas no Edital	25/08/2026	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar no Sistema o laudo e os demais documentos citados no item 2 da Convocação)	25/08/2026 e 26/08/2026	CANDIDATO
Homologação dos Exames Admissionais	27/08/2026	Secretaria Municipal de Administração
Homologação dos Documentos Pessoais	28/08/2026 a 01/09/2026	Secretaria Municipal de Administração
Impressão do Contrato e da Guia de Entrada, anexação do Contrato assinado pelo contratado no Sistema	03/09/2026	CANDIDATO
Homologação do Contrato	04/09/2026	Secretaria Municipal de Administração
Entrega da Guia de Entrada na Secretaria em que estiver lotado	04/09/2026	CANDIDATO

Obs: previsão de data de entrada em serviço: 08/09/2026

INFORMAÇÕES:

Gerência de Atendimento, Admissão e Contratação □ GEAC, nos telefones: 3355-2557 ou 3352-5155 ou pelo e-mail: geac@contagem.mg.gov.br.

Os exames admissionais serão feitos na CLINIMED.

Endereço: Rua Jequitibás, nº 393, 2º andar, Eldorado. Fone 31-989345990/31-25671077. Contatos nos dias 21/08/2026, para agendamento do exame admissional.

**Secretaria Municipal
de Comunicação**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Paiva Alvarenga e ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ, OSCIP inscrita no CNPJ 07.098.076/0001-40, situada à Rua Aquiles Lisboa, nº 353, Lundcea, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, representada neste ato pelo Sr. Luis Phelipe Carlos Ferreira de Carvalho, brasileiro, CPF 014.***.***-6, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Indenizatório PROCESSO 1.06.000183/2026-3, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a OSCIP -ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ executou o serviço "organização e ambientação necessárias à realização das festividades do projeto comemorativo alusivo à data natalina "NATAL DE LUZ 2025" que consta no Termo de Parceria nº 003/2025, durante a execução do projeto, foram constatadas necessidades técnicas supervenientes, identificadas à medida que avançavam a montagem das estruturas, a instalação dos elementos decorativos a ambientação dos espaços e a realização de eventos culturais, as quais se mostraram imprescindíveis à adequada execução e conclusão do objeto totalizando um valor R\$288.041,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e um reais). Assim sendo, caberá a Secretaria Municipal de Comunicação, providenciar, nos termos Orientação Normativa PGM nº.007/2017 e Orientação Técnica CGM nº 002/2017 do Município de Contagem, o pagamento a título de indenização.

Cláusula Segunda: A OCISP ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso no que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos ao mesmo conconente.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município - CGM nº 01/2022 e na Orientação Técnica da Procuradoria Geral do Município - PGM nº 07/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância do valor de R\$288.041,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e um reais) referente ao projeto Natal Luz 2025 de 28/11/2025 a 06/01/2026, abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante a depósito na Conta Corrente 60.513-1, Agência 2241-1, Banco Brasil, titularidade ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ CNPJ 07.098.076/0001-40, representada pelo Sr.Luis Phelipe Carlos Ferreira de Carvalho.

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento, a OSCIP- ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ, confere ao Município de Contagem por este instrumento, em razão prestação do serviço supra descrito, no valor total de R\$ R\$288.041,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e um reais) referente às competências de 28/11/2025 a 06/01/2026, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem-MG, 19 de Agosto de 2026

Rodrigo Paiva Alvarenga
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula Nº: 1314056

OSCIP- ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF	CPF:

Secretaria Municipal de Cultura

A V I S O

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº. 009/2025 □ CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI CONTAGEM Nº 1.24.001241/2025-4

A Comissão de Seleção do Edital nº 009/2025 □ Chamamento Público □ Termo de Colaboração SECULT nº 004/2025 □ Processo Administrativo SEI Contagem nº 1.24.001241/2025-4 comunica aos interessados e torna público o RESULTADO FINAL do Edital SECULT nº 009/2025 □ Chamamento Público.

Considerando a interposição de recurso administrativo pela Kyrius Cia. de Artes contra o Resultado Preliminar e o respectivo julgamento pela Comissão de Seleção, que lhe deu parcial provimento, procede-se à publicação do Resultado Final do certame, incorporadas as retificações decorrentes da decisão recursal, nos seguintes termos:

OSCs INSCRITAS (por ordem de inscrição):

1. Instituto Circular Cultural – CNPJ 05.827.725/0001-71;

2. Instituto Cultiva – CNPJ nº 05.442.890/0001-05;

3. Kyrius Cia. de Artes – CNPJ nº 06.329.045/0001-90.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

1. Instituto Circular Cultural – CNPJ 05.827.725/0001-71

A.1: 2 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 2 pontos, em razão de detalhamento de valores fora da média de mercado; B.4: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.5: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.6: 5 pontos, quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares; B.7: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; C.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.2: 2 pontos, em razão de aspectos parcialmente atendidos quanto à viabilidade econômica da proposta; D.3: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério. Totalizando 36 pontos.

2. Instituto Cultiva □ CNPJ nº 05.442.890/0001-05

A.1: 2 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.1: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.2: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.3: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.4: 0 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.5: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.6: 1 pontos, quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares; B.7: 0 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; C.1: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; D.1: 2 pontos, não descreve a estratégia; D.2: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; D.3: 0 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios. Totalizando 11 pontos.

3. Kyrius Cia. de Artes □ CNPJ nº 06.329.045/0001-90

A.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.4: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.5: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.6: 3 pontos, correspondentes aos 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica considerados aptos à pontuação do critério, conforme reanálise realizada em sede recursal; B.7: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; C.1: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; D.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.2: 2 pontos, insuficiências identificadas na coerência e no detalhamento da composição financeira da proposta; D.3: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios. Totalizando 29 pontos.

OSCs HABILITADAS:

1. Instituto Circular Cultural – CNPJ 05.827.725/0001-71;

2. Instituto Cultiva □ CNPJ nº 05.442.890/0001-05.

OSCs CLASSIFICADAS:

1. Instituto Circular Cultural – CNPJ 05.827.725/0001-71;

OSCs DESCLASSIFICADAS:

1. Instituto Cultiva □ CNPJ nº 05.442.890/0001-05;

2. Kyrius Cia. de Artes □ CNPJ nº 06.329.045/0001-90

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto pela Kyrius Cia. de Artes foi conhecido e parcialmente provido, para reconhecer o atendimento da exigência prevista na alínea □g□ do item 16.3.3 do Edital, mediante consideração do Atestado de Capacidade Técnica expedido pela SMDHC, mantendo-se, contudo, a inabilitação da Recorrente diante da ausência do documento obrigatório previsto na alínea □f□ do mesmo item.

Em decorrência da reanálise realizada pela Comissão de Seleção, foi igualmente revista a pontuação atribuída ao critério B.6, passando de 8 (oito) para 3 (três) pontos e, consequentemente, a pontuação total da proposta da Recorrente de 34 (trinta e quatro) para 29 (vinte e nove) pontos, sem alteração do resultado final do certame.

RESULTADO FINAL:

Ordem de Classificação:

1º Lugar: Instituto Circular Cultural □ CNPJ 05.827.725/0001-71 □ TOTAL 36 pontos;

DESCLASSIFICADAS:

Instituto Cultiva □ CNPJ nº 05.442.890/0001-05 □ TOTAL 11 pontos, por não ter atingido a pontuação mínima exigida no edital.

Kyrius Cia. de Artes □ CNPJ nº 06.329.045/0001-90 – TOTAL 29 pontos - desclassificada em decorrência da inabilitação documental, diante do não atendimento integral das exigências previstas no item 16.3.3 do Edital, em razão da ausência da declaração exigida na alínea **ff**.

A decisão referente ao julgamento do recurso administrativo interposto pela Kyrius Cia. de Artes integra a presente publicação, para conhecimento dos interessados e demais efeitos pertinentes.

Contagem, 19 de agosto de 2026.

A Comissão de Seleção.

A V I S O

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº. 002/2026 □ CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI CONTAGEM Nº 1.24.000231/2026-7

A Comissão de Seleção do Edital nº 002/2026 □ Chamamento Público □ Termo de Parceria Secult nº 002/2026 □ Processo Administrativo SEI Contagem nº 1.24.000231/2026-7, comunica a todos os interessados e torna pública o presente RESULTADO FINAL do EDITAL SECULT Nº. 002/2026 □ CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial de Contagem □ DOC do dia 23 de julho de 2026, Edição 6312, página 13 e seguintes. Considerando que não teve apresentado recursos contra o resultado preliminar, mantêm-se o resultado preliminar publicado no Diário Oficial de Contagem □ DOC do dia 11 de agosto de 2026, Edição 6347, página 27, transcrito abaixo:

OSCs INSCRITAS (por ordem de inscrição):

1. Irmandade e Centro Espírita de Umbanda do Divino Espírito Santo da Comunidade Quilombola da Família Mariano – CNPJ 60.643.876/0001-88;
2. Projeto Vida Jovem □ CNPJ nº 42.932.338/0001-21;
3. Instituto Circular Cultural □ CNPJ nº 05.827.725/0001-71
4. Centelha □ Centro de Eventos Culturais, Sociais e Educativos □ CNPJ nº 52.233.900/0001-82.

AValiação da Comissão:

1. Irmandade e Centro Espírita de Umbanda do Divino Espírito Santo da Comunidade Quilombola da Família Mariano – CNPJ 60.643.876/0001-88
A.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.1: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.2: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.3: 0 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.4: 0 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.5: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.6: 0 pontos, quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares; B.7: 0 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; C.1: 0 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; D.1: 2 pontos, não atendeu satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.3: 0 pontos, não atendeu satisfatoriamente aos aspectos do critério. Totalizando 13 pontos.
2. Projeto Vida Jovem □ CNPJ nº 42.932.338/0001-21
A.1: 2 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critérios; B.1: 3 ponto, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 2 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.3: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.4: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.5: 3 pontos, descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.6: 1 ponto, quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares; B.7: 0 pontos, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; C.1: 1 ponto, não descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; D.1: 0 pontos, não apresentou; D.2: 2 pontos, duvida na viabilidade econômica; D.3: 3 pontos, descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério. Totalizando 23 pontos.
3. Instituto Circular Cultural □ CNPJ nº 05.827.725/0001-71
A.1: 2 pontos, não atendeu satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 3 pontos, descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.4: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.5: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.6: 5 pontos, quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares; B.7: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; C.1: 1 ponto, não descreve os aspectos do detalhamento da grade de programação; D.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério D.3: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério. Totalizando 35 pontos.
4. Centelha - Centro de Eventos Culturais, Sociais e Educativos □ CNPJ nº 52.233.900/0001-82. A.1: 2 pontos, não atendeu satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 3 pontos, descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; B.4: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.5: 2 pontos, não atendeu satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.6: 5 pontos, quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares; B.7: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; C.1: 3 pontos, descreve satisfatoriamente os aspectos dos critério; D.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério D.3: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério. Totalizando 31 pontos.

OSCs HABILITADAS:

1. Projeto Vida Jovem □ CNPJ nº 42.932.338/0001-21;
2. Instituto Circular Cultural □ CNPJ nº 05.827.725/0001-71
3. Centelha - Centro de Eventos Culturais, Sociais e Educativos □ CNPJ nº 52.233.900/0001-82.

OSCs CLASSIFICADAS:

1. Instituto Circular Cultural – CNPJ nº 05.827.725/0001-71;

OSCs DESCLASSIFICADAS:

1. Irmandade e Centro Espírita de Umbanda do Divino Espírito Santo da Comunidade Quilombola da Família Mariano – CNPJ nº 60.643.876/0001-88;
2. Projeto Vida Jovem □ CNPJ nº 42.932.338/0001-21

3. Centelha - Centro de Eventos Culturais, Sociais e Educativos CNPJ nº 52.233.900/0001-82

RESULTADO FINAL:

Ordem de Classificação:

1º Lugar: Instituto Circular Cultural CNPJ 05.827.725/0001-71 TOTAL 35 pontos;

DECLASSIFICADAS:

1. Irmandade e Centro Espírita de Umbanda do Divino Espírito Santo da Comunidade Quilombola da Família Mariano CNPJ nº 60.643.876/0001-88 TOTAL: 13 pontos desclassificada por não atingir a pontuação mínima exigida no Edital e pelo não atendimento integral das exigências documentais nele estabelecidas.

2. Projeto Vida Jovem CNPJ nº 42.932.338/0001-21 TOTAL: 23 pontos desclassificado em razão do não atendimento integral das exigências documentais previstas nos itens 17.5.1, alíneas b e c, e 17.2, alínea f, do Edital.

3. Centelha Centro de Eventos Culturais, Sociais e Educativos CNPJ nº 52.233.900/0001-82 TOTAL: 31 pontos desclassificada em razão do não atendimento integral das exigências documentais previstas nos itens 17.2, alínea c; 17.5.3, alíneas f, g e h; e 17.5.1, alíneas a, b, c e d, do Edital.
Contagem, 19 de agosto de 2026.

A Comissão de Seleção.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL SECULT Nº 009/2025 – CIRCULA CULTURA VILAS, FAVELAS E PERIFERIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1.24.001241/2025-4

TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 004/2025

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Contagem – SECULT, situada à Rua Bernardo Monteiro, nº 900, 4º andar, Bairro Centro, Contagem/MG, os membros da Comissão de Seleção, Marilane Teodoro – Matrícula nº 1189464, Márcia Valéria Rodrigues Moreira – Matrícula nº 10230038 e Robson Luiz da Silva Junior – Matrícula nº 1638191, para análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil KYRIUS CIA. DE ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.329.045/0001-90, em face do Resultado Preliminar do Edital SECULT nº 009/2025 – Projeto “Circula Cultura Vilas, Favelas e Periferias”.

Inicialmente, a Comissão registrou que, na reunião de análise realizada em 10 de agosto de 2026, a proposta técnica apresentada pela recorrente foi integralmente analisada antes da verificação da documentação de habilitação, tendo sido atribuída à Kyrius Cia. de Artes pontuação total de 34 (trinta e quatro) pontos, conforme registrado na ata da sessão. Posteriormente, na etapa de análise documental, a OSC foi considerada inabilitada em razão da ausência de documentação exigida no item 16.3.3, alíneas “f” e “g”, do Edital.

O Resultado Preliminar, posteriormente divulgado no Diário Oficial de Contagem, manteve a pontuação de 34 pontos e consignou a Kyrius Cia. de Artes entre as organizações desclassificadas em razão da ausência da documentação indicada.

A Comissão passou, então, à análise individualizada dos fundamentos do recurso.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 16.3.3, ALÍNEAS “F” E “G”

A Recorrente sustenta que a documentação exigida pelo Edital teria sido tempestivamente apresentada por meio do Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, alegando, ainda, que eventual irregularidade documental deveria ter sido objeto de saneamento pela Comissão de Seleção.

O item 16.3.3 do Edital estabelece, dentre os documentos exigidos, a declaração dos autores do projeto, declinando de qualquer direito autoral, especialmente quanto à sua execução, prevista na alínea “f”, e Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, em características, com o objeto do Edital, previsto na alínea “g”.

Em sede de reanálise recursal, a Comissão procedeu a nova conferência integral dos documentos originalmente protocolados pela Recorrente no SIPCON, inclusive daqueles inseridos no arquivo denominado “KYRIUS PORTFOLIO 2026”, com o objetivo de verificar as alegações apresentadas no recurso e assegurar a transparência, a objetividade e a adequada apreciação de toda a documentação tempestivamente submetida ao certame.

Registra-se que os atestados mencionados pela Recorrente não foram apresentados de forma individualizada entre os demais documentos de habilitação e comprovação técnica, encontrando-se inseridos no conjunto documental que compõe o referido portfólio. Embora a apresentação individualizada dos documentos exigidos pelo item 16.3.3 possibilitasse sua identificação e conferência de forma mais objetiva, a Comissão, em sede recursal, realizou a análise material dos documentos localizados no portfólio, considerando que estes já integravam a documentação protocolada dentro do prazo de inscrição, sem admitir a inclusão de qualquer documento novo ou apresentado posteriormente ao encerramento do prazo.

Quanto à alínea “g”, foram reanalisados, especialmente, os Atestados de Capacidade Técnica expedidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, mencionados pela Recorrente em suas razões.

A Comissão observou que a exigência editalícia não se satisfaz pela mera existência de documento denominado “Atestado de Capacidade Técnica”, sendo necessário que seu conteúdo demonstre a prestação de serviço pertinente e compatível, em características, com o objeto do presente Edital.

Após análise do conteúdo dos documentos, verificou-se que o atestado expedido pela SMDHC comprova capacidade técnica da OSC para o desenvolvimento de projetos e ações, incluindo curso de formação artística e produção de eventos culturais para crianças, atividade que apresenta pertinência e compatibilidade com as características do objeto do presente Chamamento Público.

Dessa forma, em sede de reanálise, a Comissão reconhece o atendimento da exigência prevista na alínea “g” do item 16.3.3, considerando, para essa finalidade, o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela SMDHC, que já integrava tempestivamente a documentação apresentada no SIPCON.

O reconhecimento ora realizado não representa admissão de documento novo ou saneamento mediante juntada posterior, mas decorre exclusivamente da reanálise de documento já existente no conjunto documental originalmente apresentado pela Recorrente, cuja identificação foi possível mediante exame mais detido do arquivo que compunha o portfólio.

Por outro lado, quanto à alínea “f”, após nova e integral conferência dos arquivos originalmente protocolados no SIPCON, não foi localizada a declaração dos autores do projeto declinando de qualquer direito autoral, especialmente quanto à sua execução, exigida expressamente pelo item 16.3.3 do Edital.

Nesse ponto, diferentemente do ocorrido com o atestado da alínea “g”, não se trata de documento tempestivamente apresentado que tenha deixado de ser identificado na análise inicial, mas de documento obrigatório que não foi localizado em nenhum dos arquivos originalmente submetidos pela Recorrente no prazo estabelecido pelo Edital.

Assim, a Comissão acolhe parcialmente a alegação recursal quanto à documentação, exclusivamente para reconhecer como atendida a exigência prevista na alínea “g”, afastando-se, nesse particular, o fundamento consignado na análise originária.

Todavia, permanece não atendida a exigência prevista na alínea “f” do item 16.3.3, razão pela qual o reconhecimento posterior do atendimento da alínea “g” não é suficiente para demonstrar o cumprimento integral das exigências documentais estabelecidas pelo instrumento convocatório.

Desse modo, embora revista parcialmente a fundamentação da análise originária quanto à alínea “g”, permanece insuficiente o atendimento integral da documentação obrigatória exigida pelo Edital, diante da ausência da declaração prevista na alínea “f”, cujos efeitos sobre a habilitação da Recorrente serão apreciados nos tópicos seguintes desta decisão.

II – DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DOCUMENTAL

A Comissão analisou a alegação de que deveria ter sido concedido prazo para saneamento da documentação.

O Edital estabelece que, após o prazo limite para apresentação das propostas, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não tenham sido explícita e formalmente solicitados pela Administração e dispõe, no item 14.10, que eventual diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual não poderá importar inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do certame.

Por sua vez, o item 17.2 prevê prazo de até 1 (um) dia corrido quando verificada irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

A Comissão entendeu que há distinção entre regularização de falha formal em documento tempestivamente apresentado e apresentação posterior de documento obrigatório não juntado no prazo de inscrição.

No caso da declaração prevista no item 16.3.3, alínea “f”, não se verificou vício meramente formal em documento existente, mas a ausência do próprio documento exigido pelo instrumento convocatório. Sua apresentação somente após o encerramento das inscrições importaria inovação documental em momento posterior, hipótese expressamente vedada pelo item 14.10 do Edital.

Dessa forma, a Comissão concluiu pela inaplicabilidade do saneamento previsto no item 17.2 à ausência integral de documento que deveria ter sido apresentado originariamente, preservando-se os princípios da isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O próprio regime do chamamento público previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 exige observância da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

III – DA DISTINÇÃO ENTRE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Quanto à alegação de que a documentação de habilitação deveria ser analisada somente após a etapa competitiva, a Comissão observou que esse procedimento foi materialmente respeitado na reunião originária.

A ata de 10/08/2026 demonstra que a proposta da Kyrius foi inicialmente lida, avaliada e pontuada, atingindo 34 pontos, e somente às 14 horas foi iniciada a segunda etapa destinada à análise da documentação de habilitação.

Dessa forma, não houve impedimento à análise da proposta técnica pela ausência dos documentos de habilitação. A recorrente participou integralmente da avaliação e obteve sua respectiva pontuação.

A Comissão reconhece que a legislação federal estabelece que a verificação dos documentos dos arts. 33 e 34 deve ocorrer depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. Todavia, no caso concreto, a avaliação técnica efetivamente precedeu a análise documental, conforme registrado na ata.

IV – DO PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO

A recorrente pleiteou revisão das notas dos critérios B.3, B.6, C.1, D.2 e D.3.

Após nova leitura das razões recursais e confronto com os critérios previstos no Anexo V, a Comissão procedeu à reavaliação individualizada dos critérios impugnados, mantendo as notas atribuídas aos critérios B.3, C.1, D.2 e D.3 e revendo a pontuação do critério B.6, conforme fundamentação a seguir.

Critério B.3 – Plano de execução dos eventos – 1 ponto

O critério B.3 avalia especificamente o grau de detalhamento e planejamento de infraestrutura, técnica e logística, admitindo 3 pontos para atendimento satisfatório, 2 para atendimento parcial, 1 para atendimento insuficiente e 0 para não atendimento.

Após reexame, a Comissão manteve o enquadramento da proposta como atendimento insuficiente aos elementos exigidos pelo critério, tendo em vista que, embora a proposta contenha informações relacionadas à execução das atividades, não apresenta detalhamento suficiente da infraestrutura técnica e da logística do projeto, nos termos exigidos pelo critério.

Dessa forma, mantém-se a nota de 1 ponto.

Critério B.6 – Comprovação da capacidade técnica – 3 pontos

Em sede de recurso, a Comissão de Seleção procedeu à reanálise integral da documentação apresentada pela Recorrente no Sistema de Parcerias de Contagem – SIP-CON.

O critério B.6 do Anexo V estabelece como elemento de avaliação a quantidade de atestados apresentados que comprovem aptidão em objetos similares, relacionados à realização de eventos, atribuindo-se 1 (um) ponto por Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

Na documentação reapreciada foram localizados, além de cartas de agradecimento e de recomendação, 6 (seis) documentos intitulados “Declaração de Participação” e 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica, expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SM-DHC e pelo CEFORT.

Quanto às declarações de participação, verificou-se que estas se destinam predominantemente a registrar a participação da OSC em apresentações artístico-culturais, espetáculos, peças teatrais e atividades artísticas, não contendo, nos termos analisados, elementos suficientes para caracterizá-las como atestados de capacidade técnica relativos à produção, organização ou execução de eventos.

Também foi identificada declaração relativa à prestação de serviços de assessoria, redação de projetos e elaboração de Plano de Trabalho. Embora o documento demonstre experiência técnica da OSC, sua natureza e objeto não correspondem diretamente ao elemento específico de avaliação do B.6, voltado à comprovação de aptidão em objetos similares à realização de eventos.

As cartas de agradecimento e de recomendação, por sua vez, constituem documentos aptos a demonstrar histórico de atuação e reconhecimento institucional, porém não substituem, para fins específicos deste critério, o Atestado de Capacidade Técnica exigido pela matriz de pontuação.

Dessa forma, foram considerados aptos à pontuação específica do critério B.6 os 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica expedidos pela SECULT, SMDHC e CEFORT, resultando na pontuação de 3 (três) pontos.

A Comissão esclarece, ainda, que a relação de eventos, fotografias, portfólio, declarações de participação e demais comprovantes de experiência podem ser considerada para avaliação do histórico institucional da OSC nos critérios próprios, mas não gera, automaticamente, pontuação individual no B.6, cuja redação prevê expressamente a contagem de atestados de capacidade técnica.

Critério C.1 – Adequação da proposta – 1 ponto

O critério C.1 considera conjuntamente o alinhamento às metas, atendimento territorial às Regionais, acessibilidade, estratégias intersetoriais e planejamento de mecanismo para composição da programação artística.

Após reavaliação, a Comissão entendeu que, embora a proposta contenha referências aos temas considerados pelo critério, limita-se, quanto ao mecanismo de composição da programação artística, à previsão de realização de chamamento público, sem apresentar detalhamento suficiente dos demais elementos avaliados, razão pela qual permaneceu caracterizado atendimento insuficiente ao conjunto do critério.

Mantém-se a nota de 1 ponto.

Critério D.2 – Planejamento financeiro – 2 pontos

O item D.2 avalia a coerência da composição financeira, viabilidade econômica, detalhamento e suficiência das informações relativas à equipe, cachês, infraestrutura, comunicação, logística, despesas administrativas, tributos e demais componentes financeiros.

A Comissão manteve a nota de 2 (dois) pontos, correspondente a atendimento parcial, em razão de insuficiências identificadas na coerência e no detalhamento da composição financeira da proposta.

O fato de o orçamento global encontrar-se abaixo do valor máximo previsto no Edital não implica, isoladamente, atendimento integral ao critério, que também exige coerência e suficiência do detalhamento.

Critério D.3 – Programação artística – 1 ponto

O critério D.3 considera a quantidade e diversidade das atividades artístico-culturais, os valores dos cachês e o percentual investido em programação artística.

A Comissão não acolheu o cálculo apresentado pela recorrente que incluiu, no percentual de programação artística, despesas de sonorização, iluminação, palco e tendas, pois tais rubricas correspondem predominantemente à infraestrutura necessária à realização dos eventos, categoria tratada separadamente pelo próprio Anexo V no critério D.2.

Após reavaliação dos componentes efetivamente classificados como programação artística e dos demais elementos do critério, a Comissão manteve a nota de 1 ponto, por considerar insuficiente o atendimento global ao item.

V – DA PONTUAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINAL DA RECORRENTE

Após a reanálise recursal, mantidas as notas dos critérios B.3, C.1, D.2 e D.3 e revista a pontuação do critério B.6, a pontuação técnica da Recorrente passa a ser a seguinte:

A.1: 3; B.1: 3; B.2: 3; B.3: 1; B.4: 3; B.5: 3; B.6: 3; B.7: 3; C.1: 1; D.1: 3; D.2: 2; D.3: 1, totalizando 29 (vinte e nove) pontos.

A Comissão registrou ainda que a pretensão recursal de majoração automática do B.6 com base na quantidade de eventos/projetos narrados não encontra correspondência literal com o critério editalício, que atribui pontuação por atestados de capacidade técnica apresentados.

Por fim, a pretensão de elevação da pontuação não altera a situação documental da Recorrente, uma vez que permanece ausente documento obrigatório de habilitação previsto na alínea “f” do item 16.3.3, fundamento autônomo para a manutenção de sua inabilitação, nos termos da fundamentação desta decisão.

VI – DA DELIBERAÇÃO

Após análise integral do recurso administrativo, do Edital SECULT nº 009/2025, da documentação constante do processo, da ata da sessão anterior e do Resultado Preliminar publicado, a Comissão de Seleção deliberou, por unanimidade:

- a) conhecer do recurso administrativo interposto pela KYRIUS CIA. DE ARTES, por preencher os requisitos de admissibilidade;
- b) DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, exclusivamente para reconhecer o atendimento da exigência prevista na alínea “g” do item 16.3.3, mediante consideração do Atestado de Capacidade Técnica expedido pela SMDHC, mantendo-se, contudo, a inabilitação da Recorrente pela ausência do documento obrigatório previsto na alínea “f”;
- c) reconhecer como atendida a exigência prevista na alínea “g” do item 16.3.3 e manter o entendimento quanto ao não atendimento integral da documentação obrigatória prevista no mesmo item, em razão da ausência da declaração exigida na alínea “f”;
- d) reconhecer que a ausência integral de documento obrigatório que deveria ter sido apresentado no prazo de inscrição não se caracteriza como simples irregularidade formal suscetível de saneamento posterior, diante do item 14.10 do Edital;
- e) manter a inabilitação documental da Kyrius Cia. de Artes e, por consequência, a sua desclassificação do certame, sem alteração da classificação da OSC Instituto Circular Cultural;
- f) retificar a fundamentação do Resultado Preliminar exclusivamente quanto à alínea “g” e à pontuação do critério B.6, ratificando-o nos demais aspectos que não contrariem a presente decisão.

A Comissão determinou a juntada da presente decisão no Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, bem como sua divulgação no Diário Oficial de Contagem – DOC, juntamente com o Resultado Final do Edital SECULT nº 009/2025, para conhecimento dos interessados e demais efeitos pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Robson Luiz da Silva Junior, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2026.

Marcilane Teodoro
Matrícula nº 1189464

Márcia Valéria Rodrigues Moreira
Matrícula nº 10230038

Robson Luiz da Silva Junior
Matrícula nº 1638191

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 □ DISPENSA Nº 001/2026

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 001/2026, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e OSC Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ n.º 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2026, mediante alteração da Meta nº 5 constante do item 8 □ Metas e Etapas, bem como do Anexo I □ Pessoal e Encargos, Anexo II □ Serviços de Terceiros, Anexo III □ Materiais de Consumo e Anexo IV □ Custos Indiretos.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 19 de agosto de 2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 003/2026.**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A MEMÓRIA, A CRIATIVIDADE, A SOCIALIZAÇÃO E O BEM-ESTAR EMOCIONAL, COM ABORDAGEM INTERSETORIAL E INCLUSIVA, CONTEMPLANDO RECORTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO LGBTQIA+, IGUALDADE RACIAL E INTEGRAÇÃO INTERGERACIONAL COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014,; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de Dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a Execução de ações continuadas voltadas à promoção da saúde mental e da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a memória, a criatividade, a socialização e o bem-estar emocional, com abordagem intersectorial e inclusiva, contemplando recortes de pessoa com deficiência, população LGBTQIA+, igualdade racial e integração intergeracional. com transferência de recursos financeiros nos termos do presente Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, selecionadas por meio de chamamento público, para consecução de finalidades de interesse público propostas pela Administração Pública (inciso VII do Art. 2º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; Lei Municipal nº. 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº. 30/2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, devendo a OSC declarar expressamente ciência de seus termos (Anexo I).

1.3. Serão selecionadas as propostas que atenderem ao presente edital, cuja ordem classificatória observará aos critérios de pontuação aqui estabelecidos. Será celebrada a parceria com a OSC de melhor pontuação, a partir da proposta apresentada e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.4. É permitida a atuação em rede, ficando a critério da OSC selecionada, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Nº. 13.019, de 2014; e do §9º, art. 9º e arts. 47 a 50 da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017; e Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, devendo a rede ser composta por:

- a) "OSC celebrante" da parceria com a administração pública municipal, aquela que assinar o termo de colaboração, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e,
- b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública municipal, que devem executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

1.5. O processo de chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

1.6. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração de Não Impedimento da Organização e Dirigente;

Anexo IV – Declaração de Quitação de Prestação de Contas;

Anexo V – Declaração que não emprega menor;

Anexo VI – Referência para Proposta de Colaboração;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII – Modelo da Minuta do Termo de Colaboração.

1.7. A OSC interessada deverá apresentar proposta nos termos do presente edital, anexando, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os anexos I ao anexo VI. Os demais anexos são referências para a apresentação da proposta pela OSC e subsídio para a posterior formalização da parceria.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a Execução de ações continuadas voltadas à promoção da saúde mental e da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a memória, a criatividade, a socialização e o bem-estar emocional, com abordagem intersetorial e inclusiva, contemplando recortes de pessoa com deficiência, população LGBTQIA+, igualdade racial e integração intergeracional, com transferência de recursos financeiros nos termos do presente Edital.

2.1.1. O detalhamento das ações, metas e indicadores encontram-se no Anexo VII – Termo de Referência para proposta de colaboração.

2.1.1.1. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a Organização da Sociedade Civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

2.1.2. As Organizações da Sociedade civil interessadas deverão apresentar propostas com o valor global, mensurando os valores de acordo com as ações propostas pela Administração e pela OSC, devendo a mesma possuir sede atuante e reconhecida no Município de Contagem/MG e/ou atendimento no território, atentando-se para a capacidade estrutural e técnica necessária ao atendimento proposto que será avaliada pela Comissão de Seleção.

2.2. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou,
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.3. O início das parcerias será estabelecido mediante assinatura do Termo de Colaboração conforme Anexo VIII – Modelo da Minuta do Termo de Colaboração, obedecendo à previsão estabelecida neste edital de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Administração Pública.

2.4. O chamamento público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização dos procedimentos do chamamento público nas suas diversas fases até a publicação do resultado final.

2.5. A concessão de apoio da Administração Pública será por meio do orçamento próprio do tesouro municipal, podendo ser composto com recursos estadual e federal, a depender da disponibilidade orçamentária.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O envelhecimento populacional configura-se como um dos principais desafios contemporâneos para a gestão pública, exigindo a formulação e implementação de políticas estruturadas que garantam não apenas a ampliação da expectativa de vida, mas sobretudo a promoção de um envelhecimento com dignidade, autonomia, bem-estar emocional, participação social e proteção integral à pessoa idosa.

No contexto brasileiro, conforme evidenciado pelo Censo Demográfico 2022 do IBGE, observa-se uma transição demográfica acelerada, marcada pelo crescimento expressivo da população idosa. No Município de Contagem, essa realidade se reproduz de forma significativa, impondo ao poder público e à rede socioassistencial a necessidade de respostas contínuas, qualificadas e territorialmente sensíveis.

Destaca-se que, em territórios com maior vulnerabilidade social, pessoas idosas encontram-se mais suscetíveis a situações de isolamento social, fragilização de vínculos familiares e comunitários, sedentarismo, sofrimento psíquico e acesso limitado a serviços, atividades preventivas, culturais e espaços de convivência. Tal cenário se agrava quando associado a marcadores sociais de desigualdade, atingindo de forma mais intensa grupos historicamente discriminados.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a implementação de ações integradas que promovam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos. O presente projeto propõe a execução de um conjunto estruturado de atividades continuadas voltadas à convivência comunitária, estímulo cognitivo, promoção da saúde mental e acolhimento emocional, com foco na prevenção de agravos e no incentivo ao envelhecimento ativo e saudável.

A proposta prevê ainda o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, ampliação do acesso a espaços de participação e construção de redes de apoio, contribuindo para a redução do isolamento e para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

A execução ao longo de 36 meses permitirá não apenas a continuidade das ações, mas também a consolidação metodológica do projeto, com implementação de processos sistemáticos de monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo, assegurando maior efetividade, sustentabilidade e impacto social das intervenções realizadas.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Este documento deverá estar obrigatoriamente anexado junto a proposta de OSC.

Ter sede ou representação atuante e reconhecida no Município de Contagem/MG, conforme determinado pelo art. 24, §2º, Inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Apresentar proposta nos termos do presente edital, anexando, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os anexos I ao anexo VI.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/2014);
- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014;
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração prévia de capacidade de instalações e condições materiais, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e § 1, art. 28, da Lei Municipal n.º 4.910/2017).
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1, art. 28, da Lei Municipal n.º 4.910/2017).
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 28, da Lei Municipal n.º 4.910/2017;
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014 e art. 28, da Lei Municipal n.º 4.910/2017);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);
- l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a(s) OSC(s) se tratar(em) de sociedade(s) cooperativa(s) (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014), e,

§1º A aferição dos requisitos constantes nos incisos anteriores somente deverá ser observada no momento da formalização da parceria, podendo a entidade ou organização da sociedade civil participar do processo de seleção.

§2º Não é exigência, como condição para formalização das parcerias, que a entidade ou organização de sociedade civil possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedida nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a fim de não restringir o caráter competitivo da seleção, observado o §2º do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.1.1. No que couber, será aceito como cumprimento dos requisitos para celebração da parceria o Credenciamento da OSC emitido nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

5.2.1 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

5.2.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

5.2.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 29 § 2º, do Decreto Municipal nº 30/2017.);

5.2.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

5.2.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014);

5.2.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou,

5.2.7 tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, na forma dos Art. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 30/2017.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	19/08/2026
2	Impugnação do Edital	20/08/2026 a 24/08/2026
3	Envio das propostas pelas OSCs.	21/09/2026 a 25/09/2026
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	28/09/2026 a 01/10/2026
5	Divulgação do resultado preliminar.	01/10/2026
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/10/2026 a 07/10/2026
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	08/10/2026 e 09/10/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/10/2026 (data estimada)

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada mais bem classificada, nos termos do art. 28, da Lei nº 13.019/2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem, na internet www.contagem.mg.gov.br.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

7.4.1. Todo o processo de chamamento público deste Edital será realizado de forma informatizada pelo uso da plataforma SIPCON – Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem.

7.4.2. A autuação, a instrução, a tramitação, a formalização e a prestação de contas serão efetuadas em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevantes.

7.4.3. Todos os interessados em participar do chamamento público devem se cadastrar na plataforma SIPCON, seguindo o que determina o Decreto Municipal nº 786 de 27 de Dezembro de 2022.

7.4.4. O cadastro prévio do participante na plataforma Sipcon é obrigatório para o envio da proposta e demais documentos exigidos pelo edital.

7.4.5. A plataforma aceitará apenas documentos eletrônicos nos formatos especificados pelo Órgão Gestor do SIPCON.

7.4.6. O participante é o único responsável pela autenticidade e integridade de todos os documentos enviados por meio da plataforma SIPCON.

7.4.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.8. Observado o disposto no item 7.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global da proposta.

7.4.9. Somente serão avaliadas as propostas que forem entregues até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1 (item 7.1).

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (item 7.1) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 do item 7.5.4.2, observado o contido no Anexo VIII – Termo de Referência.

7.5.4. A avaliação e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do item 7.5.4.2 e seguintes diretrizes:

I - adequação da proposta:

a) considera-se adequada a proposta que tiver:

- a. coerência em sua justificativa, neste sentido compreendido: diagnóstico de acordo com a realidade, objetivo geral do plano de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico;
- b. viabilidade dos objetivos e metas, neste sentido compreendido: se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis e se as metas estão de acordo com o previsto neste Edital;
- c. consonância com objetivos propostos, neste sentido compreendido: se os objetivos estão de acordo com o previsto pela Administração;
- d. metodologia e estratégia de ação, neste sentido compreendido: se o Projeto da OSC demonstra clareza na forma como vai se desenvolver o projeto, se descreve o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo proposto;
- e. indicadores para acompanhamento e avaliação, neste sentido compreendido: se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer da execução do objeto;
- f. viabilidade de execução, neste sentido compreendido: se a proposta de trabalho demonstra proximidade com realidade do território e se há coerência metodológica que viabilize a execução do Serviço;
- g. coerência no Plano de Aplicação de Recursos:

I - se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;

II - qualificação do quadro de recursos humanos.

- a. será considerado qualificado o quadro de recursos humanos da entidade ou organização da sociedade civil que estiver de acordo com as exigências do Edital e com vínculos de trabalho adequados à execução da proposta e composição da equipe de referência apresentada no Anexo VIII – Termo de Referência;
- b. se a entidade ou organização da sociedade civil, apresenta ou não outros profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho;

III – Sustentabilidade:

- a. se a entidade ou organização da sociedade civil apresenta no quadro de recursos humanos prevalência de pessoal com vínculo empregatício;
- b. se a entidade ou organização da sociedade civil tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
- c. se a entidade ou organização da sociedade civil disponibiliza para o atendimento previsto neste Edital espaço físico próprio ou mantido pela instituição.

7.5.4.2 - Tabela 2

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação máxima
I - Adequação	A - A proposta está em consonância com a diretriz e ações constantes no item 2 deste edital	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	B - A Proposta apresenta conformidade com a legislação e normativas vigentes relacionadas à política de defesa e direitos do consumidor	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II - Consistência e coerência	A - A proposta apresenta descrição da realidade do território de execução, com identificação do problema a ser enfrentado e contextualização do público atendido.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	B - A proposta descreve como as ações do projeto podem resultar em melhorias para o público alvo. Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	

	C - O público-alvo está caracterizado de forma quantitativa e qualitativa	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	D - As metas, indicadores e prazos estão definidos de forma clara, mensurável e compatível com as ações propostas.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	E - A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e os detalhes técnicos para sua execução.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
III - Exequibilidade geral	A - A proposta demonstra capacidade técnico-operacional, considerando recursos humanos, estrutura disponível e experiência compatível com a execução do objeto. O alcance das metas apresentadas, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal14, em especial no 13.019/20 seu artigo 33, caput e § 5º e Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal 30/2017.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	B - O Plano de aplicação financeira discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta estando os valores em consonância com a realidade do mercado e com as metas apresentadas.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
IV - Avaliação geral	A - A Instituição proponente apresenta capacidade técnico-operacional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto do edital ou de natureza semelhante.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS	

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. Será classificada a proposta que obtiver maior pontuação, devendo, obrigatoriamente, ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.5.7. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos ou que obtiverem nota 0 (zero) nos critérios.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada as notas da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. Havendo empate na classificação das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:

maior pontuação obtida no critério de julgamento I;

persistindo o empate, maior pontuação obtida no critério de julgamento II;

persistindo ainda o empate, maior pontuação obtida no critério de julgamento III.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

7.6.1. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial de Contagem no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem, www.contagem.mg.gov.br.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do resultado preliminar, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão.

7.7.2. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados dentro da plataforma do Sipcon, nos termos do item 7.4.1, 7.4.5 e 7.4.6.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos, caso tais documentos não estejam disponíveis no Sipcon.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido na etapa 6 da Tabela 1 (item 7.1), ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo estimado na etapa 7 da Tabela 1 (item 7.1). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania homologará e divulgará, no Diário Oficial de Contagem, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade participante e sua proposta for classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: 8.1.1.

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Parecer jurídico do órgão competente.
6	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem □ DOC-e.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme Arts. 28 e 29 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014), observados o Anexos VII □ Termo de Referência.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e,

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea □e□ do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Os casos de impossibilidade do número mínimo de 3 (três) orçamentos deverão ser justificados, podendo a

administração pública aceitar ou não a justificativa.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I ☐ cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

II ☐ comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1(um) ano com cadastro ativo;

III ☐ comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1(um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV ☐ Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

V ☐ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI ☐ Certidão de regularidade perante o INSS;

VII ☐ Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

VIII ☐ Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

IX ☐ Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

X ☐ Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da

carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III ☐ Declaração Relação dos Dirigentes da Entidade;

XI ☐ Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, emitido até 30 (trinta) dias antes da celebração da parceria;

XII ☐ Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI ☐ Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

XIII ☐ Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II ☐ Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XIV ☐ Prova de inscrição regular perante o Conselho Municipal do Idoso do Município de Contagem;

XV ☐ Declaração ou atestado de regularidade, expedido pela Diretoria de Operações Institucionais, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que comprove a adequada prestação de contas de todo e qualquer numerário recebido anteriormente pelo órgão da administração pública, dentro do prazo de validade, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XVI ☐ Declaração subscrita pelo representante legal da entidade, comprometendo-se, sob as penas da lei, a expor em página eletrônica, no quadro de avisos ou em outros meios próprios de divulgação da Entidade, informação acerca da origem pública dos recursos recebidos;

XVII ☐ Cópia do CPF e Carteira de Identidade do representante legal da entidade;

XVIII ☐ Declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o banco, agência e número da conta-corrente destinada ao recebimento do recurso;

XIX ☐ Declaração assinada pelo representante da entidade, sob as penas da Lei de que está ciente quanto ao cumprimento dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade);

XX ☐ Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

XXI ☐ Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, nos termos do Decreto nº 19, de 31 de janeiro de 2017, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

XXII ☐ Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Edital, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, nos termos do § 1º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;

§ 2º Para fins deste Edital, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas, nos termos do § 2º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;

8.2.4.1 ☐ Os documentos exigidos nos incisos I, II e III do item 8.2.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Credenciamento da OSC no Município de Contagem ☐ MG.

8.2.4.2. A presente relação documental pode ser alterada no momento da formalização do termo de parceria, objetivando atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no citado período.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV a IX do item 8.2.4.

8.2.6. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto Municipal nº 30/2017, a OSC ☐ celebrante ☐ deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I ☐ comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC ☐ celebrante ☐ existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II ☐ comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
- 8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues via Sipcon, conforme item 7.4 deste Edital.
- 8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
- 8.3.1. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Diretoria de Operações Institucionais, examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
- 8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Superintendência de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas, poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
- 8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
- 8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
- 8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
- 8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública, sob pena de não celebração da parceria.
- 8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
- 8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
- 8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
- 8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- 8.5.3. Poderão ser convocadas mais de uma entidade para celebração do Termo de Parceria, caso a administração pública entenda necessário, visando melhor eficiência na execução do objeto, tendo em vista o critério de territorialidade e inserção social das entidades, sempre respeitada ordem de classificação.
- 8.5.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
- 8.5.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
- 8.6. Etapa 5: Parecer jurídico do órgão competente. Emissão de parecer jurídico do órgão ou assessoria jurídica, acerca da possibilidade da celebração da parceria.
- 8.7. Etapa 6: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem □ DOC-e. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem □ DOC-e (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
- 8.8. Todas as declarações requisitadas no presente Edital, cujos modelos não constem em seus anexos, serão emitidas em modelo(s) próprio(s) da(s) OSC(s).
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
- 9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital para os anos de 2026 e 2027 são provenientes das funcionais programáticas:
- 9.1.1. Emenda Parlamentar Individual da União:
Valor Total: 1.492.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos mil reais).
Custeio: 1181.14.422.0043.2156-33504300-5170-6710
- 9.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes da Emenda Parlamentar Individual Parlamentar.
- 9.3. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração está disposto no Anexo VII □ Termo de Referência. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
- 9.4. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
- 9.4.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.
- 9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatória a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, desconhecimento, em eventual descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.
- 9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) despesas com transporte e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- d) aquisição de materiais de consumo, bem como locação e manutenção de equipamentos nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.
- 9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 9.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada, devendo a mesma dispor da infraestrutura mínima, inclusive, com acessibilidade adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e demais condições estabelecidas em Termo de Referência e Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados primeiro dia útil seguinte da publicação deste Edital, de forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.direitoshumanos@contagem.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida José Faria da Rocha, nº 1.016, segundo andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-040 (SMDHC). A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.direitoshumanos@contagem.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes para apuração do cometimento de eventual crime, ensejando o cancelamento de eventual termo de parceria, sem prejuízo de rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. Os bens adquiridos com recursos provenientes da rubrica de investimento deverão ser restituídos à Administração Pública, ao final da parceria, nos termos do art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014.

Contagem, 19 de agosto de 2026.

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, como representante da [preencher - identificação da organização da sociedade civil – OSC], estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Contagem, MG, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 23, caput, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 30, de 2017, e Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Contagem – MG, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DIRIGENTES

O(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ da sociedade Civil], com fulcro na lei 13.019/2014, e nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos, DECLARAM que a presente instituição:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Contagem, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais); b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores; c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores); d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

Que os dirigentes não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea “b” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

Que os dirigentes não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. (Alínea “c” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

A instituição não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de _____ de ____.

Dirigente 1:

[Cargo na OSC] (assinatura)

[Nome do Dirigente]

[estado civil] [n.º do RG:]

[Órgão expedidor/UF:]

[n.º do CPF:] [Endereço do dirigente]

[Telefone]

[e-mail]

Dirigente 2:

[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]

Dirigente 3:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]
(...)

Obs.:
1 – Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;
2 – Inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;
3 – Não é preciso reconhecimento de firma.

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente no endereço _____, Presidente da [nome da OSC], conforme Ata nº .../..., Declaro que a [nome da OSC], não deve nenhuma prestação de contas a órgãos públicos, conforme disposto no Art.º 58, do Decreto Municipal nº 30, de 23 de Fevereiro de 2017.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal)

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO VI

(Referência para Proposta de Colaboração)

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

1. Identificação da Instituição

1.1 Nome da Instituição:

1.2. Endereço:

Bairro:

Cep:

Site:

E-mail da instituição:

Telefone da instituição:

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual:

De DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

Nome do representante Legal:

RG:

CPF:

Telefone:

Celular:

1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ:

Data de abertura no CNPJ:

Atividade econômica principal:

Atividades econômicas secundárias:

1.5 Identificação

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1 Sede

Número de inscrição no CMDPD:

Município:

1.6 Certificação (não obrigatório) CEBAS

Vigência:

1.7 Finalidade Estatutária:

2. Unidade Executora

2.1 Conta Bancária conforme Declaração anexa ao Edital

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2.2 Imóvel onde funciona o serviço é:

() Próprio () Público () Cedido () Particular () Alugado

2.3. A unidade fica aberta quantas horas por semana: () Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.4. Quais dias da semana a unidade funciona? () Segunda -feira () Terça -feira () Quarta -feira () Quinta -feira () Sexta -feira () Sábado () Domingo

2.5. Responsáveis

2.5.1 Coordenador Técnico

Nome Completo:

CPF:

RG:

Número de Registro Profissional (se houver):

Telefone para contato:

Celular:

E-mail:

2.5.2 Responsável pela execução

Nome Completo:

CPF:

RG:

Número de Registro Profissional (se houver):

Telefone para contato:

Celular:

E-mail:

2.5.3 Responsável pela prestação de contas

Nome Completo:

CPF:

RG:

Número de Registro Profissional (se houver):

Telefone para contato:

Celular:

- E-mail:
3. Detalhamento do Serviço / Itens a serem apresentados:
- Descrição da Realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
- Objetivos;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- Infraestrutura Física Existente;
- Condições e formas de acesso aos usuários;
- Cobertura de atendimento do serviço;
- Capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais;
4. Território
- 4.1 Região:
- 4.2 Bairros:
- 4.3. Quantidade de grupos solicitados:
- 4.3.1. Quantidade de usuários mensal (metas de atendimento mensal):
- 4.3.2. Quantidade de usuários total (metas de atendimento total da parceria):
- Obs.: 36 meses
- 4.4 Público Alvo:
- 5.1. Recursos Humanos (que atuarão no projeto)

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação (ex: CLT, Voluntário, MEI)

5.3. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades
(PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS)

Quantidade de Grupos solicitados e meta geral de atendimento:	Valor Total: Obs.: (metas de atendimento) x valor = R\$...	
Natureza da Despesa Ex.:	Discriminação	Total R\$....
Pessoal		
Serviços Terceiros PJ		
Transporte		
Alimentação		
Material de consumo		
Aquisições		
...		

5.3.1 Cronograma de Desembolso:

ANO	MÊS	VALOR (R\$)

Contagem / MG, ____ de _____, 20 ____

Assinaturas

Presidente ou representante legal: _____

Responsável pela Coordenação Técnica: _____

Responsável pela Execução: _____

Responsável pela Prestação de Contas: _____

Anexo VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de Chamamento Público, para a execução de ações continuadas voltadas à promoção da saúde mental e da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a memória, a criatividade, a socialização e o bem-estar emocional, com abordagem intersetorial e inclusiva, contemplando recortes de pessoa com deficiência, população LGBTQIA+, igualdade racial e integração intergeracional. , conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional configura-se como um dos principais desafios contemporâneos para a gestão pública, exigindo a formulação e implementação de políticas estruturadas que garantam não apenas a ampliação da expectativa de vida, mas sobretudo a promoção de um envelhecimento com dignidade, autonomia, bem-estar emocional, participação social e proteção integral à pessoa idosa.

No contexto brasileiro, conforme evidenciado pelo Censo Demográfico 2022 do IBGE, observa-se uma transição demográfica acelerada, marcada pelo crescimento expressivo da população idosa. No Município de Contagem, essa realidade se reproduz de forma significativa, impondo ao poder público e à rede socioassistencial a necessidade de respostas contínuas, qualificadas e territorialmente sensíveis.

Destaca-se que, em territórios com maior vulnerabilidade social, pessoas idosas encontram-se mais suscetíveis a situações de isolamento social, fragilização de vínculos familiares e comunitários, sedentarismo, sofrimento psíquico e acesso limitado a serviços, atividades preventivas, culturais e espaços de convivência. Tal cenário se agrava quando associado a marcadores sociais de desigualdade, atingindo de forma mais intensa grupos historicamente discriminados.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a implementação de ações integradas que promovam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos. O presente projeto propõe a execução de um conjunto estruturado de atividades continuadas voltadas à convivência comunitária, estímulo cognitivo, promoção da saúde mental e acolhimento emocional, com foco na prevenção de agravos e no incentivo ao envelhecimento ativo e saudável.

A proposta prevê ainda o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, ampliação do acesso a espaços de participação e construção de redes de apoio, contribuindo para a redução do isolamento e para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

A execução ao longo de 36 meses permitirá não apenas a continuidade das ações, mas também a consolidação metodológica do projeto, com implementação de processos sistemáticos de monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo, assegurando maior efetividade, sustentabilidade e impacto social das intervenções realizadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. METODOLOGIA

A execução será desenvolvida ao longo de 36 meses com base em uma abordagem integrada de envelhecimento ativo, estruturando um conjunto contínuo de ações voltadas à promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos sociais, preservação da capacidade funcional e ampliação da participação social da população com 60 anos ou mais. A proposta articula práticas de estimulação cognitiva, convivência comunitária, educação em saúde, produção cultural e qualificação profissional, organizadas de forma sistemática e progressiva.

As oficinas de estímulo cognitivo constituem um dos pilares centrais da intervenção, sendo concebidas como espaços de ativação e manutenção das funções mentais superiores. As atividades são planejadas para trabalhar memória, atenção, linguagem, funções executivas e raciocínio lógico, por meio de metodologias participativas que combinam exercícios estruturados, jogos cognitivos, atividades de evocação de memória autobiográfica e resolução de problemas do cotidiano. Além do caráter preventivo em relação ao declínio cognitivo, essas oficinas também assumem uma função terapêutica leve, ao favorecerem a autoconfiança, o senso de competência e a expressão subjetiva dos participantes. A inclusão digital será incorporada como estratégia transversal, promovendo o acesso às tecnologias e reduzindo barreiras contemporâneas de comunicação e acesso a serviços.

Paralelamente, às atividades coletivas de convivência serão desenvolvidas como dispositivos de fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. A proposta reconhece o convívio como elemento estruturante da saúde mental e do bem-estar na velhice, especialmente diante de contextos frequentes de isolamento e fragilização de redes de apoio. Serão promovidos encontros regulares com foco em interesses comuns — como práticas corporais adaptadas, atividades artísticas, música, dança, culinária e expressões culturais — sempre com condução mediada e intencionalidade socioeducativa. Essas atividades não se limitam ao entretenimento, mas são organizadas para estimular cooperação, pertencimento e construção coletiva de sentido, respeitando as singularidades e trajetórias de vida dos participantes.

As rodas de conversa serão implementadas como espaços de escuta qualificada, troca de experiências e construção compartilhada de conhecimento. A condução dessas rodas se dará por profissionais capacitados, utilizando metodologias dialógicas que favorecem a participação ativa e o protagonismo da pessoa idosa. Os temas abordados contemplarão dimensões fundamentais do envelhecimento, como saúde física e mental, manejo de doenças crônicas, uso seguro de medicamentos, prevenção de quedas, enfrentamento do luto, solidão e ansiedade, além de discussões sobre direitos sociais, violência contra a pessoa idosa e acesso às políticas públicas. Também serão incluídas temáticas voltadas à autonomia, projeto de vida na maturidade e educação financeira, contribuindo para o fortalecimento da capacidade decisória e da segurança individual.

As ações intergeracionais ocuparão papel estratégico no programa, sendo estruturadas como experiências de troca entre diferentes faixas etárias, especialmente entre idosos, crianças e jovens. Essas iniciativas

buscam reduzir estigmas relacionados ao envelhecimento, promover reconhecimento social e valorizar os saberes acumulados ao longo da vida. As atividades poderão envolver desde encontros com instituições de ensino até oficinas colaborativas, nas quais ocorre uma troca horizontal de conhecimentos — como o ensino de tecnologias por jovens e a transmissão de saberes tradicionais pelos idosos. Projetos conjuntos, como produção de registros audiovisuais, narrativas de memória e atividades culturais compartilhadas, contribuirão para a construção de vínculos afetivos e para o fortalecimento do tecido social.

No campo sociocultural, o programa desenvolverá uma agenda contínua de eventos que ampliam a participação social e promovem o acesso à cultura. Esses eventos serão planejados não apenas como momentos pontuais, mas como culminância de processos vivenciados nas oficinas e grupos, valorizando o protagonismo dos participantes. Estão previstas ações como mostras culturais, apresentações artísticas, sessões de cinema comentado, saraus, bailes e encontros temáticos, além de eventos de maior porte ao longo do ano, como caminhadas, festividades tradicionais e campanhas de conscientização. Também serão realizados passeios externos a equipamentos culturais e espaços públicos, favorecendo a circulação na cidade e o exercício do direito à ocupação dos espaços urbanos.

A qualificação contínua dos profissionais envolvidos será garantida por meio de processos formativos periódicos, com foco na abordagem humanizada do envelhecimento, manejo de grupos, estimulação cognitiva, saúde mental e identificação de situações de vulnerabilidade. Essa dimensão formativa é essencial para assegurar a qualidade técnica das ações e a coerência metodológica do programa, além de fortalecer a atuação interdisciplinar das equipes.

Ao longo dos 36 meses, as atividades serão organizadas em ciclos contínuos, garantindo regularidade e progressão. As oficinas e grupos ocorrerão de forma sistemática ao longo de cada mês, enquanto as rodas de conversa, ações intergeracionais e eventos culturais serão distribuídos de maneira estratégica, respeitando o calendário social e as campanhas temáticas. Essa organização permite não apenas a execução das ações, mas o acompanhamento da evolução dos participantes, possibilitando ajustes metodológicos e fortalecimento dos resultados.

Mais do que um conjunto de atividades, esse projeto se estrutura como um espaço de pertencimento, reconhecimento e valorização da pessoa idosa, promovendo não apenas a saúde em seu sentido ampliado, mas também o direito de envelhecer com dignidade, participação e sentido de vida.

3.2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo principal do presente plano de trabalho é constituído por pessoas idosas com 60 anos ou mais, residentes em Contagem, com especial atenção àquelas em situação de vulnerabilidade social, isolamento, fragilidade de vínculos ou pertencentes a grupos historicamente discriminados.

A centralidade da pessoa idosa se expressa tanto no desenho metodológico quanto na destinação prioritária

das atividades, sendo esta a população diretamente beneficiária das ações propostas.

De forma complementar e instrumental, poderão participar das atividades:

- Crianças e adolescentes (em ações intergeracionais)
- Familiares e cuidadores
- Profissionais da rede socioassistencial e de saúde
- Outros públicos estratégicos para fortalecimento da rede

Ressalta-se que a participação desses grupos tem caráter acessório e estratégico, visando:

- Fortalecer vínculos sociais e familiares
- Promover a integração intergeracional
- Qualificar o atendimento à pessoa idosa
- Ampliar o impacto das ações Sem, contudo, descaracterizar a prioridade absoluta da população idosa como beneficiária direta do projeto.

3.3. METAS E INDICADORES

Meta 1 – Atendimento Direto à Pessoa Idosa

Descrição: Realização de atendimento direto a pessoas idosas, por meio da participação em atividades continuadas e/ou eventuais voltadas à promoção da saúde mental, estímulo cognitivo, convivência social e fortalecimento do bem-estar emocional. As ações incluem oficinas, rodas de conversa, atividades coletivas, eventos e demais estratégias metodológicas previstas no projeto.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Quantidade: 2.100

Detalhamento técnico: Considera-se como pessoa atendida todo indivíduo com 60 anos ou mais devidamente cadastrado no projeto, com registro de participação em ao menos uma atividade. O atendimento poderá ocorrer de forma continuada (participação regular ao longo do tempo) ou eventual (participação pontual), sendo ambas as modalidades contabilizadas para fins de alcance da meta.

Indicadores:

- Cadastro individual padronizado
- Registro de participação nominal
- Controle de frequência por atividade

Parâmetros de qualidade:

- Monitoramento da taxa de adesão e permanência
- Acompanhamento da assiduidade
- Avaliação periódica de bem-estar e satisfação

Observação técnica: A meta representa o principal indicador de cobertura do projeto, refletindo o alcance da política pública junto à população idosa.

Meta 2 – Oficinas e Atividades Coletivas

Descrição: Realização de oficinas estruturadas e atividades coletivas com foco no estímulo da memória, desenvolvimento cognitivo, criatividade, habilidades manuais e interação social, utilizando metodologias participativas e adaptadas às especificidades da população idosa.

Unidade de medida: Oficina realizada

Quantidade: 30

Detalhamento técnico: As oficinas serão organizadas em ciclos temáticos, podendo envolver atividades como exercícios de memória, jogos cognitivos, práticas artísticas, trabalhos manuais, dinâmicas grupais e outras estratégias de estimulação mental e social.

Indicadores:

- Registro de cada oficina realizada
- Controle de participantes por atividade
- Relatório descritivo das ações desenvolvidas

Parâmetros de qualidade: ● Participação ativa dos idosos

- Adequação metodológica às capacidades funcionais
- Estímulo efetivo à cognição e interação

Observação técnica: As oficinas constituem eixo estruturante do projeto, sendo fundamentais para promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Meta 3 – Encontros Intergeracionais

Descrição: Promoção de encontros estruturados que possibilitem a interação entre pessoas idosas e outros grupos etários, com foco na troca de experiências, valorização da memória social, fortalecimento de vínculos e estímulo ao sentimento de pertencimento social da pessoa idosa.

Unidade de medida: Encontro realizado

Quantidade: 8

Detalhamento técnico: Os encontros serão planejados com mediação técnica, garantindo ambiente acolhedor e atividades que favoreçam o protagonismo da pessoa idosa, respeitando sua centralidade como público beneficiário direto.

Indicadores:

- Número de encontros realizados

- Quantidade de idosos participantes
- Registro das atividades desenvolvidas

Parâmetros de qualidade:

- Nível de interação e participação dos idosos
- Percepção de valorização social
- Contribuição para redução do isolamento

Observação técnica: Embora envolvam outros públicos, os resultados serão aferidos exclusivamente em relação aos impactos gerados na população idosa.

Meta 4 – Rodas de Conversa

Descrição: Realização de rodas de conversa temáticas voltadas à promoção da saúde mental, disseminação de informações, fortalecimento de direitos e estímulo à expressão e escuta qualificada entre pessoas idosas.

Unidade de medida: Roda de conversa realizada

Quantidade: 30

Detalhamento técnico: As rodas abordarão temas como saúde mental, envelhecimento, direitos da pessoa idosa, inclusão social, diversidade e enfrentamento de vulnerabilidades, utilizando metodologias participativas e dialógicas.

Indicadores:

- Registro das rodas realizadas
- Número de participantes por encontro
- Sistematização dos temas abordados

Parâmetros de qualidade:

- Participação ativa e engajamento
- Qualidade das discussões
- Ampliação do conhecimento e autonomia

Observação técnica: As rodas de conversa atuam como estratégia fundamental de fortalecimento emocional e social.

Meta 5 – Capacitação de Profissionais

Descrição: Realização de ações formativas voltadas à qualificação de profissionais da rede, com foco no atendimento humanizado e adequado às demandas específicas da pessoa idosa, especialmente no campo da saúde mental e da convivência social.

Unidade de medida: Profissional capacitado

Quantidade: 150

Detalhamento técnico: As capacitações incluirão cursos, oficinas formativas, palestras e atividades educativas, abordando temas como envelhecimento ativo, saúde mental, abordagem psicossocial, comunicação e direitos da pessoa idosa.

Indicadores:

- Número de profissionais participantes
- Frequência nas atividades formativas
- Registro de conclusão

Parâmetros de qualidade:

- Avaliação de satisfação dos participantes
- Aplicabilidade dos conteúdos no cotidiano profissional
- Impacto indireto na qualidade das ações do projeto

Observação técnica: A meta contribui para sustentabilidade e qualificação da política pública, ampliando a capacidade de atendimento à população idosa.

Meta 6 – Eventos Comunitários

Descrição: Realização de eventos comunitários voltados à promoção da integração social, valorização da pessoa idosa e estímulo ao bem-estar, por meio de atividades culturais, recreativas e de mobilização social.

Unidade de medida: Evento realizado

Quantidade: 24

Detalhamento técnico: Os eventos poderão incluir campanhas temáticas, apresentações culturais, atividades físicas adaptadas, ações de conscientização e celebrações voltadas ao público idoso.

Indicadores:

- Número de eventos realizados
- Quantidade de participantes idosos
- Registro das atividades

Parâmetros de qualidade:

- Nível de participação e engajamento
- Grau de satisfação dos participantes
- Promoção da inclusão e convivência social

Observação técnica: Os eventos ampliam a visibilidade das ações e fortalecem o vínculo da pessoa idosa

com a comunidade.

3.4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do plano de trabalho serão realizados por meio de um sistema estruturado de monitoramento contínuo, baseado em instrumentos formais de coleta e análise de dados, tais como controle sistemático de frequência, relatórios técnicos periódicos, registros fotográficos e aplicação de instrumentos padronizados de avaliação de satisfação dos participantes.

Serão adotados indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos, contemplando aspectos como participação, assiduidade, adesão e percepção de bem-estar, com vistas à aferição do grau de execução das metas, da qualidade das ações desenvolvidas e do impacto gerado junto à população idosa atendida. Os resultados serão consolidados em relatórios técnicos mensais, relatórios analíticos trimestrais e um relatório final de avaliação de impacto.

O monitoramento será conduzido de forma contínua, sistemática e integrada, articulando indicadores diretamente vinculados às metas estabelecidas, permitindo não apenas a verificação da execução física e financeira do projeto, mas também a análise da efetividade das intervenções propostas, especialmente no que tange à promoção da saúde mental, do bem-estar emocional e da inclusão social da pessoa idosa.

No âmbito da Meta 1 – Atendimento direto a pessoas idosas, o acompanhamento contemplará, inicialmente, a contabilização do número total de participantes únicos ao longo dos 36 meses de execução, possibilitando aferir o alcance da meta de 2.100 beneficiários. Será igualmente analisada a taxa de adesão, definida pela relação entre o número de inscritos e aqueles que permanecem frequentando regularmente as atividades, bem como a taxa de assiduidade, que permitirá avaliar o nível de engajamento dos participantes. Adicionalmente, será monitorada a taxa de permanência prolongada, considerando o percentual de idosos que permanecem no projeto por período igual ou superior a seis meses, indicador relevante para análise da capacidade de retenção e da pertinência das ações ofertadas.

Ainda no contexto da Meta 1, a avaliação qualitativa será orientada pela aferição do impacto nas dimensões de bem-estar emocional e qualidade de vida. Para tanto, será utilizado instrumento padronizado de autoavaliação, aplicado no momento de ingresso (linha de base) e reaplicado periodicamente, permitindo a análise comparativa da evolução da percepção subjetiva dos participantes. Será considerado indicador de resultado o percentual de idosos que apresentarem evolução positiva nesses parâmetros. De forma complementar, será analisada a redução do isolamento social, a partir da comparação do nível de interação social relatado no início e ao longo da participação, bem como pela ampliação da participação em atividades coletivas e fortalecimento de vínculos sociais.

No que se refere à Meta 2 – Realização de oficinas e atividades coletivas, os indicadores quantitativos contemplarão o número de oficinas executadas em relação ao previsto, bem como a média de participantes por atividade, permitindo avaliar simultaneamente a execução física e a capacidade de mobilização. No campo qualitativo, será analisado o nível de engajamento cognitivo dos participantes, por meio de observação sistematizada da equipe técnica, considerando aspectos como participação ativa, atenção, memória funcional e interação social. A evolução desses indicadores ao longo do tempo será utilizada como parâmetro de efetividade das ações de estímulo cognitivo.

Para a Meta 3 – Encontros intergeracionais, os indicadores quantitativos incluirão o número de encontros realizados e a participação de idosos em cada atividade. Do ponto de vista qualitativo, a avaliação estará centrada na experiência vivenciada pelos participantes, contemplando dimensões como sentimento de pertencimento, valorização social e ampliação do repertório relacional. Tais aspectos serão mensurados por

meio de instrumentos de percepção aplicados aos idosos, permitindo analisar a contribuição dessas ações para a redução do isolamento social e o fortalecimento de vínculos.

No âmbito da Meta 4 – Rodas de conversa, o monitoramento quantitativo considerará o número de encontros realizados e o total de participantes por atividade. Já a avaliação qualitativa contemplará o grau de participação ativa, a capacidade de expressão, escuta qualificada e troca de experiências, bem como a relevância dos temas abordados. Adicionalmente, será mensurado o impacto dessas atividades na ampliação do conhecimento sobre direitos, autocuidado e saúde mental, por meio de instrumentos aplicados antes e após os ciclos de encontros.

Em relação à Meta 5 – Capacitação de profissionais, o monitoramento abrangerá o número de profissionais capacitados, a carga horária ofertada e a participação efetiva nas ações formativas. Como indicador qualitativo, será avaliada a percepção dos profissionais quanto à aplicabilidade dos conteúdos no contexto de trabalho, bem como possíveis melhorias na qualidade do atendimento à pessoa idosa, identificadas por meio de feedback institucional e análise indireta dos efeitos das capacitações na execução do projeto.

Para a Meta 6 – Eventos comunitários, os indicadores quantitativos incluirão o número de eventos realizados e o total de participantes idosos em cada ação. No aspecto qualitativo, serão analisados o nível de satisfação dos participantes, a percepção de inclusão social e o impacto das atividades na promoção do bem-estar e da convivência comunitária. A coleta desses dados será realizada por meio de instrumentos padronizados, com utilização de escalas estruturadas que permitam avaliação objetiva e comparabilidade ao longo do tempo.

De forma transversal a todas as metas, será adotada a metodologia de triangulação de dados, integrando informações provenientes de registros administrativos (frequência, participação e execução física), instrumentos estruturados de avaliação (questionários e escalas padronizadas) e análise técnica da equipe executora. Essa abordagem confere maior robustez metodológica, ampliando a confiabilidade dos resultados e a consistência da avaliação de impacto.

A sistematização e consolidação dos dados ocorrerão de forma periódica, com elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, relatórios trimestrais de desempenho e avaliações semestrais de resultados. Ao final da execução, será produzido um relatório final de impacto, apresentando análise comparativa das mudanças observadas ao longo dos 36 meses, com ênfase nos avanços relacionados à saúde mental, ao bem-estar emocional e à qualidade de vida da população idosa atendida.

3.5. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

CARGO
COORDENADOR GERAL
PSICÓLOGO
ADMINISTRATIVO
ADVOGADO / ASSESSOR JURÍDICO
EDUCADOR / AGENTE DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
CONTADOR / ASSESSOR CONTÁBIL
PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATENDENTES / AGENTES DE ATENDIMENTO

PROFISSIONAL DE TRIAGEM

APOIO LOGÍSTICO / AUXILIAR DE LIMPEZA

3.5.1. DETALHAMENTO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR GERAL: Responsável por planejar, gerenciar e alocar recursos financeiros e humanos do programa, ajustar as prioridades, coordenar e supervisionar interações entre os usuários e manter a equipe do projeto concentrada. O coordenador geral também estabelece um conjunto de práticas que assegurem a integridade e a qualidade do objeto do programa.

ADVOGADO / ASSESSOR JURÍDICO: Responsável pela orientação sociojurídica do público-alvo atendido. Compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto. Atuar em mediação e conciliação, análise de contratos, condução de audiências de reapetuação de dívidas. Ensino Superior Completo em Direito e Registro Profissional.

PSICÓLOGO: Atendimento técnico especializado e orientação à população em situação de superendividamento. Compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto. Conduzir oficinas sobre os impactos emocionais do endividamento. Ensino Superior Completo em Psicologia e registro profissional.

EDUCADOR / AGENTE DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO: Desenvolvimento e ministração de atividades educativas sobre direitos do consumidor e educação financeira. Elaboração de conteúdos informativos e materiais pedagógicos. Promoção de ações de conscientização sobre consumo consciente e prevenção de fraudes.

CONTADOR / ASSESSOR CONTÁBIL: Assessoria contábil e financeira aos consumidores superendividados. Elaboração de demonstrativos financeiros. Orientação para reorganização do orçamento familiar. Promoção de oficinas de educação financeira e planos de reabilitação financeira. Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional.

PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Planejamento e execução de ações de comunicação. Produção de conteúdos para divulgação das atividades e campanhas educativas em meios físicos e digitais. Produzir registros audiovisuais das atividades. Cooperar na estruturação e na produção de conteúdo para internet.

ATENDENTES / AGENTES DE ATENDIMENTO: Atendimento direto aos consumidores durante as ações itinerantes. Registro de reclamações. Triagem inicial e orientações preliminares. Apoio na organização das atividades.

PROFISSIONAL DE TRIAGEM: Triagem inicial especializada dos consumidores do Núcleo de Superendividamento. Análise preliminar de documentos e encaminhamento para os demais profissionais da

equipe.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Suporte administrativo. Agendamento. Organização de documentos e relatórios. Controle de materiais e apoio à equipe. Atuar na organização de arquivos, emissão e controle de documentos. Atender chamadas telefônicas, controlar entrada e saída de correspondências.

APOIO LOGÍSTICO / AUXILIAR DE LIMPEZA: Montagem da estrutura das ações itinerantes. Apoio na distribuição de materiais. Manutenção da limpeza e conservação do ambiente do Núcleo.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1. Pela execução do objeto deste Termo de Referência, o valor total estimado é de **R\$ 1.492.496,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme detalhamento nas planilhas de composição de preço.

4.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto serão provenientes de Emenda Parlamentar.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. EXECUÇÃO DO PROJETO:

- I. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. A execução do objeto deve ocorrer em estrita observância ao constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração;
- III. A OSC deverá observar, na contratação de serviços ou na aquisição de bens vinculados à execução do objeto, os termos de que trata o art. 45 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como verificar a compatibilidade entre os valores previstos para realização da despesa e o valor efetivo.

5.2. DO HORÁRIO:

As atividades deverão ocorrer no período de 36 meses, nos dias e horários a serem determinados, diante da exigência do serviço prestado pela Instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, obedecendo os critérios estabelecidos por este Termo de Referência.

O horário preferencial de funcionamento do programa será das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, observando-se a legislação trabalhista, Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho. Poderão ser realizadas atividades em horários diferenciados, incluindo noites, sábados, domingos e

feriados, mediante necessidade justificada pela execução de eventos, ações itinerantes, campanhas educativas ou demais atividades previstas no cronograma do programa, desde que seja previamente pactuadas com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

A definição final do horário de funcionamento será estabelecida em comum acordo entre a OSC e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, considerando a demanda do público-alvo e a natureza das atividades programadas.

5.3. COBERTURA GEOGRÁFICA DO ATENDIMENTO E DA LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

As atividades deverão ser realizadas para beneficiários moradores do Município de Contagem e poderão ocorrer em todo o território do Município de Contagem, com prioridade para as regionais de maior vulnerabilidade social.

5.4. REQUISITOS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento devem contar com estrutura adequada para a realização das atividades previstas. Os serviços de adequação, reparo, reforma e manutenção dos espaços devem ser providenciados pela OSC, anteriormente ao início das atividades e durante todo o prazo de vigência do contrato.

Acerca das atividades ofertadas nos territórios do município, em locais públicos ou privados, deverá ser realizada pactuação prévia sobre a adequação do local às práticas desenvolvidas, junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

- I. Todos os profissionais que atuarão com os beneficiários de forma direta deverão possuir habilitação na área em que atuarão e ter conhecimentos específicos e experiência, visando facilitar as relações dentro do ambiente institucional, bem como devem estar habilitados para realizar avaliações e intervenções;
- II. Os cargos gerenciais, como o de Coordenador Geral, deverão ser compostos necessariamente por pessoas de nível superior de ensino;
- III. Os profissionais das áreas administrativas e operacionais deverão possuir capacidade de realização de atendimento eficaz.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. As atividades deverão ser desenvolvidas em todo o território do município de Contagem, nos locais previamente pactuados junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, levando em consideração a possibilidade da atuação em rede, onde poderá haver duas ou mais Organizações da Sociedade Civil na execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Nº. 13.019, de 2014; e do §9º, art. 9º e arts. 47 a 50 da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017; e Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser contínua, de acordo com quadro de horários a ser elaborado pela instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, seguindo a carga horária prevista neste termo de referência, durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses e observando a previsão do item 5.2.

7. DA FORMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Comissão de Seleção adjudicará o objeto do chamamento à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

7.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento do recurso, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando o resultado, que deverá ser enviado para publicação no sítio eletrônico oficial do Município.

8. OBRIGAÇÕES DA OSC

A(s) OSC(s) – Organização(ções) da Sociedade Civil se obriga(m) a:

- I. Disponibilizar o(s) serviço(s) descrito(s) no objeto, no local conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria;
- II. Assegurar a boa qualidade dos produtos e serviços;
- III. Obriga-se a fazer constar identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA nos seguintes locais:
 - a. I. Bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste Termo;
 - b. II. Material didático e trabalhos publicados;
 - c. III. Nos formulários, cartazes ou outros meios de divulgação e propaganda;
 - d. IV. Placas de Identificação dos equipamentos;
 - e. V. Nos uniformes, redes sociais, comunicações oficiais, certificados;
 - f. VI. Em qualquer outra atividade em curso ou que venha a ser desenvolvida envolvendo o ob-

- jeto deste Termo de Colaboração;
- g. VII. Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s), programa(s) ou grupo(s) cuja gestão integra o objeto deste Termo de Colaboração, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
 - h. VIII. Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração.
- IV. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
 - V. Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) no objeto, nos prazos previstos no termo de colaboração;
 - VI. Manter durante toda a execução do termo de colaboração firmado, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento;
 - VII. Apresentar durante a execução do termo de colaboração firmado, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
 - VIII. Não utilizar o termo de colaboração firmado como garantia de qualquer operação financeira;
 - IX. Aplicar de forma satisfatória os materiais, evitando qualquer desperdício, se responsabilizando pela inutilização de materiais em virtude de má prestação do serviço, ou por danos a equipamentos do Município de Contagem;
 - X. Executar novamente sem custo para o Município, inclusive quanto ao material a ser utilizado, o re-trabalho de qualquer serviço causado por imperícia profissional;
 - XI. Cumprir as exigências contidas no termo de referência e Plano de Trabalho, respeitadas a norma legal, e especial a Lei 13.019/2014;
 - XII. Relacionar pessoal técnico/administrativo, adequado e disponível para a execução do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, devidamente registrados na entidade competente;
 - XIII. Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da execução do objeto, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste chamamento;
 - XIV. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha vitimar seus empregados ou terceiros quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do termo de parceria;
 - XV. Responsabilizar-se a fornecer todo o quadro de pessoal necessário ao perfeito atendimento do presente termo de parceria, bem como pela alimentação, transporte, atendimento médico, indenizações ou qualquer outro benefício;
 - XVI. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si;
 - XVII. Facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes;
 - XVIII. Proceder as prestações de contas parcial e final, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação e Tribunal de Contas;
 - XIX. Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria em obediência à legislação;
 - XX. Zelar pelas instalações do local da prestação das atividades;
 - XXI. Cumprir os horários de prestação dos serviços;
 - XXII. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os usuários;

- XXIII. Manter cadastro atualizado de todos os usuários;
- XXIV. Garantir mobilidade em todos os espaços utilizados pelos usuários;
- XXV. Garantir e manter profissionais habilitados e com experiência na execução das atividades propostas.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a:

- a. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do objeto, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c. Repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto e disponibilidade financeira, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d. Manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência;
- e. Conferir, o relatório a ser enviado pela OSC ao MUNICÍPIO, por meio informatizado, com indicação da quantidade de metas atingidas ou justificativa de seu não atingimento;
- f. Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste termo, de seus aditivos e apostilamento;
- g. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- h. Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- i. Analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- j. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- k. Disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- l. Viabilizar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;
- m. Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- n. Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

- o. Indicar Gestores para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, objeto do termo de colaboração;
- p. Disponibilizar à OSC as dependências e equipamentos existentes para execução do serviço objeto do termo de colaboração;
- q. Fornecer, no início da prestação do serviço, a relação dos equipamentos disponibilizados;
- r. Autorizar a OSC, se necessário, a realizar adaptações nas instalações e equipamentos;
- s. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC, orientar sobre eventuais correções e realizar aprovação e reprovação, nos termos estabelecidos na Lei 13.019/2014, em edital, termo de referência e plano de trabalho;
- t. Disponibilizar sistema para prestação de contas online, conforme determinada na Lei;
- u. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania será a responsável por receber a demanda espontânea e realizar o devido encaminhamento dos beneficiários à Instituição;
- v. Incentivar e promover a implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social;
- w. Promover a garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;
- x. Promover o direito à cultura, lazer e esporte como elementos formadores de cidadania;

10. GESTÃO DO TERMO DE PARCERIA

10.1. A Gestão do Termo de Parceria será definida quando da sua formalização.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** O Município exercerá a função fiscalizadora e de monitoramento dentro do prazo de execução/prestação de contas do termo de colaboração, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução;
- 11.2.** Poderão ser realizadas visitas técnicas in loco, nas hipóteses em que for essencial para verificação do cumprimento do objeto, devendo ser relatado em relatório circunstanciado;
- 11.3.** A prestação de contas tem como objetivo demonstrar e verificar resultados, e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas;
- 11.4.** A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas;
- 11.5.** Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar os relatórios de execução conforme disposto na legislação vigente, a serem entregues na periodicidade definida pelo plano de trabalho, de forma condizente com seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos;
- 11.6.** Para gerar transparência e permitir o exercício do controle social e mais clareza acerca da aplicação dos recursos públicos em parceria com organizações da sociedade civil, prevê-se que todas as etapas da parceria, desde a seleção até a prestação de contas serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1.** Os recursos serão depositados em conta-corrente específica, pela qual serão obrigatoriamente movimentados, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, desde que cumpridos os requisitos legais vigentes e em obediência ao cronograma de desembolso que guarda consonância as metas estabelecidas;
- 12.2.** A liberação de parcelas poderá ser retida nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei 13.019 de 2014;
- 12.3.** A liberação dos recursos fica condicionada a disponibilidade de crédito financeira dos órgãos responsáveis.

13. VIGÊNCIA

- 13.1.** O termo de colaboração para a execução do objeto será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO, emitido pela Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- 13.2.** Conforme o Art. 42 da Lei 13.019 de 2014, o prazo de vigência deve ser correspondente ao prazo necessário a execução integral do objeto, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.

14. SANÇÕES

- 14.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019 de 2014 e legislação específica, a administração poderá aplicar as sanções descritas abaixo;
- 14.2.** A sanção de advertência, que tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- 14.3.** A sanção de suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal 13.019 de 2014, aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias e agravantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal;
- 14.4.** A suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar termo de colaboração com a administração Direta e Indireta do Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 14.5.** A sanção de Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal 13.019 de 2014, impede a organização de participar de chamamento público e celebrar termo de colaboração com órgãos de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção;
- 14.6.** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de compe-

tência exclusiva do Secretário Municipal ou dirigente máximo da Administração Indireta;
14.7. Da decisão administrativa de aplicar as sanções previstas, caberá recurso administrativo, conforme prazo e requisito previsto pelos art. 69 e 70 do Decreto Municipal nº. 30 de 2017.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Formalização do Instrumento

- 15.1.1 A Celebração do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução;
- 15.1.2 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver em consonância com a proposta já apresentada, observados os termos e condições do edital;
- 15.1.3 A formalização do termo de colaboração só se efetivará após a aprovação do Plano de Trabalho e do cumprimento de todos dos requisitos previstos nos Art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº.30 de 2017, concomitantemente;
- 15.1.4 Caso a OSC vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de colaboração, ou venha se recusar a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Contagem, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar os remanescentes.

15.2. Dos Rendimentos da Aplicação Financeira

- 15.2.1. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme Art. 35 §2º do Decreto Municipal nº.30 de 2017.
- 15.2.2. Os rendimentos serão obrigatoriamente aplicados no objeto pactuado, dentro do prazo de execução, estando sujeitos às normas e condições de prestação de contas exigidas.

15.3. Da transparência e divulgação das ações

- 15.3.1 O Município e a OSC deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução dos termos de colaboração.
- 15.3.2 O Município manterá em seu sítio e no Sistema Cygnus, informações referentes aos termos de colaboração celebrados e seus respectivos planos de trabalho, em dados abertos e acessíveis.
- 15.3.3 A OSC deverá divulgar em seu sítio oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e dos locais que exerça suas ações, desde a celebração do termo até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, relação de todas as parcerias celebradas com

a administração pública.

15.3.4 Poderão ser admitidas medidas complementares, necessárias para a efetivação das ações de transparência ativa e o aumento do controle social.

16. PLANILHAS DE REFERÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇO

16.1. Composição do custo de mão de obra direta:

Cargo / Item	Qtde.	Número de meses	Remuneração	Custo Unitário com encargos	Custo Mensal	Custo Total
Coordenador Geral	1	36	4.500,00	6.153,75	6.153,75	221.535,00
Psicólogo	1	36	4.000,00	5.470,00	5.470,00	196.920,00
Administrativo	1	36	2.000,00	2.735,00	2.735,00	98.460,00
Benefícios e taxas	1	36	1.500,00	1.500,00	1.500,00	54.000,00
TOTAL					15.858,75	570.915,00

16.2. Composição do custo com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica:

Descrição da despesa	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor de oficina (oficineiros)	36	7.500,00	270.000,00
Oficineiro extra	30	800,00	24.000,00
Transporte / logística	8	2.500,00	20.000,00
Mediador	30	800,00	24.000,00
Palestrante convidado	30	600,00	18.000,00
Instrutor	10	2.500,00	25.000,00
Certificação	150	20,00	3.000,00
Estrutura para eventos itinerantes	24	2.500,00	60.000,00
Material de divulgação	24	1.201,00	28.824,00

Transporte contínuo	36	2.000,00	72.000,00
Impressos	20.000,00	3,00	60.000,00
Gestão de redes e sistema	36	1.500,00	54.000,00
TOTAL			658.824,00

16.3. Composição do custo com material de consumo:

Descrição da despesa	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Material pedagógico	30	1.100,00	33.000,00
Material complementar	36	1.000,00	36.000,00
Material para atividades	8	2.200,00	17.600,00
Material de apoio	30	350,00	10.500,00
Material didático	150	106,00	15.900,00
Alimentação	24	2.500,00	60.000,00
TOTAL			173.000,00

16.4. Custos Indiretos:

Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Assessoria Contábil	36	1.000,00	36.000,00
Medicina e Segurança do Trabalho	36	90,00	3.240,00
Serviço técnico especializado, avaliação técnica e equipe de apoio operacional	36	1.403,25	50.517,00
TOTAL			89.757,00

16.5. Resumo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Total
CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA	15.858,75	570.915,00

CUSTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.902,00	658.824,00
CUSTO DO MATERIAL DE CONSUMO	14.416,67	173.000,00
CUSTOS INDIRETOS	7.479,75	89.757,00
TOTAL	92.657,17	1.492.496,00

16.6. Detalhamento:

RECURSOS HUMANOS:

Item	Descrição	Justificativa Técnica
Coordenador geral 40 horas semanais	Gestão Geral: Profissional responsável pela gestão estratégica, técnica e administrativa do projeto, assegurando a execução adequada das metas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a conformidade com as exigências legais e institucionais.	A presença de coordenação especializada é indispensável para garantir a qualidade da execução, o controle financeiro e a aderência às normas da administração pública, evitando riscos de descontinuidade ou inconsistência técnica.
Psicólogo 30 a 40 horas semanais	Saúde mental e condução: Profissional responsável pela condução técnica das ações voltadas à promoção da saúde mental da pessoa idosa, com foco na prevenção de agravos psíquicos, fortalecimento emocional e estímulo cognitivo.	A atuação de profissional especializado em saúde mental é essencial para garantir que as ações não sejam apenas recreativas, mas tenham efetividade clínica e psicossocial na promoção do bem-estar da população idosa.
Oficineiro (Pessoa Jurídica) 20 a 40 horas semanais	Execução atividades: Profissional responsável pela execução direta das oficinas e atividades coletivas, com foco em estimulação cognitiva, criatividade, interação social e desenvolvimento de habilidades.	A execução qualificada das oficinas depende de profissionais com perfil pedagógico e experiência prática, garantindo engajamento, segurança e efetividade das atividades propostas.
Apoio Administrativo (CLT) 40 horas semanais	Controle e logística: Profissional responsável pelo suporte operacional, administrativo e logístico do projeto, assegurando o funcionamento contínuo das atividades e organização documental.	O apoio administrativo é fundamental para garantir organização, rastreabilidade e conformidade documental, especialmente em projetos com financiamento público.

Encargos trabalhistas	(13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	A previsão de encargos trabalhistas é indispensável para assegurar a conformidade legal das contratações realizadas no âmbito do projeto, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Benefícios e taxas	Vale Refeição e Transporte	A previsão de benefícios e taxas operacionais visa assegurar condições adequadas de trabalho para a equipe envolvida, contribuindo para a regularidade, eficiência e qualidade da execução das atividades previstas.

OFICINAS E ATIVIDADES COLETIVAS

Item	Descrição	Composição	Justificativa Técnica
Material pedagógico Parâmetro de uso: -Média de 20 participantes por oficina -Uso coletivo e individual -Reposição periódica ao longo dos 36 meses Quantitativo estimado:	Papelaria, jogos, insumos Conjunto de insumos didáticos e lúdico-pedagógicos utilizados na execução das oficinas de estimulação cognitiva, criatividade, memória e socialização, voltadas à população idosa.	Papelaria e escrita -Papel A4 (75g) para atividades impressas, Cartolina (diversas cores), produção de materiais visuais, EVA (40x60 cm) atividades manuais, Cadernos (96 folhas) uso individual, Canetas, lápis, borrachas, apontadores, Tesouras sem ponta, Cola branca	Esses materiais são fundamentais para garantir a execução das metodologias de estimulação cognitiva, contribuindo diretamente para a memória, coordenação motora, interação social e bem-estar emocional dos idosos.
-30 oficinas + uso contínuo -Kits suficientes para até 2.100 atendimentos ao longo do projeto		Materiais de estimulação cognitiva -Jogos de memória -Dominó, Quebra-cabeças (≥100 peças) -Jogos de lógica Baralhos, Kits de bingo Materiais artísticos e expressivos	

		Tintas guache/acrílica), Pincéis variados, Argila para modelagem, Miçangas e materiais de artesanato, Tecidos e linhas	
Material complementar:	Reposição contínua:	Reposição de papelaria, Substituição de materiais danificados, Insumos de atividades manuais	A previsão de material complementar é essencial para garantir a continuidade das ações sem interrupções, mantendo condições adequadas de execução e segurança dos participantes.
Parâmetro de uso:	Conjunto de insumos de reposição e apoio utilizados de forma contínua para garantir a manutenção das atividades e condições adequadas de funcionamento.	Materiais de apoio logístico	
Consumo mensal contínuo		-Copos descartáveis	
Vinculado à frequência das atividades		-Guardanapos	
Ajustado conforme demanda do público		-Toalhas de mesa	
Quantitativo estimado:		-Sacos de lixo, produtos de higiene e limpeza.	
36 kits mensais (1 por mês)		Materiais de higiene e biossegurança	
Distribuição proporcional ao número de atividades.		-Álcool 70%	
		-Papel toalha	
		-Sabonete líquido	
		Materiais operacionais	
		-Pastas para organização, Clips, grampos, fita adesiva, Impressões de apoio.	
Oficineiro extra	oficinas específicas	Tipos de oficinas	A contratação de facilitadores externos qualificados amplia a diversidade metodológica do projeto, qualifica as atividades ofertadas e aumenta o engajamento dos participantes, contribuindo diretamente para os resultados esperados.
Parâmetro de atuação:	Profissional contratado pontualmente para condução de oficinas especializadas que demandam conhecimento técnico específico ou abordagem diferenciada	atendidas:	
-Contratação por oficina		Oficinas de arte e expressão	
-Duração média: 2 a 4 horas		Musicoterapia	
-Atuação complementar à equipe fixa		Dança e movimento	
		Artesanato especializado	
		Estimulação cognitiva avançada	
Quantitativo estimado:		Oficinas temáticas (memória, emoções, criatividade)	
-30 oficinas ao longo dos 36 meses		Composição do custo:	
1icineiro por oficina especializada		-Honorário profissional	
		-Planejamento da	
		-Execução da oficina	
		-Possível fornecimento de material específico	

RODAS DE CONVERSA:

Item	Descrição	Composição	Justificativa Técnica
Material apoio	Conjunto de materiais didáticos, gráficos e instrumentais utilizados para condução das rodas de conversa, com foco em facilitação de diálogo, estímulo à participação, reflexão coletiva e registro das atividades.	Lista de presença, Fichas de participação, Roteiros temáticos, Cartilhas educativas, Avaliação de satisfação	O material de apoio é fundamental para qualificar a condução das rodas de conversa, padronizar os conteúdos trabalhados e facilitar a compreensão dos participantes. Esses recursos favorecem a mediação, estimulam a participação ativa e contribuem para a fixação das informações, potencializando os resultados das ações educativas e psicossociais. Além disso, permitem maior organização metodológica e registro sistemático das atividades, ampliando a efetividade e a qualidade técnica da intervenção.
Facilitador: Formação em: Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Terapia Ocupacional	Mediação: Profissional responsável pela condução metodológica das rodas de conversa, garantindo ambiente acolhedor, escuta qualificada e participação ativa dos idosos.	Parâmetro de atuação: -1 facilitador por roda -Duração média: 1h30 a 2h -Possibilidade de apoio técnico em grupos maiores Quantitativo estimado: -30 rodas de conversa -30 contratações ou utilização de equipe fixa Composição do custo: -Planejamento da atividade -Condução da roda -Registro técnico -Avaliação da atividade	Justifica-se pela necessidade de qualificar o processo de condução das atividades coletivas, assegurando maior efetividade metodológica, inclusão e segurança na participação dos idosos.

EVENTOS COMUNITÁRIOS:

Item	Descrição	Composição	Justificativa Técnica
Estrutura	Serviços de locação de infraestrutura temporária para realização de eventos comunitários voltados à população idosa, garantindo condições adequadas	Tenda: Dimensão mínima: 5m x 5m. Cobertura em lona impermeável, Estrutura metálica galvanizada, Fixação adequada para uso externo. Quantidade: 2 unidades por evento- Total (24 eventos): 48 locações, Sistema de som: Caixa de som am-	A estrutura é indispensável para garantir a realização segura e organizada dos eventos, assegurando o conforto e bem-estar.

	das de conforto, segurança e acessibilidade.	plificada (mín. 500W), 2 microfones (com fio ou sem fio) Mesa de som básica. Operador técnico. Quantidade: 1 sistema por evento- Total: 24 locações, Mobiliário: Mesas plásticas (10 por evento). Cadeiras plásticas (120 por evento). Uso rotativo Itens complementares: Extensão elétrica, Iluminação básica, Montagem e desmontagem inclusas	
Alimentação (coffee break aproximadamente 100 pessoas por evento)	Fornecimento de alimentação leve para participantes dos eventos, considerando aspectos nutricionais, praticidade e adequação ao público idoso.	Água, café, leite, suco, bolo simples, mini salgadinhos	A oferta de alimentação favorece a permanência dos participantes, contribui para o bem-estar e é especialmente importante considerando o perfil etário do público atendido.
Equipe apoio: Monitores	Profissionais responsáveis pelo suporte operacional durante a realização dos eventos, garantindo organização, acolhimento e segurança dos participantes	Parâmetro de atuação: -Jornada por evento: 6 a 8 horas -Atuação presencial durante todo o evento. Quantitativo total: 3 monitores x 24 eventos = 72 diárias de monitoria	A presença de equipe de apoio é fundamental para garantir segurança, organização e qualidade do atendimento, especialmente considerando as necessidades específicas da população idosa.
Material divulgação	Produção de materiais gráficos de grande formato para divulgação e identificação visual dos eventos.	Faixas: Dimensão: 3,00 m x 0,70 m, material: lona com impressão digital, acabamento: ilhós para fixação. Quantidade: 30 unidades (uso rotativo) Banners: Dimensão: 1,20m x 0,80m, material: lona ou PVC, estrutura com suporte (quando necessário). Quantidade: 50 unidades. Backdrop Dimensão: 3m x 2m. Quantidade: 10 unidades	Os materiais de divulgação são essenciais para mobilização do público, visibilidade das ações e identificação adequada dos eventos, atendendo também a exigências de transparência e publicidade institucional.

ENCONTROS INTERGERACIONAIS:

Item	Descrição	Composição	Justificativa Técnica
------	-----------	------------	-----------------------

Logística	Transporte e organização	Locação de veículos tipo van (mín. 15 lugares) e/ou micro-ônibus (mín. 25 lugares), Motorista habilitado Combustível incluso Seguro e manutenção do veículo. Deslocamentos de ida e volta	A oferta de transporte é fundamental para garantir o acesso equitativo às atividades do projeto, considerando que a população idosa frequentemente apresenta limitações de mobilidade, restrições financeiras e barreiras de deslocamento.
			A disponibilização desse serviço contribui diretamente para o aumento da adesão, permanência e participação efetiva nas ações, impactando positivamente os resultados relacionados à socialização, saúde mental e qualidade de vida.

CAPACITAÇÕES:

Item	Descrição	Composição	Justificativa Técnica
Instrutor	capacitação	Planejamento pedagógico do conteúdo Elaboração de material didático Condução das aulas (presencial ou híbrido), Dinâmicas práticas e estudos de caso. Avaliação de aprendizagem dos participantes. Disponibilização de conteúdos complementares	A qualificação da equipe e da rede de atendimento é fundamental para garantir a efetividade das ações voltadas à população idosa, especialmente no campo da saúde mental e do cuidado integral. A atuação de instrutores qualificados assegura a transmissão de conhecimento técnico atualizado, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e fortalecimento
Material didático	Apostilas	Apostilas impressas (formato A4) Conteúdo teórico sistematizado Estudos de caso e exercícios Protocolos e orientações práticas referências técnicas atualizadas.	

Certificação	Emissão	Elaboração do layout do certificado Impressão em papel de maior gramatura ($\geq 180g$) Registro dos dados do participante Assinatura institucional Controle de emissão	to da rede de proteção social.
--------------	---------	---	--------------------------------

COMUNICAÇÃO:

Item	Descrição	Composição	Justificativa Técnica
Material gráfico	Folder/cartazes	Materiais informativos Folders: formato A4 dobrado (3 dobras), papel couchê 115– 150g, impressão colorida frente e verso, Cartilhas educativas: formato A5, 12 a 20 páginas, papel offset/ couchê, acabamento grampeado, Cartazes: formato A3, papel couchê 150g, impressão colorida.	A produção de material gráfico é essencial para garantir a divulgação das ações, mobilização do público-alvo e acesso à informação, especialmente considerando a população idosa, que muitas vezes apresenta menor acesso a meios digitais. Esses materiais também desempenham papel pedagógico, apoiando as atividades de estimulação cognitiva, educação em saúde e fortalecimento de vínculos sociais.
Redes sociais	Gestão mensal	Produção de conteúdo Criação de artes digitais (posts), Produção de textos informativos, Divulgação de cronogramas e eventos Gestão de redes Publicação periódica (mín. 8 a 12 posts/mês), Monitoramento de interações, Respostas a mensagens e comentários Cobertura de atividades, Registro de eventos (fotos/vídeos simples), Divulgação de resultados e indicadores Relatórios: Relatório mensal de desempenho, Indicadores de alcance e engajamen-	A comunicação digital complementa as estratégias presenciais, ampliando o alcance das ações, promovendo transparência e facilitando a mobilização da comunidade e familiares dos participantes. Além disso, contribui para a prestação de contas social do projeto, divulgação de resultados e fortalecimento da identidade institucional.

		to	
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:			
Item	Descrição	Composição	Justificativa Técnica
Sistema controle	Gestão dados: Registro de dados operacionais	Cadastro dos participantes (perfil socio-demográfico), Controle de frequência nas atividades, Registro de participação por ação (oficina, evento, roda, etc.) Módulo de acompanhamento de metas Quantidade de atendimentos realizados, Execução de oficinas, eventos e capacitações, Comparação entre metas previstas x realizadas Indicadores de resultado Participação média por atividade, taxa de adesão e permanência, Frequência média dos participantes Relatórios gerenciais Relatórios mensais de execução, Relatórios consolidados por período, Base de dados para prestação de contas.	A implementação de sistema de controle é essencial para assegurar transparência, rastreabilidade e eficiência na execução do projeto, permitindo o acompanhamento sistemático das metas e a produção de evidências sobre os resultados alcançados. Esse instrumento é fundamental para subsidiar a tomada de decisão, ajustes operacionais e prestação de contas aos órgãos financiadores.
Avaliação técnica	Relatórios	Avaliação quantitativa Número de participantes atendidos, Frequência nas atividades, taxa de adesão e permanência, Cobertura das metas Avaliação qualitativa Percepção de bem-estar dos participantes, Redução de sentimentos de isolamento, Melhoria na interação social, Satisfação com as atividades Instrumentos utilizados Questionários estruturados, Escalas simples de bem-estar (adaptadas ao público idoso), Fichas de avaliação, Relatos e registros técnicos Análise comparativa	A avaliação técnica é indispensável para verificar a efetividade das ações propostas, especialmente em projetos voltados à promoção da saúde mental, permitindo identificar mudanças no bem-estar, na socialização e na qualidade de vida dos participantes. Além disso, constitui instrumento essencial de transparência e accountability, possibilitando a demonstração de resultados concretos aos órgãos financiadores e à sociedade.

		Avaliação inicial, Avaliações intermediárias, Avaliação final.	
17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Parcela	Mês / Ano	Valor da Parcela	
01	11 / 2026	R\$	248.749,33
02	05 / 2027	R\$	248.749,33
03	11 / 2027	R\$	248.749,33
04	05 / 2028	R\$	248.749,33
05	11 / 2028	R\$	248.749,33
06	05 / 2029	R\$	248.749,33
TOTAL DESEMBOLSO			
SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Silvânia Silva dos Santos Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor		LOCAL E DATA: CONTAGEM, 23 DE JULHO DE 2026.	
DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO LINO DA SILVA Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania			

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº ____/ANO

PA. Nº ____/ANO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/ANO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____, QUALIFICAÇÃO, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil _____, QUALIFICAÇÃO representada neste ato, por seu Presidente, _____, QUALIFICAÇÃO, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº XX/ANO, Processo Administrativo nº XX/ANO, tem por objeto _____, em observância das diretrizes da LEI/PLANO/DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA À PARCERIA.

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (Anexo I), tendo como escopo _____.

Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria _____, vedada alteração do objeto.

1.3 Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público XX/ANO, acompanhado de seus anexos, e a proposta da OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por XX meses, com início a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

§1º No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e aprovação de novo Plano de Trabalho pela Secretaria _____.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ XXXXXX, conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

• XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta-Corrente nº XXXX, Agência nº XXXX, do Banco XXXXXXXX, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

§1º Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§3º O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§4º É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Colaboração:

I – Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II – No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;

III – Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

IV – Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

V – No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

VI – Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

5.1. COMPETE AO MUNICÍPIO:

Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração/Fomento;

Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração/Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista _____

Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

Proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem; IV – Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Colaboração/Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem

a liquidação e o pagamento;

Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

Fiscalizar mensalmente a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados.

DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

5.2. COMPETE À OSC:

Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de _____;

Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso; Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento.

Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto 30/2017;

Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;

Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração/Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa;

Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

Comunicar, de imediato, à Secretaria _____ o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;

Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.

Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;

Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei n.º 13.019/2014.

DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria _____, através do(a) gestor(a) designado(a), com as seguintes atribuições, conforme preconizado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 30/2017:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e decreto municipal 30/2017;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins do art. 62, da lei 13.019/2014;

Em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais

6.2. O(A) Gestor(a) responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração/Fomento será o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXXX, lotado(a) na

Secretaria _____.

6.3. O(A) gestor(a) da parceria poderá ser alterado(a) a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

6.4. Em caso de ausência temporária do(a) gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá a gestão até o retorno daquele(a).

6.5. Em caso de vacância da função de gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo(a) gestor(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Parágrafo único: Compõe a CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA _____ XX, de XX de XX de ANO

- XXXXXXXX;

- XXXXXXXX;

- XXXXXXXX.

7.2 Compete à CMA:

Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

7.3 A periodicidade dos relatórios técnicos previstos na cláusula 7.1 serão estipuladas pela CMA, vedado prazo superior a 30 (trinta) dias entre um e outro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

8.1 Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da administração pública que venham a ser utilizados pela OSC deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento.

8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

8.3 Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

8.4 A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá finalizar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

8.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

8.6 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da OSC, conforme disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração/Fomento XXX/ANO, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

9.3 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.

9.4 Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.

9.5 Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

9.6 Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

9.7 A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão da liberação das parcelas subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

9.8. A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

9.9 A prestação de contas parcial será feita mensalmente, em até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente ao mês de recebimento da parcela do recurso.

9.10 A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias úteis a partir do fim da vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação e justificativa da OSC, para apresentação da Prestação de Contas final

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

10.2 É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

10.3 Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.4 A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

11.2 Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, à conta-corrente nº. 018-9, Agência 0893, Caixa Econômica Federal – CEF, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

11.4 Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

11.6 A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

Parágrafo único: Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:

I – Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

II – remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

III – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

IV – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Decreto Municipal nº 30/2017 e da legislação específica relacionada à política de _____, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

Parágrafo único: Aplicadas às sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I – Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

II – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

IV – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OSC

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 235/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS , CNPJ: 20.103.099/0001-64 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 235/2025.

VALOR R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1123.12.361.0013.2076.33504100.FONTE 01500701

ASSINADO:18/08/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 321/2026 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ, CNPJ:01.047.135/0001-75, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO TELhado DO PÁTIO, SALA DE AULA, REFEITÓRIO E SECRETARIA

VALOR R\$ 297.522,20 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1123.12.361.0011.2081.33504100 - Fonte: 01500701

ASSINADO: 18/08/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/05/2027.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2026 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI CARMEM DO ROSARIO ROCHA , CNPJ: 26.578.867/0001-12 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026 ATÉ 31/05/2027, VISANDO À EXECUÇÃO DE REFORMAS, MANUTENÇÃO, REPAROS E REQUALIFICAÇÃO NO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CARMEM DO ROSÁRIO ROCHA.

ASSINADO: 18/08/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/05/2027.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO/DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		
A Diretoria de Cadastro Imobiliário e Diretoria de Tributos Imobiliários, no uso das atribuições conferidas pelos Art. 17 e 18 do Decreto nº 1.804/2026, notificam os contribuintes, que houve atualização cadastral, e por consequência a revisão do lançamento IPTU, nos termos do Art.45 do Código Tributário Municipal. CTMC.		
PROPRIETÁRIO	Nº PROCESSO	ÍNDICE CADASTRAL
ADEMIR MEIRELES BARROSO	12743/2025-02A	11.425.0737.022/11.425.0737.023
ALISSON ANTONIO NONATO	12743/2025-02A	11.425.0737.005/11.425.0737.006
ANDRE LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	12743/2025-02A	11.425.0737.013/11.425.0737.014/11.425.0737.015
ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES	12743/2025-02A	11.425.0737.011
DARLEIA FAGUNDES MOREIRA	12743/2025-02A	11.425.0737.012
DARLON OLIVEIRA DE ALMEIDA	12743/2025-02A	11.425.0737.017/11.425.0737.018/11.425.0737.019/11.425.0737.020
ESPOLIO DE RITA DE CASSIA COSTA	12743/2025-02A	11.425.0737.016
FRANCISCA TRINDADE DIAS	12743/2025-02A	11.425.0737.010
GILTON MOREIRA DANIEL E ESPOSA	12743/2025-02A	11.425.0737.004

HILDEBRANDO CASSIMIRO DA CRUZ	12743/2025-02A	11.425.0737.003
IVANUZE APARECIDA DA SILVA	12743/2025-02A	11.425.0737.021
JOMAR MESSIAS BATISTA	12743/2025-02A	11.425.0737.024/11.425.0737.025/11.425.0737.026
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	12743/2025-02A	11.425.0737.007/11.425.0737.008/11.425.0737009
IMOBRA S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14426/2022-02A	11.1600.0540.001 a 11.1600.0540.017
GERALDO QUIRINO DE MORAIS	14426/2022-02A	11.1600.0540.001 a 11.1600.0540.017
RILAINE QUIRINO BREGALDA LEMOS	14426/2022-02A	11.1600.0540.001 a 11.1600.0540.017

Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual, findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.

Amanda Regina Ramos Marinho
Matrícula: 447013
Diretora de Cadastro Imobiliário

Caroliny Rodrigues Martins
Matrícula: 1512790
Diretora de Tributos Imobiliários

SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO/ DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS ANÁLISES CONCLUÍDAS NO MÊS DE JULHO/2026			
A Diretoria de Cadastro Imobiliário e Diretoria de Tributos Imobiliários no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 17 e 18 do Decreto nº 1.804/2026 , bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a análise dos processos abaixo especificados, com as seguintes decisões:			
NOME DO REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO	DECISÃO
ABELARDO BENJAMIM DE ANDRADE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11766/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
ABIAS ABIAMEL ALVES LIMA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	20645/2025-02A	INDEFERIDO
AÇORES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	14317/2025-02A	DEFERIDO
ADELIA FERREIRA GOMES NUNES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11836/2026-02A	DEFERIDO
ADELSON FRANCISCO DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12309/2026-02A	DEFERIDO
ADILA KELLY PIRES LOPES	ALTERAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL	15059/2025-02A	INDEFERIDO
ADINAN CAMILO DE CARVALHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09363/2026-02A	INDEFERIDO
ADRIANA APARECIDA AGOSTINHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08056/2019-02A	DEFERIDO
ADRIANA CARLA PEREIRA MENDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06764/2026-02A	DEFERIDO
AILTON FRANCISCO DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13725/2026-02A	DEFERIDO
AILTON JOSÉ PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12795/2026-02A	DEFERIDO
AILTON JOSÉ PEREIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11228/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
ALAN PETRUS DE SOUZA SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13082/2026-02A	DEFERIDO
ALCINO PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11318/2026-02A	DEFERIDO
ALENCAR APARECIDO PEREIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	04192/2026-02A	INDEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA PINTO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13308/2026-02A	DEFERIDO
ALESSANDRO CORDEIRO CATARINA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06543/2026-02A	DEFERIDO
ALEX LUIZ DAMASCENO XAVIER	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08522/2026-02A	INDEFERIDO
ALEX PROVETI DO PRADO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11100/2026-02A	DEFERIDO
ALEX SANDRO BATISTA FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12808/2026-02A	DEFERIDO
ALEXANDRA VALERIA FERNANDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05847/2026-02A	INDEFERIDO
ALEXANDRE EMERICK DE RESENDE	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12378/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
ALEXANDRE MAGELA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09328/2026-02A	DEFERIDO
ALICE GONÇALVES DUTRACARNEIRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05948/2026-02A	INDEFERIDO

ALICE MARIA DE JESUS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05852/2026-02A	INDEFERIDO
ALMIRA XAVIER NUNES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13079/2026-02A	DEFERIDO
ALTAIR JOSE DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03915/2026-02A	DEFERIDO
ALTAIR JOSE DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03916/2026-02A	DEFERIDO
ALVINA OLIVEIRA GOMES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07594/2025-02A	INDEFERIDO
ALVINO RODRIGUES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13139/2026-02A	DEFERIDO
AMANDA LANA FERNANDES DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10951/2026-02A	DEFERIDO
AMARAL JUNIOR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13955/2026-02A	DEFERIDO
AMAURY SILVA DE SENA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12338/2026-02A	DEFERIDO
ANA CRISTINA LEAO DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04464/2026-02A	INDEFERIDO
ANA CRISTINA LOBATO PINHEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04430/2026-02A	DEFERIDO
ANA DE OLIVEIRA SALIM	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06616/2026-02A	INDEFERIDO
ANA PAULA CAMARGOS DE CASTRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	17108/2025-02A	INDEFERIDO
ANA RIBEIRO DE LIMA	LANÇAMENTO PREDIAL	11327/2025-02A	INDEFERIDO
ANDERSON ALVES DE RESENE	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06288/2026-02A	DEFERIDO
ANDERSON CLAITON DINIZ	LANÇAMENTO PREDIAL	10227/2026-02A	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DUTRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08970/2026-02A	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13397/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12791/2026-02A	DEFERIDO
ANDREA CANADELLEDMORAES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04417/2025-02A	INDEFERIDO
ANDREIA LUIZA LOPES COUTINHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12350/2026-02A	DEFERIDO
ANGÉLICA GOMESFARIA	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO	13334/2023-02A	INDEFERIDO
ANGELO EUSTAQUIO DA CUNHA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08379/2026-02A	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08348/2026-02A	INDEFERIDO
ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARBOSA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06090/2026-02A	DEFERIDO
ANTONIO EMIDIO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08274/2026-02A	DEFERIDO
ANTONIO FABIO DA SILVA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	01577/2026-02A	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDES CORDEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10646/2026-02A	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11098/2026-02A	DEFERIDO
ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07147/2026 -02 A	INDEFERIDO
ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08963/2026-02A	DEFERIDO
ANTONIO HONORIO NETO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06538/2026-02A	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE DOS ARCANJO DE QUEIROZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04900/2026-02A	DEFERIDO
ANTÔNIO LISBOA NETO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10932/2026-02A	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ PINTO	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	12698/2025-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
ANTONIO MARQUES DE SOUSA FILHO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	04390/2026-02A	INDEFERIDO
ANTONIO PEDROSO SATIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09594/2026-02A	DEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	14044/2026-02A	DEFERIDO
ANTONIO ROBERTO CAPELO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06627/2026-02A	INDEFERIDO
ANTONIO TOMAZ DO NASCIMENTO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07234/2026-02A	DEFERIDO
APARECIDA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04149/2025-02A	NOTIFICAÇÃO
APARECIDA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06568/2026-02A	DEFERIDO
ARI BERNARDES DE SALES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09596/2026-02A	DEFERIDO

ARIOVALDO DA SILVA SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13505/2026-02A	DEFERIDO
ARISTÓTELES FERREIRA NETO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07245/2026-02A	DEFERIDO
ARLETE CORREA DE MELO SILVA	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	14050/2026-02A	DEFERIDO
ARLINDO JANUARIO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12310/2026-02A	DEFERIDO
ARLINDO JANUÁRIO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11054/2026-02A	INDEFERIDO
ARMANDO AUGUSTO SILVESTRE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13742/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
ARMANDO SOARES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05150/2026-02A	DEFERIDO
ARNALDO DUARTE CHAVES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16826/2025-02A	INDEFERIDO
ATOS GIL DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01539/2026-02A	INDEFERIDO
AURITA PEREIRA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10360/2026-02A	INDEFERIDO
BEATRIZ APARECIDA DINIZ FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13303/2026-02A	DEFERIDO
BENEDITO BENE FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05701/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
BERENITA CAETANO CHAVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09344/2026-02A	DEFERIDO
BERNARDETE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05877/2026-02A	DEFERIDO
BIG WORKS ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	18014/2024-02A	INDEFERIDO
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12899/2026-02A	DEFERIDO
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12911/2026-02A	DEFERIDO
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12916/2026-02A	INDEFERIDO
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12924/2026-02A	DEFERIDO
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12926/2026-02A	DEFERIDO
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12928/2026-02A	DEFERIDO
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12930/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13988/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12902/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12906/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12914/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12917/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12929/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12931/2026-02A	DEFERIDO
BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12932/2026-02A	DEFERIDO
BRUNO NICRITE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13414/2026-02A	DEFERIDO
BUFFET EL DOURADO LTDA - ME	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11387/2026-02A	DEFERIDO
CARLOS ADRE DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07233/2026-02A	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ANTUNES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07256/2026-02A	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO SANTANA DE AMORIM	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13923/2026-02A	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO CORTEZÃO BARROSO PEREIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13947/2026-02A	DEFERIDO
CARLOS GERALDO DIAS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08521/2026-02A	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO DE SOUZA HENRIQUE	LANÇAMENTO PREDIAL	16707/2023-02A	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO SOARES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06223/2026-02A	INDEFERIDO
CARMINA DE JESUS OLIVEIRA NETO	LANÇAMENTO PREDIAL	11276/2025-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
CAROLINA DELLAMORE BATISTA SCARPELLI	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06558/2026-02A	DEFERIDO
CAROLINA LEROY DE MOURA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13563/2026-02A	DEFERIDO
CARTAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	03211/2026-02A	DEFERIDO

CASSIA DE JESUS BRAZ	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01938/2026-02A	INDEFERIDO
CASSIO LEANDRO RAMOS DE ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13071/2026-02A	DEFERIDO
CÉLIA REGINA DE MELLO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07244/2026-02A	DEFERIDO
CELSINO DE OLIVEIRA RUELAS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10817/2026-02A	DEFERIDO
CELSON FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12111/2026-02A	DEFERIDO
CELTA ENGENHARIA S/A	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07827/2026-02A	INDEFERIDO
CENIRA MARIA MARTIMIANO SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12314/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
CENIRA MARIA MARTIMIANO SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11058/2026-02A	INDEFERIDO
CICERO MENDES SATANA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13302/2026-02A	DEFERIDO
CLAUDETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07465/2026-02A	DEFERIDO
CLAUDIA LUCIA REIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05703/2026-02A	INDEFERIDO
CLAUDIA MARCIA NONATO SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10678/2026-02A	DEFERIDO
CLAUDIA MARIA LEMOS SANTOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05820/2026-02A	INDEFERIDO
CLAUDIANO JOSE DA SILVA CARDOSO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05801/2026-02A	INDEFERIDO
CLAUDIO ANTONIO ALEIXO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11856/2026-02A	INDEFERIDO
CLAUDIONOR DE SOUSA MENESES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05974/2026-02A	INDEFERIDO
CLAUSY LOPES DE MOURA SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08266/2026-02A	DEFERIDO
CLEBER SANTOS CALDAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06004/2026-02A	DEFERIDO
CLEUZA MARIA QUEIROZ	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10742/2026-02A	DEFERIDO
COLONIAL INCORPORADORA LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11357/2026-02A	DEFERIDO
COMPACTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	13756/2026-02A	DEFERIDO
COMUNIDADE CRISTA RECEBER DE CRISTO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10398/2026-02A	DEFERIDO
CONCEIÇÃO GONÇALVES RODRIGUES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10681/2026-02A	DEFERIDO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDINS DA BABI-LONIA SPE LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	12093/2026-02A	DEFERIDO
CONSTRUTORA AZZI CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	13448/2026-02A	DEFERIDO
CONSTRUTORA MM RIBEIRO LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08280/2026-02A	DEFERIDO
CREUZA MADALENA DA SILVA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	11557/2025-02A	INDEFERIDO
CREUZA NAZARE DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04932/2026-02A	INDEFERIDO
CRISTIANA MÁRCIA COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09815/2026-02A	DEFERIDO
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	CANCELAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	14674/2026-02A	DEFERIDO
CRISTIANE SALES BARBOSA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13398/2026-02A	DEFERIDO
CRISTIANO DIOGO RODRIGUES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10965/2026-02A	DEFERIDO
CRISTINA PODRIGUES ANASTACIO DOS REIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06139/2026-02A	DEFERIDO
CRIZANTINO BELARMINO FERRAZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13569/2026-02A	INDEFERIDO
CUSTODIO LEOCADIO DE FREITAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05856/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
DAIANE MARIA CERQUEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10081/2026-02A	INDEFERIDO
DALDIVA RAMOS LEMOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	04571/2026-02A	INDEFERIDO
DALVA VIEIRA DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05644/2026-02A	INDEFERIDO
DALVIO LUCIO SIMAN	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10961/2026-02A	INDEFERIDO
DAMALHANTE FERNANDES LIMA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	03730/2026-02A	DEFERIDO
DANIEL PEREIRA SALGADO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	20083/2025-02A	INDEFERIDO
DANIELA GOMES XAVIER	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11643/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
DANIELA SANTOS CHARBAJE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09330/2026-02A	DEFERIDO

DARLIENE DA SILVA MORAIS FARIA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	13759/2025-02A	NOTIFICAÇÃO
DEBER MELLO RAMON	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05140/2026-02A	INDEFERIDO
DEBORA DANIELE SILVA DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10047/2026-02A	DEFERIDO
DENISE MARTINS DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11405/2026-02A	DEFERIDO
DERCIO DE OLIVEIRA MAIA E OUTRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	03544/2026-02A	INDEFERIDO
DEUSMIRA RIBEIRO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10929/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
DIOVANNA FRANCISCA DE MELO SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08682/2026-02A	INDEFERIDO
DIVINO GONÇALVES ROSA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10258/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
DOMINGOS LUIDI MADUREIRA BRAGA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07208/2026-02A	DEFERIDO
DOMINGOS PEREIRA DAMASCENO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10672/2026-02A	INDEFERIDO
DOMINGOS SAVIO ROBERTO DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10788/2026-02A	DEFERIDO
DOUGLAS ALENCAR DE CARVALHO ALMEIDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08956/2026-02A	DEFERIDO
DOUGLAS MARCONDES TEIXEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13091/2026-02A	DEFERIDO
ECON ESTACIONAMENTO LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13441/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
EDERLANDES VIEIRA SOBRINHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06552/2026-02A	INDEFERIDO
EDGARD DUARTE XAVIER	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	07022/2026-02A	DEFERIDO
EDILSON TORRES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05537/2025-02A	INDEFERIDO
EDMAR ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07669/2026-02A	INDEFERIDO
EDSELMA PEREIRA DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	19949/2025-02A	INDEFERIDO
EDSON PINHEIRO DINIZ	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01190/2026-02A	INDEFERIDO
EDSON SOARES DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03493/2026-02A	DEFERIDO
EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09840/2026-02A	DEFERIDO
EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05397/2026-02A	INDEFERIDO
EDUARDO DE JESUS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	02410/2016-02A	NOTIFICAÇÃO
EDUARDO DE JESUS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04350/2026-02A	INDEFERIDO
EDUARDO FERREIRA GONCALVES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08985/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
ELBER GOMES TORRES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12788/2026-02A	DEFERIDO
ELCIO NESTOR SANTANA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12353/2026-02A	INDEFERIDO
ELENICE DE FATIMA MORAIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13135/2026-02A	DEFERIDO
ELENILDA FERREIRA DE MELO MARRA PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12728/2026-02A	DEFERIDO
ELENY MARIA DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09710/2026-02A	DEFERIDO
ELINA PORTO BARBOSA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11557/2026-02A	DEFERIDO
ELIO GOMES DE LIMA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05383/2026-02A	INDEFERIDO
ELISELENA ROCHA HORTA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13678/2026-02A	DEFERIDO
ELISEU FLORENCO FILHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10967/2026-02A	INDEFERIDO
ELISMAR ALMEIDA DIAS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05804/2026-02A	INDEFERIDO
ELIVANDO DO CARMO SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05374/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
ELIZABETH EVANGELISTA SODRÉ	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10501/2026-02A	DEFERIDO
ELIZABETH MARIA ALVES DE PAULA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02228/2026-02A	INDEFERIDO
ELIZABETH VIEIRA DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09705/2026-02A	DEFERIDO
ELIZABETH VIEIRA GONZAGA DE ALMEIDA	LANÇAMENTO PREDIAL	13963/2026-02A	DEFERIDO
ELLISON PEREIRA DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	19734/2025-02A	INDEFERIDO
ELMA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08337/2026-02A	DEFERIDO

ELOIZIO LELIS NOGUEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13421/2026-02A	DEFERIDO
ELTON SOARES DE MATOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07334/2026-02A	DEFERIDO
ELZA MARTINS DA CONCEICAO DE PAULA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07470/2026-02A	DEFERIDO
EMANUELLE CARDOSO DA CUNHA BASTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	02959/2026-02A	DEFERIDO
EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS S/A	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	17417/2025-02A	DEFERIDO
ENEZIO ADELINO DOS REIS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01902/2026-02A	DEFERIDO
ENIO DE SOUZA FANZI	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11865/2026-02A	DEFERIDO
ENY CABRAL DE BARROS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13743/2026-02A	DEFERIDO
ERENITO DA SILVA VENTURA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	03086/2026-02A	INDEFERIDO
ERLY VICENTE DA CUNHA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13307/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
ERNERSON EUSTAQUIO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13566/2026-02A	DEFERIDO
ESDRAS ARAUJO ELER	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11417/2026-02A	DEFERIDO
ESPOLIO ANTONIO GONCALVES DA SILVA ME	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06331/2026-02A	INDEFERIDO
ESPÓLIO DE ALCIDIA SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12604/2026-02A	DEFERIDO
ESPOLIO DE ANTONIO CARDOSO GONÇALVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11099/2026-02A	DEFERIDO
ESPOLIO DE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13442/2026-02A	DEFERIDO
ESPÓLIO DE CARLITO DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10895/2026-02A	DEFERIDO
ESPOLIO DE CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11733/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
ESPÓLIO DE DOMINGOS FIGUEIREDO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11237/2026-02A	DEFERIDO
ESPÓLIO DE GERALDO FERREIRA	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	13964/2026-02A	DEFERIDO
ESPOLIO DE GLADSON DE REZENDE E PRADOS	ENGLOBAMENTO/DESENGLOBAMENTO DE ÍNDICES CADASTRAIS	17382/2025-02A	DEFERIDO
ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA PENA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07808/2026-02A	INDEFERIDO
ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09826/2026-02A	DEFERIDO
ESPOLIO DE JOAO SILVA SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07389/2026-02A	INDEFERIDO
ESPOLIO DE JOSE NICOLAU DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06003/2026-02A	INDEFERIDO
ESPOLIO DE LUZIA DA SILVA MARTINS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05732/2025-02A	INDEFERIDO
ESPOLIO DE OLGAABDOJORGE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03838/2026-02A	INDEFERIDO
ESPÓLIO DE OSVALDO RODRIGUES	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	07017/2026-02A	INDEFERIDO
ESPOLIO DE PEDRO ANTONIO CHIARI	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	18727/2025-02A	INDEFERIDO
ESPOLIO DE WALDEMIRO DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03452/2026-02A	INDEFERIDO
ESPOLIO JOSE ANTONIO FILHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12344/2026-02A	INDEFERIDO
ESPÓLIO JOVELINO ANTUNES FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06015/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
ESTILO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07979/2026-02A	DEFERIDO
EULALIA INACIO DA SILVA EVANGE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09812/2026-02A	DEFERIDO
EUNICE CONCEIÇÃO APARECIDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13311/2026-02A	DEFERIDO
EUNIR MARLENE PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04239/2026-02A	DEFERIDO
EUSTAQUIO DE PAULO ALVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11603/2026-02A	DEFERIDO
EUSTAQUIO JOSE DINIZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05378/2026-02A	INDEFERIDO
EVA BUQUER TEIXEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08001/2026-02A	DEFERIDO
EVA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04118/2025-02A	DEFERIDO
EVA DA CRUZ MACIEL	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06409/2025-02A	INDEFERIDO
EVA MAURICIO RESENDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	04159/2026-02A	INDEFERIDO
EVA RAMALHO DOS SANTOS	LANÇAMENTO PREDIAL	14267/2025-02A	DEFERIDO

IVALDO PEREIRA DE SENA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	00498/2026-02A	INDEFERIDO
EVANDRO RIBEIRO LEITE	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	07253/2026-02A	INDEFERIDO
EXPEDITO AUGUSTOCANDIDO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05744/2025-02A	INDEFERIDO
FABIANA DE ALMEIDA BASTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05848/2026-02A	DEFERIDO
FABIANO ALEX RABELO SIMÃO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07798/2026-02A	DEFERIDO
FABIO PAULINELLI SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12347/2026-02A	DEFERIDO
FABIO SANTANA SANTOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	03219/2026-02A	INDEFERIDO
FASI TRANSPORTES LTDA EPP	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO	01950/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
FATIMA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE MOREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10089/2026-02A	INDEFERIDO
FATIMA DE LANNA GOMES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06197/2026-02A	INDEFERIDO
FELIPE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13568/2026-02A	INDEFERIDO
FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05157/2026-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	17207/2025-02A	INDEFERIDO
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	LANÇAMENTO PREDIAL	10555/2026-02A	DEFERIDO
FERNANDO MAURICIO MARTINS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12089/2026-02A	DEFERIDO
FERNANDO MIRANDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12668/2026-02A	INDEFERIDO
FERNANDO SEVERINO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11582/2026-02A	DEFERIDO
FILIPE DE LIMA SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03863/2025-02A	DEFERIDO
FLAVIA PIRES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09012/2026-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
FRANCIELLE VIEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07809/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
FRANCIELLE VIEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13126/2026-02A	DEFERIDO
FRANCINE IZABELLE PARREIRAS DE CARVALHO FERNANDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13562/2026-02A	INDEFERIDO
FRANCISCO FELIX RODRIGUES	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO	03638/2025-02A	INDEFERIDO
FRANCISCO GERALDO SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10687/2026-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
FRANCISCO JAKSON LOPES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08959/2026-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
FRANCISCO KISSAO HARU	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13430/2026-02A	INDEFERIDO
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13428/2026-02A	DEFERIDO
FRANK STALIN DE AQUINO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13864/2026-02A	DEFERIDO
GABRIELA FRADICO DINIZ LUCAS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13882/2026-02A	DEFERIDO
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CERTIDÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	14194/2026-02A	DEFERIDO
GEISA CAMARGO DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07197/2026-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
GERALDA ALVESPRADO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05393/2026-02A	INDEFERIDO
GERALDA APARECIDA DE ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06006/2026-02A	DEFERIDO
GERALDA ELCI LUCENA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04050/2026-02A	INDEFERIDO
GERALDO ANTONIO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12055/2026-02A	INDEFERIDO
GERALDO CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12789/2026-02A	DEFERIDO
GERALDO DE FATIMA VIEIRA E SM	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09716/2026-02A	DEFERIDO
GERALDO FAGUNDES E SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10052/2026-02A	DEFERIDO
GERALDO FERREIRA LIMA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05670/2026-02A	DEFERIDO
GERALDO GUIMARES ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10962/2026-02A	DEFERIDO

GERALDO HENRIQUE DE ARAUJO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02840/2026-02A	INDEFERIDO
GERALDO MAGELA FERREIRA FILHO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01921/2026-02A	INDEFERIDO
GERALDO NOGUEIRA FILHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10652/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
GERALDO RAMOS DO CARMO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10643/2026-02A	INDEFERIDO
GERALDO TEIXEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10970/2026-02A	DEFERIDO
GERCY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11598/2026-02A	DEFERIDO
GERONIMO BARTOLOMEU HERCULANO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08056/2026-02A	DEFERIDO
GETÚLIO HENRIQUE ALVES GONÇALVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07991/2026-02A	INDEFERIDO
GETULIO HENRIQUE ALVES GONCALVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07991/2025-02A	INDEFERIDO
GILMAR ANTONIO DUARTE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08886/2026-02A	INDEFERIDO
GILMAR DAS MERCES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08644/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
GILVAN AILSON DA CUNHA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09008/2026-02A	INDEFERIDO
GLAUCINEYA GOMES SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10930/2026-02A	INDEFERIDO
GLEICIANO MARQUES FELIX	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	16122/2025-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
GRASIELE LOPES MARTINS GONÇALVES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06481/2026-02A	INDEFERIDO
GRAZIELLE GALIANO DE OLIVEIRA SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10956/2026-02A	DEFERIDO
GRAZIELLE REZENDE COSSENZO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13400/2026-02A	DEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO COSTA GARBAZZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07164/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
GUILHERME SOUZA ASSUNÇÃO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05593/2026-02A	INDEFERIDO
GUSTAVO LUIZ FAGUNDES MACIEL	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10055/2026-02A	DEFERIDO
GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13656/2026-02A	INDEFERIDO
HELAINÉ CRISTINA SOARES	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	14549/2026-02A	DEFERIDO
HELBERT ALEXANDRE DO CARMO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12476/2026-02A	DEFERIDO
HELIANE DE JESUS OLIVEIRA MURILO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12475/2026-02A	DEFERIDO
HENRIQUE ARAUJO FONTES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08971/2026-02A	DEFERIDO
HENRIQUE M A MOREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07387/2026-02A	DEFERIDO
HERON SOBREIRA CRUZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11755/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
HUDSON JOSE GARCIA LEO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06641/2026-02A	INDEFERIDO
IARA DE OLIVEIRA SANTOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10118/2026-02A	DEFERIDO
IARA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07676/2026-02A	INDEFERIDO
IEDA DEOLINDA DA SILVA	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	14115/2026-02A	DEFERIDO
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RESGATANDO VIDAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03457/2026-02A	INDEFERIDO
INEZ RAIMUNDA SILVA	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	12384/2026-02A	INDEFERIDO
IVANETE ASSIS LAIA PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12323/2026-02A	DEFERIDO
IVANI MARTINS DOS SANTOS	LANÇAMENTO PREDIAL	01356/2026-02A	INDEFERIDO
IVONE DE FATIMA MARIOTO DOS REIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11724/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
IZABEL TEODORA LEMES DA COSTA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08335/2026-02A	DEFERIDO
IZADORA BARBOSA DIAS CASSIMIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09704/2026-02A	DEFERIDO
JACINTO MARIA DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07826/2026-02A	INDEFERIDO
JAIBE CELSO MARQUES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02323/2026-02A	INDEFERIDO
JAIRO PINTO COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13427/2026-02A	DEFERIDO
JANAÍNA FLÁVIA DO NASCIMENTO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16789/2025-02A	INDEFERIDO

JANESSA FERNANDES DO CARMO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07525/2023-02 A	INDEFERIDO
JARDINS RESIDENCE INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06170/2026-02A	DEFERIDO
JEFERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12332/2026-02A	DEFERIDO
JEFFERSON TEIXEIRA VAZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08601/2025-02A	DEFERIDO
JOÃO BATISTA DO CARMO FILHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04933/2026-02A	DEFERIDO
JOAO BATISTA RIBEIRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02635/2026-02A	INDEFERIDO
JOÃO BOSCO RESENDE JÚNIOR	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05611/2026-02A	DEFERIDO
JOAO CANDIDO DASILVA	ALTERAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL	15419/2025-02A	INDEFERIDO
JOÃO FLORENCIO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05860/2026-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOAO GUILHERME BARCELOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12517/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
JOÃO MARCEL DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13402/2026-02A	DEFERIDO
JOÃO MOISES DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08277/2026-02A	DEFERIDO
JOAO PEDRO DA SILVA	REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA - LEI 5.384/2023	20132/2024-02A	DEFERIDO
JOAO QUINTINO VERTEIRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	00866/2026-02A	INDEFERIDO
JOAQUIM ALVES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10092/2026-02A	DEFERIDO
JOAQUIM GERALDO LARA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06559/2026-02A	INDEFERIDO
JOAQUIM MONTEIRO DA MATA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13138/2026-02A	DEFERIDO
JOCESA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04046/2026-02A	DEFERIDO
JOEL ANTONIO DA SILVA	LANÇAMENTO TERRITORIAL	11419/2026-02A	DEFERIDO
JOELMA DAS GRAÇAS MOURA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06069/2026-02A	INDEFERIDO
JOMAX SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05643/2026-02A	DEFERIDO
JORGE ALVES PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07241/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
JORGE AUGUSTO NICOLAU	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07829/2026-02A	DEFERIDO
JORGE MARCOS BAHIA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09347/2026-02A	DEFERIDO
JOSÉ AGUIAR DE ANDRADE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10683/2026-02A	DEFERIDO
JOSE ALVES RIBEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06416/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE BATISTA DE ASSUNCAO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11605/2026-02A	INDEFERIDO
JOSE BENEDITO MARTINS	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	12497/2026-02A	DEFERIDO
JOSE CARLOS DIAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11688/2026-02A	DEFERIDO
JOSE CARLOS SILVERIO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03763/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE CELSO DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02880/2026-02A	INDEFERIDO
JOSÉ DE BRITO SOBRINHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08947/2026-02A	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA DE CARVALHO	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	19922/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE FIDELIS DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	02149/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE GANDRA FILHO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	17452/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE GERALDOLOPES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09464/2026-02A	INDEFERIDO
JOSE JOAQUIM DA SILVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12095/2026-02A	DEFERIDO
JOSE JOSEFINO BARBOSA	LANÇAMENTO TERRITORIAL	07314/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE LEOMANDO FIDENCIO	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO	19574/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE MARTINS DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11595/2026-02A	DEFERIDO
JOSÉ MESSIAS VELOSO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09341/2026-02A	INDEFERIDO
JOSE NETO SOARES WANDERLEY	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13723/2026-02A	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOSE NUNES DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13728/2026-02A	DEFERIDO

JOSE ODECIO FERNANDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12811/2026-02A	DEFERIDO
JOSE ORLANDO SOBREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13189/2026-02A	DEFERIDO
JOSE OSMAR GONÇALVESDASILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05742/2025-02A	INDEFERIDO
JOSE SEBASTIAO BARCELOS E OUTROS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12032/2026-02A	DEFERIDO
JOSE SOARES TEIXEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06073/2026-02A	DEFERIDO
JOSE VAS PEDROSAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07226/2026-02A	INDEFERIDO
JOSENILTON LOPES FERNANDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03854/2026-02A	DEFERIDO
JULIA FERREIRA DE SOUZA SAMPAIO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09005/2026-02A	DEFERIDO
JÚLIA GARCIA RESENDE	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13686/2026-02A	DEFERIDO
JULIANA MOREIRA GONÇALVES VIANA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11996/2026-02A	INDEFERIDO
JULIANA SANTIAGO ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07168/2026-02A	INDEFERIDO
JULIO AFONSO PEREIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	19188/2025-02A	INDEFERIDO
JULIO MANOEL DA CRUZ E OUTROS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05613/2026-02A	INDEFERIDO
JURANDIR JOSE NEVES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02876/2026-02A	INDEFERIDO
JUSCÉLIA ELCI DAS DORES DE MOURA RIBEIRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16714/2025-02A	INDEFERIDO
KARINE MARTELETO FONTES ANTUNES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	09747/2026-02A	INDEFERIDO
KATYA APARECIDA LEITE	ALTERAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL	14227/2025-02A	INDEFERIDO
KELE CRISTINA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13073/2026-02A	DEFERIDO
LAR & CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13245/2026-02A	DEFERIDO
LASARO ROBERTO CORREA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11109/2026-02A	DEFERIDO
LÁZARO PINTO DA FONSECA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11765/2026-02A	DEFERIDO
LEANDRO MÁRCIO GUGEL	LANÇAMENTO PREDIAL	17325/2025-02A	DEFERIDO
LEANDRO PEREIRA MARQUES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09469/2026-02A	DEFERIDO
LEDA GONÇALVES ROCHA FREITAS	ENGLOBAMENTO/DESENGLOBAMENTO DE ÍNDICES CADASTRALS	20187/2025-02A	DEFERIDO
LEONARDO HENRIQUES DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11097/2026-02A	INDEFERIDO
LEONARDO SOARES EMILIANO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12315/2026-02A	DEFERIDO
LEOPOLDINO JOSÉ VICENTE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04512/2025-02A	DEFERIDO
LETICIA DOMINGOS DE ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11439/2026-02A	DEFERIDO
LIDIANE NUNES BRUGGER	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10524/2026-02A	DEFERIDO
LILIAN ANTONIA DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09459/2026-02A	INDEFERIDO
LILIAN LUCIA RODRIGUES SILVA MARTINS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11034/2026-02A	DEFERIDO
LILIAN REGINA DE LIMA RABELO TOLEDO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08062/2026-02A	DEFERIDO
LINDALVA LIRA DE BRITO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13190/2026-02A	DEFERIDO
LINDAURA DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13399/2026-02A	DEFERIDO
LINDIONOR ALVES SOUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	07413/2026-02A	INDEFERIDO
LORENA SILVEIRA LINO MARTINS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05076/2025-02A	INDEFERIDO
LOUREÇO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11758/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
LUCAS CORREIA ALVES RODRIGUES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11565/2026-02A	DEFERIDO
LUCAS GONÇALVES DE SOUZA	LANÇAMENTO TERRITORIAL	03970/2025-02A	INDEFERIDO
LUCAS GUALBERTO ELIAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13316/2026-02A	DEFERIDO
LUCAS PRADO RAMOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08283/2026-02A	INDEFERIDO
LUCIA ALVES GUEDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13068/2026-02A	DEFERIDO
LUCIANO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13504/2026-02A	DEFERIDO
LUCIANO ROCHA DE JESUS	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRALS POR DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO	14278/2025-02A	INDEFERIDO

LUCILANE AMARAL DE SOUZA PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06211/2026-02A	DEFERIDO
LUCIMAR CLEMENTE DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	19189/2025-02A	INDEFERIDO
LUCIO ALVES GUEDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13128/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
LUCYANA DO ESPIRITO SANTO MATEUS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06313/2026-02A	DEFERIDO
LUIZ ALBERTO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10935/2026-02A	DEFERIDO
LUIZ CARLOS FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04491/2025-02A	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO MENDES DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09018/2026-02A	DEFERIDO
LUIZ DAVI GOMES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10674/2026-02A	DEFERIDO
LUIZ FERNANDES DINIZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09829/2026-02A	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO DA SILVA DIAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12047/2026-02A	DEFERIDO
LUIZ GONCALVES RIBEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09353/2026-02A	INDEFERIDO
LUIZ SERGIO AIRES MACHADO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13627/2026-02A	DEFERIDO
LUIZ VALENTINI	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08138/2026-02A	INDEFERIDO
LUIZA BETE DE ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11050/2026-02A	INDEFERIDO
LUIZA BETE DE ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12358/2026-02A	INDEFERIDO
LUIZA FERREIRA CAMARGOS CUNH	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09712/2026-02A	DEFERIDO
LUÍZA PEREIRA COUTO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11790/2026-02A	DEFERIDO
MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03844/2026-02A	DEFERIDO
MAGDA ISABEL LOURENÇO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11745/2026-02A	DEFERIDO
MAGNO EDUARDO SOARES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08663/2026-02A	INDEFERIDO
MANOEL GONÇALVES BARBOSA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10236/2026-02A	DEFERIDO
MANUTENÇÃO E REFORMA MIRANDA LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08849/2026-02A	DEFERIDO
MARCELA APARECIDA CAMARGOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03697/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
MARCELA APARECIDA CAMARGOS FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03696/2026-02A	INDEFERIDO
MARCELA LACERDA DE AGUIAR	ALTERAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL	18992/2025-02A	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVEIRA LINHARES MENDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08282/2026-02A	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS ALEIXO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04473/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
MARCELO JOSE DE FARIAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07074/2025-02A	INDEFERIDO
MARCELO LUIS DOS REIS	LANÇAMENTO PREDIAL	03976/2025-02A	NOTIFICAÇÃO
MARCIA ALVES FERREIRA	LANÇAMENTO PREDIAL	01349/2026-02A	INDEFERIDO
MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10754/2022-02 A	NOTIFICAÇÃO
MARCIA LUCIA IASBECK GONÇALVES BRASIL E OUTROS	REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA - LEI 5.384/2023	00112/2025-02A	NOTIFICAÇÃO
MÂRCIO CLETO DE PAIVA	LANÇAMENTO TERRITORIAL	13193/2023-02A	INDEFERIDO
MARCOS BATISTA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13637/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
MARCOS DE OLIVEIRA SALDANHA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04418/2025-02A	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO DE LIMA	LANÇAMENTO PREDIAL	05272/2026-02A	DEFERIDO
MARGARETH APARECIDA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07803/2026-02A	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA ALBINO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	14702/2025-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
MARGARIDA VITOR GONÇALVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11842/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA ALICE EMERICK DE AZEVEDO SANTANA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09824/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
MARIA ANGELICA MELO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05632/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA BUENO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05875/2026-02A	DEFERIDO

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10255/2026-02A	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DE CASTRO DIAS SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07186/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS EUFRASIO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06219/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA SOARES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06217/2026-02A	DEFERIDO
MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13301/2026-02A	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11801/2026-02A	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA ROCHA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13318/2026-02A	DEFERIDO
MARIA CRISTINA DE FREITAS MANSO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	01918/2025-02A	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07810/2026-02A	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO MAIA SOARES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05879/2026-02A	DEFERIDO
MARIA DA GLORIA SILVA	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	14129/2026-02A	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11632/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA DASILVA COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05084/2025-02A	INDEFERIDO
MARIA DE JESUS PAZ SIQUEIRA SOUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	03778/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES CARNEIRO SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13197/2026-02A	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12482/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
MARIA DE PAULA RIBEIRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	14046/2026-02A	DEFERIDO
MARIA DO AMPARO GOMES DE SOUZA	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	11468/2026-02A	DEFERIDO
MARIA DO CARMO COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06499/2025-02A	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO LEMES DE SANTANA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12483/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO LACERDA LEITE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12479/2026-02A	DEFERIDO
MARIA ENY ALVES COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10087/2026-02A	DEFERIDO
MARIA GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11567/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA HELENA DE JESUS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08656/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
MARIA MERCÊS AZEVEDO DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11364/2026-02A	DEFERIDO
MARIA NUNES SIVA BRAZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07674/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA OLIVIA ALVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07461/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA PARECIDA EUZEBIO DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16644/2025-02A	INDEFERIDO
MARIA RODRIGUES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05408/2026-02A	INDEFERIDO
MARIA VALDEISA BEZERRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	09444/2026-02A	DEFERIDO
MARIA VERA DOMINGOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04478/2026-02A	DEFERIDO
MARIA VERA LÚCIA DE ARAÚJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03451/2026 -02 A	INDEFERIDO
MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS E OUTRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06569/2026-02A	DEFERIDO
MARIA VIEIRA REIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08646/2026-02A	DEFERIDO
MARILENE AP DOS ANJOS AGUIAR	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09474/2026-02A	DEFERIDO
MARINEUZA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05736/2026-02A	INDEFERIDO
MARINEZ DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05660/2026-02A	INDEFERIDO
MARIO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08026/2026-02A	DEFERIDO
MARIO ENES DO REIS JUNIOR	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06012/2026-02A	INDEFERIDO
MARIO GONÇALVES CAMILO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07986/2026-02A	DEFERIDO
MARIZA GONÇALVES DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	01769/2024-02A	INDEFERIDO
MARLENE FERNANDES DE ANDRADE	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	18213/2025-02A	INDEFERIDO
MARLENE FERNANDES DEANDRADE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08536/2025-02A	INDEFERIDO

MARLENE SILVEIRA	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	11438/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
MARLI ALVES FERNANDES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06302/2026-02A	INDEFERIDO
MARLON BRAGA MARTINS	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	16917/2025-02A	INDEFERIDO
MARLON MAZZOLI	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08514/2026-02A	DEFERIDO
MARTA MARTINS FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08442/2026-02A	DEFERIDO
MARTADA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04476/2026-02A	INDEFERIDO
MATTEO MARIANO MENTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06311/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
MAURO DEOLIVEIRA MADUREIRA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	15531/2025-02A	INDEFERIDO
MAURO FIUZA DINIZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12311/2026-02A	INDEFERIDO
MEU LAR CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10660/2026-02A	INDEFERIDO
MICHAEL STEVESON FERREIRA DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08261/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
MICHELLE RAQUEL DUMONT LOPES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12054/2026-02A	INDEFERIDO
MIGUEL DA SILVA COSTA	LANÇAMENTO TERRITORIAL	16734/2025-02A	INDEFERIDO
MILTON GOMES FERREIRA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	14030/2025-02A	DEFERIDO
MINEIRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICI- PAÇÕES LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07832/2026-02A	DEFERIDO
MINEIRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICI- PAÇÕES LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10247/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
MIRIAM MOREIRA VALLES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08986/2026-02A	DEFERIDO
MOACIR ANTONIO DE PAULO PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12326/2026-02A	DEFERIDO
MURILO DE SOUZA CAMARGOS	REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA - LEI 5.384/2023	14375/2026-02A	INDEFERIDO
MW INCORORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	09477/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
NACIONAL CONSTRUTORA E IMCORPORADO- RA LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08005/2026-02A	DEFERIDO
NAIM ROSA MARTINS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08707/2025-02A	DEFERIDO
NAIR ANTUNES DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06846/2025-02A	DEFERIDO
NAIR APARECIDA DE PAULO OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13317/2026-02A	DEFERIDO
NAIR MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03990/2026-02A	INDEFERIDO
NATHAN VIEIRA PASSOS	ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	17384/2025-02A	DEFERIDO
NAYARA MARTINS FERREIRA RESENDE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07818/2026-02A	DEFERIDO
NCORA IMÓVEIS LTDA	ALTERAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL	11038/2026-02A	DEFERIDO
NEIRIANE APARECIDA MARTINS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02996/2026-02A	INDEFERIDO
NELSON XAVIER RIBEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	13262/2026-02A	INDEFERIDO
NICE MARIA DA COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09720/2026-02A	DEFERIDO
NILDA MARIA CORREA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	13349/2025-02A	DEFERIDO
NILSON DE OLIVEIRA NEVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07813/2026-02A	INDEFERIDO
NILSON DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	09986/2026-02A	INDEFERIDO
NILTON GERALDO DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08976/2026-02A	DEFERIDO
NILZA DE FATIMA ROCHA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12354/2026-02A	DEFERIDO
NILZI DE FÁTIMA REZENDE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06644/2026-02A	DEFERIDO
NIVALDO PEREIRA DE ASSIS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	04181/2026-02A	INDEFERIDO
NUZIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO MENDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07258/2026-02A	DEFERIDO
ODAIR EUSTAQUIO BARBOSA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06225/2026-02A	DEFERIDO
OSVALDO TITO DOS REIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05923/2026-02A	INDEFERIDO
OSWALDO MOL GUIMARAES FILHO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11152/2026-02A	DEFERIDO

OSWALDO RAFAEL DE ASSIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08977/2026-02A	DEFERIDO
OTAVIO HENRIQUE DAMACENO DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04994/2026-02A	DEFERIDO
PAMELA SILVA COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06078/2025-02A	DEFERIDO
PAOLA MELISSA DA SILVA BASCUNAN	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06078/2026-02A	INDEFERIDO
PARANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONTRUÇÕES CIVIL	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05843/2026-02A	DEFERIDO
PARANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONTRUÇÕES CIVIL	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05844/2026-02A	DEFERIDO
PATRICIA FRANCO DE SA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	14007/2026-02A	DEFERIDO
PAULINO DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12083/2026-02A	DEFERIDO
PAULO CESAR DIAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09714/2026-02A	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE CAETANO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08086/2026-02A	DEFERIDO
PAULO RAFAEL SOARES DE ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05146/2026-02A	DEFERIDO
PEDRO DA ASSUNÇÃO DASILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	03240/2026-02A	INDEFERIDO
PEDRO DUARTE DE RESENDE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04154/2025-02A	INDEFERIDO
PEDRO PAULO DINIZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09814/2026-02A	INDEFERIDO
PHAMELA ESPOSTI ORNELAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08010/2026-02A	INDEFERIDO
POLOBH PROMOÇÕES LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11189/2026-02A	DEFERIDO
RAFAEL ALVES BARROSO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11590/2026-02A	DEFERIDO
RAFAEL FABIANO DE FREITAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10231/2026-02A	INDEFERIDO
RAFAEL HENRIQUE MENDES OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07994/2026-02A	DEFERIDO
RAFAEL LEAL ELOI	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06120/2026-02A	INDEFERIDO
RAFAEL LEAL ELOI	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06168/2026-02A	INDEFERIDO
RAFAEL NOGUEIRA GRIPP LOPES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16859/2025-02A	INDEFERIDO
RAIMUNDA MARIA DAS COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12113/2026-02A	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06533/2026-02A	DEFERIDO
RALFE GONÇALVES GALVINO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08247/2026-02A	DEFERIDO
RALPH GOMES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09342/2026-02A	DEFERIDO
RAMON JOBIM DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13423/2026-02A	DEFERIDO
RAMON LOTTI GARCIA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06755/2025-02A	INDEFERIDO
RAYMUNDO FERREIRA DOS PASSOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12316/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
REBECA MARCO DE ALMEIDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12052/2026-02A	DEFERIDO
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	14212/2025-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
REGINALDO APARECIDO GOMES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	04786/2026-02A	INDEFERIDO
REGINALDO BATISTA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06333/2026-02A	INDEFERIDO
REGINALDO MILTON DE BARROS BERNARDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13502/2026-02A	DEFERIDO
RENATA SELMA BRUM CUOCO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13928/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
RENATO BERNARDES RODRIGUES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11562/2026-02A	DEFERIDO
RHAYANE SANTOS ALVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09838/2026-02A	DEFERIDO
RIARDO CONTIJO DE ALCANTRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13313/2026-02A	INDEFERIDO
RICARDO MACHADO DE PADUA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13127/2026-02A	DEFERIDO
RICHARD LUIZ PINTO DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13858/2026-02A	DEFERIDO
RIO RANCHO AGROPECUÁRIA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09589/2026-02A	INDEFERIDO
RITA RAMOS DE MELO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	14384/2025-02A	INDEFERIDO
RIVAN TEIXEIRA FREITAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05909/2023-02A	INDEFERIDO

ROBERTA APARECIDA DIAS DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10685/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
ROBERTO ANDRÉ DE PAULA	REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA - LEI 5.384/2023	00358/2025-02A	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06545/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
ROBERTO CIOTTO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04351/2026-02A	DEFERIDO
ROBSON CAMPOS DE FARIA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08943/2026-02A	DEFERIDO
RODNEY LUIZ GONÇALVES FERREIRA FILHO	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	13096/2026-02A	DEFERIDO
RODRIGO BALBINO PAULO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10980/2026-02A	DEFERIDO
ROGERIA SILVEIRA DE ANDRADE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09351/2026-02A	DEFERIDO
ROGERIO DE MIRANDA REIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12474/2026-02A	DEFERIDO
ROGÉRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13802/2026-02A	DEFERIDO
ROLANDO CARDOSO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04787/2025-02A	INDEFERIDO
ROMULO DE ANDRADE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09711/2026-02A	DEFERIDO
ROMULO FERREIRA PINTO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12571/2026-02A	DEFERIDO
RONALDO ALVES DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12360/2026-02A	DEFERIDO
RONALDO DE OLIVEIRA RATIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11101/2026-02A	DEFERIDO
RONALDO DOS DANTOS PEREIRA	ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	17413/2025-02A	DEFERIDO
RONALDO JOSE DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03754/2025-02A	DEFERIDO
RONALDO JOSE SILVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07224/2026-02A	DEFERIDO
RONI PEREIRA DE ARAUJO	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEMBRAMENTO / REMEM- BRAMENTO	09614/2025-02A	INDEFERIDO
ROSALINA LOPES DOS SANTOS EVANGELISTA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	11517/2025-02A	DEFERIDO
ROSANGELA APARECIDA ARAUJO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05866/2025-02A	INDEFERIDO
ROSANGELA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	15122/2025-02A	INDEFERIDO
ROSELI ALVES RIBEIRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13976/2026-02A	INDEFERIDO
ROSELMIRA MAGALHAES DA CONCEICAO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03573/2026-02A	DEFERIDO
ROSILENE DE ALMEIDA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	14110/2025-02A	DEFERIDO
ROSILENE MENDES DASILVA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS – PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	15294/2025-02A	INDEFERIDO
ROSIMEIRE MOREIRA COSTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04766/2025-02A	DEFERIDO
ROSENGELA CRISTINA DE ASSUNÇÃO BRITES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	04753/2026-02A	DEFERIDO
RUI LOPES DE SOUZA FILHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10249/2026-02A	DEFERIDO
RUTH DO CARMO COSTA GONDIM	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	00349/2026-02A	INDEFERIDO
SANDRA ALVES SOARES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02997/2026-02A	INDEFERIDO
SANDRA ZICA DE ASSIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	01661/2025-02A	DEFERIDO
SANDRO ADRIANO DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13314/2026-02A	INDEFERIDO
SANDRO ADRIANO DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13315/2026-02A	INDEFERIDO
SANDRO NOBRE DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11317/2026-02A	INDEFERIDO
SEBASTIÃO GONÇALVES CHAVES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08435/2026-02A	DEFERIDO
SEBASTIÃO JOSE DE MORAIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10251/2026-02A	INDEFERIDO
SEBASTIÃO JOSE DE MORAIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11309/2026-02A	INDEFERIDO
SEBASTIÃO JOSE DE MORAIS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06401/2025-02A	INDEFERIDO
SELMA ALVES DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12340/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
SELMA MARIA RODRIGUES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	13359/2026-02A	INDEFERIDO
SELT ENGENHARIA LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13463/2026-02A	DEFERIDO
SEMPER INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELLI-EP	LANÇAMENTO PREDIAL	14048/2026-02A	DEFERIDO

SHEILA DE MOURA MARQUES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09021/2026-02A	INDEFERIDO
SIDNEI MARTINS GENEROSO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13575/2026-02A	INDEFERIDO
SIDNEI MARTINS GENEROSO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08620/2025-02A	INDEFERIDO
SILVANA MESSIAS DOS SANTOS NEUBANER	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	00390/2026-02A	INDEFERIDO
SILVANA PINHEIRO DIAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11384/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	LANÇAMENTO PREDIAL	12743/2025-02A	NOTIFICAÇÃO
SIMONE DA SILVA CASTRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05560/2026-02A	INDEFERIDO
SIMONE DE FATIMA PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11678/2026-02A	INDEFERIDO
SIMONE MARCIA LUCAS BATISTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07821/2026-02A	INDEFERIDO
SOLANGE AZEVEDO BONFIM COELHO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	00420/2026-02A	INDEFERIDO
SUELI LAGIOTO HESPANHOL FERRAZ	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09598/2026-02A	DEFERIDO
SUELI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12342/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
TAQUARIL COMERCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	09410/2026-02A	DEFERIDO
TAQUARIL NORTE E SUL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10239/2026-02A	INDEFERIDO
TAYNARA PRISCILA DE FREITAS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08089/2026-02A	DEFERIDO
TEODORICO MENDES RODRIGUES FILHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07460/2026-02A	DEFERIDO
TERESA MENDES DE FARIA COSTA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	09910/2026-02A	INDEFERIDO
TEREZINHA DE FATIMA BRANDÃO AZEVEDO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10946/2026-02A	INDEFERIDO
THAIS ALKMIM SABACK	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05996/2026-02A	INDEFERIDO
THOR CONSTRUTORA LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	07604/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
TONI CESAR CARDOSO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13124/2026-02A	INDEFERIDO
TONI CESAR CARDOSO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13125/2026-02A	INDEFERIDO
TOPMIG IMOVEIS EIRELI	LANÇAMENTO PREDIAL	13919/2026-02A	DEFERIDO
UAIBAG CONFECAO E COMERCIO LTDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05657/2026-02A	DEFERIDO
UILSON VICENTE LOBATO DE FREITAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08643/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
ULISSES MONTEIRO DE ALMEIDA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13077/2026-02A	DEFERIDO
VALDETE FERREIRA DE MELO DAMASCENO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06085/2026-02A	DEFERIDO
VALDETE MARTINS FERREIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	10738/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
VALDIR JOSE PEREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13074/2026-02A	DEFERIDO
VALENTE FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	LANÇAMENTO PREDIAL	13020/2026-02A	DEFERIDO
VALERI DE ALMEIDA LAPA OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	20103/2025-02A	INDEFERIDO
VALERIA CRISTINA XAVIER COELHO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05727/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL-MENTE
VALTER ROCHA DAS DORES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10364/2026-02A	DEFERIDO
VANDA DE ASSIS DE OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11375/2026-02A	INDEFERIDO
VANDER LUIZ QUEIROZ	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05442/2026-02A	INDEFERIDO
VANEIDE GONÇALVES MAIA COSTA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	15499/2025-02A	INDEFERIDO
VANESSA DE FATIMA GOMES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11104/2026-02A	DEFERIDO
VANIA DE OLIVEIRA DIAS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08302/2026-02A	DEFERIDO
VANIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08214/2026-02A	NOTIFICAÇÃO
VANITA LÚCITA COTA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07661/2026-02A	DEFERIDO
VERA LUCIA DA FONSECA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06342/2026-02A	DEFERIDO
VERISSIMO JUNIOR SERVICOS LTDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08516/2026-02A	DEFERIDO

VICENTE DE PADUA RIBEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06135/2026-02A	INDEFERIDO
VICENTE DE PAULA DA ROCH	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10954/2026-02A	DEFERIDO
VICENTE DE PAULA DASILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02642/2026-02A	INDEFERIDO
VICENTE DE PAULO RESENDE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06340/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
VICENTE GERALDO DA VOLTA	CERTIDÃO DE 1º LANÇAMENTO TERRITORIAL	14399/2026-02A	DEFERIDO
VICENTE JOSE DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13323/2026-02A	DEFERIDO
VICENTE LUZIA DE ABREU	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03917/2026-02A	DEFERIDO
VICENTE MARTINS DIAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08344/2026-02A	INDEFERIDO
VILMA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	08987/2026-02A	DEFERIDO
VITOR JAIME NUBLATO FIUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08434/2026-02A	DEFERIDO
VIVIANE CRISTINA DA MATA MATOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	11621/2026-02A	DEFERIDO
VIVIANE RENATA DE OLIVEIRA DINIZ ANA- TONACI	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06763/2026-02A	DEFERIDO
WAGNER DUTRA GUEDES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06272/2026-02A	DEFERIDO PARCIAL- MENTE
WALDIR ALVES CARNEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04901/2026-02A	DEFERIDO
WALDIR ALVES CARNEIRO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04903/2026-02A	DEFERIDO
WANDEIR LUIS PINTO	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05241/2026-02A	DEFERIDO
WANDELKY DE SOUZA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09333/2026-02A	DEFERIDO
WANDER ROCHA DO NASCIMENTO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	20597/2025-02A	INDEFERIDO
WANDERLEI RONALDO DEANDRADE	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06617/2026-02A	INDEFERIDO
WANDERSON PEREIRAGOMES	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07609/2025-02A	INDEFERIDO
WANIA BORGES LIMA RESENDE	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	07993/2026-02A	DEFERIDO
WELLINGTON DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	03463/2026-02A	INDEFERIDO
WELLINGTON LOPES DE FREITAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	04838/2025-02A	INDEFERIDO
WESLEY ALESSANDRO DELIMASOARES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16788/2025-02A	INDEFERIDO
WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	06071/2026-02A	DEFERIDO
WILLIAN DA SILVA VIANA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	09336/2026-02A	DEFERIDO
WILSON FURTADO NAZARE DOS SANTOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	05298/2026-02A	INDEFERIDO
YARA CRISTINA FRANCO	CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL - IPTU	14078/2026-02A	DEFERIDO
ZELITA DE JESUS OLIVEIRA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05581/2026-02A	INDEFERIDO
ZILDA COELHO DOS SANTOS DIMAS	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	12328/2026-02A	DEFERIDO
ZILDA MARIA ALMEIDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	08388/2026-02A	DEFERIDO
ZILDA ROSA MOREIRA DA SILVA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	05650/2026-02A	INDEFERIDO
ZULEIDE ESTEVES	LANÇAMENTO PREDIAL	01232/2026-02A	INDEFERIDO
ZULMIRA MARIA DE MACEDO BRAGA	REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10974/2026-02A	DEFERIDO

Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual, findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.

Amanda Regina Ramos Marinho
Matrícula: 447013
Diretora de Cadastro Imobiliário

Caroliny Rodrigues Martins
Matrícula: 1512790
Diretora de Tributos Imobiliários

**Secretaria Municipal
de Governo e
Participação Popular**

Termo de reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos pessoa jurídica

Termo de reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos que firmam o município de Contagem, por intermédio da Secretaria de Governo e Participação Popular, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, n.º 200, Camilo Alves, Contagem, MG, por intermédio da Secretaria de Governo e Participação Popular, neste ato representada pelo titular da Pasta Sr. GIL ANTONIO DINIZ, nomeado pelo Ato Administrativo nº 236.495 de 01/10/2025, publicado no DOC – Diário Oficial de Contagem, Edição nº 6142 de 01/10/2025, portador da Carteira de Identidade nº MG-30.556-04, expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.097.926-15, e CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING CONTAGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 16.806.294/0001-83, com sede na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 850, Bairro Ressaca, Contagem/MG, neste ato representado pela SOULMALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, CNPJ nº 29.817.173/0001-89 e pelos Procuradores, FABIO SERVILHA ARROYUELO, CPF nº 253.502.418-77, portador da Carteira de Identidade nº 258.644-76 e, PIETRO ENRICO SINISCALCHI, CPF nº 097.433.066-33, portador da Carteira de Identidade nº 16.375.330-0, conforme procuração registrada no 15º Serviço Notarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 00025/2026-04A, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que o CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING CONTAGEM denominado COMODANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 16.806.294/0001-83, com sede na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 850, Bairro Ressaca, Contagem/MG, neste ato representado pela SOULMALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, CNPJ nº 29.817.173/0001-89 e pelos Procuradores, FABIO SERVILHA ARROYUELO, CPF nº 253.502.418-77, portador da Carteira de Identidade nº 258.644-76 e, PIETRO ENRICO SINISCALCHI, CPF nº 097.433.066-33, portador da Carteira de Identidade nº 16.375.330-0, no valor total de R\$ 1.626,16 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING CONTAGEM neste ato representado pela SOULMALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, declaram, sob as penas da Lei, que os valores expressos na NOTA DE DEBITO que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviço de ÁGUA E ENERGIA ELETRICA, no espaço comercial Nº SCOE5001 do Shopping Contagem inexistindo outros débitos referentes a ÁGUA E ENERGIA ELETRICA.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 002/2017 e na Orientação Normativa da PGM nº 007/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.626,16 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (dias), a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante a boleto bancário, de titularidade do COMODANTE CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING CONTAGEM.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, Ao CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING CONTAGEM, confere ao Município de Contagem por este instrumento, em razão da prestação dos serviços de ÁGUA e ENERGIA ELETRICA, no período de 1º de março de 2026 a 07 de abril de 2026, no valor de R\$ 1.626,16 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao período acima mencionado, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Contagem, 19 de agosto de 2026.

GIL ANTONIO DINIZ
Secretário Municipal de Governo e Participação Popular
COMODATÁRIO

FABIO SERVILHA ARROYUELO
CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING CONTAGEM
COMODANTE

PIETRO ENRICO SINISCALCHI
CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING CONTAGEM
COMODANTE

Testemunhas:

Adão Pereira da Fonseca Junior
CPF: 063.878.506-56

Pedro Henrique Martins
CPF: 120.750.586-28

**Secretaria Municipal
de Licitações e
Contratos**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 - MODALIDADE: PE. Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 16.564.287/0001-12
OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade Orçamentária	Função/Subfunção/ Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
1244	23.695.0045	2173	33.90.39.00	01500000

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
PA: 096/2026
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de itens para a premiação dos ganhadores da Mostra Audiovisual Escolar (MAVE), da 5ª edição com o tema: "Nosso lugar no mundo: meio ambiente, território e escola", a ser realizada em 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1.23.12.361.0011-2080.33.90.33-00
1.1.23.12.361.0013-2076.33.90.32-00
1.1.23.12.365.0011-2078.33.90.32-00

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 875/2023.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A dispensa foi adjudicada e homologada em 18/08/2026, na Plataforma Licitar Digital, por Grijalva de Carvalho Lage Duarte Junior, à licitante vencedora:

PALADIR LTDA - CNPJ: 46.418.740/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Troféu Personalizado: com o personagem "Contagito": impressão 3D, altura mínima de 25 cm, com espaço na base para inserção das seguintes informações: nome da Mostra e ano, nome da criança/estudante ganhador, nome do filme vencedor, nome da escola.	Própria	UN	85	R\$ 138,00	R\$ 11.730,00
Valor Total: onze mil, setecentos e trinta reais						R\$ 11.730,00

O item 01 "Câmera Instantânea" restou fracassado.

Dê-se ciência aos interessados acerca do presente resultado, publique-se este ato no Diário Oficial do Município, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e convoque-se a licitante vencedora para a celebração do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente.

Contagem, 18 de agosto de 2026.

GRIJALVA DE CARVALHO LAGE DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Secretaria Municipal
de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário nº. 0128, de 19 de agosto de 2026, por elemento de despesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025; art. 10 da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025 e na Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando:

a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI – no módulo Contabilidade, Orçamento e Finanças - SICOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

Resolve,

Art. 1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0002.2072.31900400.01500701	500.000,00
1.12.3.12.361.0002.2072.31901300.01500701	170.000,00
TOTAL	670.000,00

Art. 2º - Fica reduzido o crédito orçamentário no elemento de despesas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0002.2072.31909400.01500701	670.000,00
TOTAL	670.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de agosto de 2026.

Leonardo Petrus

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Municipal
de Saúde**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026 PAC Nº 059/2026- PE 162/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamento de Triagem Auditiva Neonatal (TAN) destinado a atender a demanda da Rede de Atenção à Saúde do SUS do Município de Contagem/MG.

GESTORES: FABRÍCIA MOREIRA AMORIM AMARAL - matrícula: 199411 / FLÁVIO SOUZA CRUZ matrícula 1634546

FISCAIS: Leonardo Andrade de Paula - matrícula: 01567820 / ALESSANDRA FIEL MARTINS matrícula: 01456128

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2026 a 14/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2024

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: INSTITUTO PARA PRATICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS-ISMP BRASIL

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroagindo os efeitos a 15/07/2026: 1.13.1.10.301.0016.2109.339039.22636000

EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroagindo os efeitos a 14/07/2026, conforme se segue:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039.22605000

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 207/2024

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ROCHA COMERCIO LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026: 1.13.1.10.302.0017.2112.339039.22621000

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 211/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroagindo os efeitos a 21/01/2026:

1.13.1.10.305.0019.2115.339039.21600000

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroagindo os efeitos a 25/02/2026:

1.13.1.10.305.0019.2115.339039.21600000

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroagindo os efeitos a 26/06/2026:

1.13.1.10.302.0018.2113.339039.21621000

1.13.1.10.305.0019.2115.339039.21621000

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroagindo os efeitos a 12/08/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339030.21600000

EXTRATO DO 48º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE CONTAGEM

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroagindo os efeitos a 13/08/2026:

1.13.1.10.302.0018.2114.445052.21621000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S/A

CEDENTE (CONTRATADA): Hospital e Maternidade Santa Rita S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.237.142/0001-72, com sede na Avenida Tito Fulgêncio, nº 967, no Bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem no Estado de Minas Gerais CEP: 32.215-000, doravante denominada simplesmente CEDENTE.

1.2. CESSIONÁRIA: COOPERCON – Cooperativa de Trabalho Médico e Atividades Afins do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.125/0001-28, com sede na Av. João Cesar De Oliveira, nº 2705, sala 205, CEP: 32315-000, Eldorado, Contagem/MG doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA.

1.3. INTERVENIENTE-ANUENTE (CONTRATANTE): Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a formalização da cessão de direitos creditórios oriundos do Termo de Credenciamento nº 153/2025, celebrado em 22/10/2025 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos hospitalares (cirurgias e exames de apoio e diagnóstico), diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Órteses, Próteses e Materiais especiais ligados ao ato cirúrgico, em caráter de ELETIVO destinado a atender aos usuários do SUS Contagem e da região referenciada pela PPI – Programação Pactuada e Integrada. A CEDENTE cede e transfere a CESSIONÁRIA os direitos de receber os créditos estipulados no item 2.2 da Cláusula Segunda, até o limite do valor de R\$ 3.921.600,00 (três milhões novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

EXTRATO DOATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2026 PAC Nº08/2026- PE 03/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: A. M. MOLITERNO LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.

GESTORES: LILIAN DE MATOS NEPOMUCENO, matrícula nº 1607514.

FISCAIS: TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 204800.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2026 a 17/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 22.764,10 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

EXTRATO DOATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2026 PAC Nº08/2026- PE 03/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.

GESTORES: LILIAN DE MATOS NEPOMUCENO, matrícula nº 1607514.

FISCAIS: TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 204800.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2026 a 17/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 842,60 (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

EXTRATO DOATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2026 PAC Nº08/2026- PE 03/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.

GESTORES: LILIAN DE MATOS NEPOMUCENO, matrícula nº 1607514.

FISCAIS: TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 204800.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2026 a 17/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 95.023,60 (noventa e cinco mil vinte e três reais, e sessenta centavos).

EXTRATO DOATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2026 PAC Nº08/2026- PE 03/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.

GESTORES: LILIAN DE MATOS NEPOMUCENO, matrícula nº 1607514.

FISCAIS: TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 204800.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2026 a 17/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

EXTRATO DOATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2026 PAC Nº08/2026- PE 03/2026

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.

GESTORES: LILIAN DE MATOS NEPOMUCENO, matrícula nº 1607514.

FISCAIS: TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 204800.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2026 a 17/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato originário de Prestação de Serviços de limpeza pública em vias e logradouros públicos no Município de Contagem/MG, compreendendo a varrição manual em vias públicas, limpeza e lavagem de feiras livres, limpeza de cestos coletores de resíduos leves, capina manual, mecanizada e roçada mecanizada, pintura de meio-fio e serviços complementares, bem como transporte dos resíduos provenientes destas atividades para o aterro sanitário municipal, localizado na Av. Helena de Vasconcelos Costa nº 201, Bairro Perobas no Município de Contagem/MG por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2026 e com vencimento em 13/08/2027, ou até que seja concluído novo processo licitatório. O valor deste termo aditivo é de R\$46.498.999,87 (quarenta e seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 13/08/2026.

Iprevicon.

PORTARIA IPREVICON Nº. 125/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CONTAGEM, no uso das suas atribuições legais nos termos do art. 4º inciso II, da Lei Complementar nº400/2026, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em razão da decisão proferida no Processo nº 1178554, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER à cota parte dos proventos de PENSÃO POR MORTE do segurado ANDRÉ BUENO BELO, matrícula nº 01.46016-8, CPF ***.478.246-**, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA PEB2, a beneficiária ALESSANDRA JUNHO GAMA BELO, CPF ***.504.586-**, na condição de cônjuge, retornando o benefício no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, conforme ATO DE PENSÃO de nº357, publicado no Diário Oficial em 01/06/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 17 de agosto de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA IPREVICON Nº. 126/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CONTAGEM, no uso das suas atribuições legais nos termos do art. 4º inciso II, da Lei Complementar nº400/2026, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em razão da decisão proferida no Processo nº 1145442, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, retifica o Ato de Aposentadoria de nº 5.032, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contagem em 02 de janeiro de 2023, edição 5469, como descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: “[...] CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o §5º do art.40 da CF/88, a servidora TELMA SANTOS SILVA, matrícula 01.30217-1, CPF ***.112.956-**, [...]”.

LEIA-SE: “[...] CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos, calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, combinado com §5º do art. 40 da CF/88, redação anterior a EC nº103/2019, a servidora TELMA SANTOS SILVA, matrícula 01.30217-1, CPF ***.112.956-**, [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 17 de agosto de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA IPREVICON Nº. 127/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CONTAGEM, no uso das suas atribuições legais nos termos do art. 4º inciso II, da Lei Complementar nº400/2026, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do processo nº 5019712-15.2017.8.13.0079.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE JUDICIAL da segurada BENICIA TSCHERBAKOWSKI matrícula nº 01.92150-5, CPF ***.196.376-**, servidora aposentada no cargo efetivo de SUPERVISORA, ao beneficiário MIKHAIL TSCHERBAKOWSKI, CPF ***.626.156-**, na condição de filho maior inválido, no percentual de 100% (cem por cento), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, a contar de 07 de setembro de 2015, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 18 de agosto de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO

Presidente

COMSAN
Conselho Municipal
de Segurança
Alimentar e
Nutricional
Sustentável de
Contagem

CONVOCATÓRIA

Convocamos os (as) Conselheiros (as) e convidamos os demais interessados (as) para participar da 07ª Plenária Ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSAN Contagem, que será realizada no dia 20 de agosto às 09:00 hs, no auditório da Casa Mais Direito Humanos, situado à Av. José Faria da Rocha nº 1016, 5º andar - Eldorado /Contagem.

Pauta:

- 1) Apreciação da Ata 6ª Plenária Ordinária julho/26
- 2) Ad' referendum composição de Mesa Diretora
- 3) Recomposição das Comissões
- 4) Relato Comissão de Financiamento
- 5) Informes

José William da Silva
Presidente do COMSAN

Transcon

ATO ADMINISTRATIVO 053/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 012/2026, instruído pelo setor de Gerência de Recursos Humanos da TransCon;

CONSIDERANDO o §2º do art. 63 da Lei Nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências;

RESOLVE:

CONCEDER o 4º quinquênio, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, com fulcro no Art. 63, do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Mês/Ano Aquisição	Mês/Ano do Pagamento
34577-6	Fernando Marcio Fernandes	4º	agosto/2026	agosto/2026

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 054/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 015/2026, instruído pelo setor de Gerência de Recursos Humanos da TransCon;

CONSIDERANDO o §2º do art. 63 da Lei Nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências;

RESOLVE:

CONCEDER o 4º quinquênio, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, com fulcro no Art. 63, do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Mês/Ano Aquisição	Mês/Ano do Pagamento
34575-0	Vinicius Nascimento e Silva	4º	agosto/2026	agosto/2026

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 055/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 013/2026, instruído pelo setor de Gerência de Recursos Humanos da TransCon;

CONSIDERANDO o §2º do art. 63 da Lei Nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências;

RESOLVE:

CONCEDER o 4º quinquênio, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, com fulcro no Art. 63, do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, a seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Mês/Ano Aquisição	Mês/Ano do Pagamento
34579-2	Mariele Marília Carlos Santos	4º	agosto/2026	agosto/2026

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 057/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, edita o seguinte Ato:

CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 1009/2026, instruído pelo setor de Divisão de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativo-Financeira da TransCon;

RESOLVE:

CONCEDER progressão horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 5.628, de 22 de julho de 1992, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível - Letra De: - Para:		A partir do Mês
34575-0	VINICIUS NASCIMENTO E SILVA	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI-J	VI - L	agosto/2026

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 058/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, edita o seguinte Ato:

CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 1008/2026, instruído pelo setor de Divisão de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativo-Financeira da TransCon;

RESOLVE:

CONCEDER progressão horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 5.628, de 22 de julho de 1992, a seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível - Letra De: - Para:		A partir do Mês
34579-2	MARIELE MARILIA CARLOS SANTOS	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI-J	VI - L	agosto/2026

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 059/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, edita o seguinte Ato:

CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 1007/2026, instruído pelo setor de Divisão de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativo-Financeira da TransCon;

RESOLVE:

CONCEDER progressão horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 5.628, de 22 de julho de 1992, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível - Letra De: - Para:		A partir do Mês
23299-8	RODRIGO FURTADO MARQUES	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI-M	VI - N	agosto/2026

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 060/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 014/2026, instruído pelo setor de Gerência de Recursos Humanos da TransCon;
CONSIDERANDO o §2º do art. 63 da Lei Nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências;

RESOLVE:

CONCEDER o 4º quinquênio, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, com fulcro no Art. 63, do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Mês/Ano Aquisição	Mês/Ano do Pagamento
34178-9	Mauro Luiz Vieira	4º	agosto/2026	agosto/2026

Contagem, 19 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 056/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, edita o seguinte Ato:
CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 1006/2026, instruído pelo setor de Divisão de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativo-Financeira da TransCon;

RESOLVE:

CONCEDER progressão horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 5.628, de 22 de julho de 1992, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível - Letra		A partir do Mês
			De:	Para:	
34577-6	FERNANDO MARCIO FERNANDES	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI-J	VI - L	agosto/2026

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ERRATA

Por equívoco, publicou-se em duplicidade na mesma edição nº 6352 em 18 de agosto de 2026, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA POR ESCRITO Nº 185/2026 constando nas páginas 23 a 24 e, novamente, nas páginas 89 a 90.
Dessa forma, deve ser desconsiderada, para todos os fins, a publicação constante nas páginas 89 a 90, permanecendo válida a publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA POR ESCRITO Nº 185/2026 constante nas páginas 23 a 24.

ERRATA

Por equívoco, publicou-se em duplicidade na mesma edição nº 6352 em 18 de agosto de 2026, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 263/2026 constando nas páginas 32 a 51 e, novamente, nas páginas 61 a 81.
Dessa forma, deve ser desconsiderada, para todos os fins, a publicação constante nas páginas 61 a 81, permanecendo válida a publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 263/2026 constante nas páginas 32 a 51.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 264/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interponem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 18/08/2026 a 19/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00873859	HBN7H98	12/08/2026	763-31		AH00940192	SGZ1A05	16/08/2026	545-22
AH00943143	GE05E81	12/08/2026	605-01		AH00943149	OWH2A00	12/08/2026	682-31
AH00943150	PUT7157	13/08/2026	763-31		AH00943153	OPC7934	13/08/2026	518-52
AH00943157	QNH2B92	15/08/2026	555-00		AH00943159	RFA0B79	15/08/2026	605-01
AH00943160	OWT9A83	16/08/2026	546-00		AH00944686	BCZ5E29	12/08/2026	555-00
AH00944687	LBU5B31	12/08/2026	555-00		AH00944688	PXP9A08	12/08/2026	555-00
AH00944690	OQF1A97	12/08/2026	555-00		AH00944692	HCO0894	12/08/2026	555-00
AH00944693	LNYS737	12/08/2026	555-00		AH00944694	HLX2720	12/08/2026	545-22
AH00944696	TYL0H46	12/08/2026	554-14		AH00944698	HLT0G37	12/08/2026	554-14
AH00944699	SYE5E47	12/08/2026	554-14		AH00944700	HMY5F50	12/08/2026	554-13
AH00944701	HBC2B91	12/08/2026	554-13		AH00944702	TZY1G74	12/08/2026	554-13
AH00944838	RGA8A79	16/08/2026	545-21		AH00945128	TZF3F28	12/08/2026	604-12
AH00945129	QNZ2011	12/08/2026	596-70		AH00945663	PXS5E21	12/08/2026	554-12
AH00945664	HKW2H14	12/08/2026	556-80		AH00945672	HFS4H13	12/08/2026	554-12
AH00945673	FFV5B63	12/08/2026	554-12		AH00945675	UVG8A52	12/08/2026	545-21
AH00945676	QMQ6J18	12/08/2026	554-12		AH00945680	SIM1E14	12/08/2026	554-12
AH00945681	NDP1D57	12/08/2026	554-12		AH00945682	RQS7F14	12/08/2026	554-12
AH00945690	GHS2C10	12/08/2026	554-12		AH00945696	PXH1500	12/08/2026	554-17
AH00945697	HJF2G67	12/08/2026	554-12		AH00945698	HEH0648	12/08/2026	554-12
AH00945699	TXR5E93	12/08/2026	554-12		AH00945755	KYA2G97	13/08/2026	555-00
AH00945756	GVH3281	13/08/2026	660-20		AH00945758	ORB1752	13/08/2026	555-00
AH00945759	NYN0364	13/08/2026	555-00		AH00945763	TZZ4G40	13/08/2026	555-00
AH00945764	SHI0C73	13/08/2026	555-00		AH00945766	QSC8J86	13/08/2026	555-00
AH00945767	PVT3B09	13/08/2026	599-10		AH00945769	PYB4F46	13/08/2026	554-17
AH00945772	QQC5073	14/08/2026	556-80		AH00945773	RVG1D33	14/08/2026	556-80
AH00945774	OQX3009	16/08/2026	555-00		AH00946934	PZK9J80	12/08/2026	758-70
AH00946937	GGL1A64	12/08/2026	554-14		AH00946942	HLN0I88	12/08/2026	758-70
AH00946945	TWZ5F87	13/08/2026	554-14		AH00946946	PZS0F49	13/08/2026	758-70
AH00946949	PVA9711	14/08/2026	554-14		AH00946950	UAC4F14	14/08/2026	758-70
AH00946953	GEH0D22	14/08/2026	758-70		AH00946955	GFJ4F13	14/08/2026	554-14
AH00946956	SHP5H74	14/08/2026	758-70		AH00946957	RTX4A75	14/08/2026	758-70
AH00946958	QUM4A29	14/08/2026	554-14		AH00947321	PVA3A69	10/08/2026	763-31
AH00947436	HCH1F49	11/08/2026	545-21		AH00947439	TDM7D50	11/08/2026	545-21
AH00947440	FLO3H71	11/08/2026	545-21		AH00947441	EGF4I30	11/08/2026	545-21
AH00947443	LIU7331	11/08/2026	556-80		AH00947445	HN84A63	12/08/2026	545-21
AH00947448	OPU0012	12/08/2026	554-17		AH00947449	HML9701	12/08/2026	762-51
AH00947453	OQQ2G77	14/08/2026	555-00		AH00947455	TEP3H45	14/08/2026	658-00
AH00947457	HCY2B01	14/08/2026	763-31		AH00947461	RTE5J75	14/08/2026	763-31
AH00947462	OWL4945	14/08/2026	518-51		AH00947464	TDO0G50	16/08/2026	555-00
AH00947593	SKA8C50	12/08/2026	605-02		AH00947594	SKA8C50	12/08/2026	768-42
AH00947595	HKN4827	12/08/2026	556-80		AH00947598	HKA7504	12/08/2026	545-21
AH00947599	PYQ4A14	12/08/2026	545-21		AH00947600	PZH8439	12/08/2026	545-21
AH00947601	LLO7I02	12/08/2026	545-21		AH00947619	DLB4404	12/08/2026	554-13
AH00947620	QOB4223	12/08/2026	612-20		AH00947623	OVI8B20	14/08/2026	545-22
AH00947624	EWP4584	14/08/2026	545-26		AH00947625	PWJ6374	14/08/2026	762-51
AH00947626	QMQ6G80	14/08/2026	762-51		AH00947627	COQ1186	15/08/2026	763-32
AH00947630	PWI4B32	15/08/2026	518-51		AH00947632	HKW8E18	15/08/2026	763-32
AH00947633	NSZ1J81	15/08/2026	555-00		AH00947794	SIH8F81	11/08/2026	554-12
AH00947795	RNG2B33	11/08/2026	554-12		AH00947796	HGP7985	11/08/2026	546-00

AH00947802	EJK4F81	12/08/2026	556-80		AH00947830	TCG0H21	10/08/2026	546-00
AH00947831	RTR0B62	10/08/2026	676-90		AH00947832	RTR0B62	10/08/2026	659-92
AH00947833	RMV6D95	10/08/2026	676-90		AH00947834	SED8H02	10/08/2026	676-90
AH00947835	FDB4J87	11/08/2026	763-31		AH00947837	RFY6C86	11/08/2026	581-96
AH00947846	OXB9164	12/08/2026	605-01		AH00947847	GZO6568	12/08/2026	660-20
AH00947848	OPE4G35	12/08/2026	663-72		AH00947849	EPV4681	12/08/2026	555-00
AH00947852	HHV9446	12/08/2026	660-20		AH00947854	RNA2J22	14/08/2026	554-12
AH00947855	HHH7937	14/08/2026	554-12		AH00947859	TCU7F69	14/08/2026	554-12
AH00947860	TTN9A31	14/08/2026	554-12		AH00947862	QNQ4114	14/08/2026	762-51
AH00947863	OLZ3G33	14/08/2026	554-12		AH00947865	TZD6E49	14/08/2026	554-12
AH00947866	OLP3348	14/08/2026	554-12		AH00947868	HFS1970	14/08/2026	554-12
AH00947869	SYM3B37	14/08/2026	554-12		AH00947870	PUT3504	14/08/2026	762-51
AH00947872	HBV7551	14/08/2026	554-12		AH00947873	TYO5A58	14/08/2026	554-12
AH00947874	RNL1C59	14/08/2026	554-12		AH00947875	GSO6351	14/08/2026	554-12
AH00947876	LKR6H46	14/08/2026	554-12		AH00947877	TXH8D60	14/08/2026	554-12
AH00947878	HHR6J62	14/08/2026	554-12		AH00947879	TCB1G33	14/08/2026	554-12
AH00947880	SJ4G05	14/08/2026	554-12		AH00947882	TDP9I78	14/08/2026	554-12
AH00947886	PV59B87	14/08/2026	554-12		AH00947887	RVL2A19	14/08/2026	554-12
AH00947888	JIH4573	14/08/2026	554-12		AH00947889	PZB4C19	14/08/2026	554-12
AH00947891	RTP3A04	14/08/2026	554-12		AH00947892	SYT3A79	14/08/2026	554-12
AH00947893	HAE8J73	14/08/2026	554-12		AH00947894	RMH6J07	14/08/2026	554-12
AH00947895	HN87107	14/08/2026	554-12		AH00947896	GYQ8136	14/08/2026	554-12
AH00947898	HJK1G13	14/08/2026	554-12		AH00947899	SHL4C75	14/08/2026	554-12
AH00947900	QAX9F51	14/08/2026	554-12		AH00947901	TYQ8E42	14/08/2026	554-12
AH00947907	HKN2523	11/08/2026	545-22		AH00947908	TEU5H18	12/08/2026	762-51
AH00947910	TDK2H31	12/08/2026	545-22		AH00947911	NXX6677	12/08/2026	545-21
AH00947912	GXZ2068	12/08/2026	520-70		AH00947914	SYP2F61	13/08/2026	555-00
AH00947915	TDI0G01	13/08/2026	555-00		AH00947916	AOO2C32	13/08/2026	762-51
AH00947917	QOD9B79	13/08/2026	762-51		AH00947918	HFS1D88	13/08/2026	762-51
AH00947919	PVF7G37	13/08/2026	545-22		AH00947921	QOI5B23	13/08/2026	555-00
AH00947922	TYZ6E00	13/08/2026	555-00		AH00947923	BBA4I71	13/08/2026	763-31
AH00948015	DFY6D47	11/08/2026	545-21		AH00948016	PUK2904	11/08/2026	676-90
AH00948017	QFT1H79	11/08/2026	545-26		AH00948019	HDR8173	11/08/2026	545-26
AH00948020	RFD8J55	11/08/2026	545-26		AH00948021	QOL2F56	12/08/2026	556-80
AH00948026	HIC8263	12/08/2026	518-51		AH00948031	RNV1D12	14/08/2026	763-31
AH00948032	EIA4A34	14/08/2026	518-51		AH00948033	HNY2846	14/08/2026	518-51
AH00948034	HNE6J73	14/08/2026	605-01		AH00948035	HKO0965	14/08/2026	584-34
AH00948036	QFR8H89	15/08/2026	573-80		AH00948038	BCC1G30	15/08/2026	555-00
AH00948039	QOK8F28	15/08/2026	555-00		AH00948042	QXK3B10	15/08/2026	555-00
AH00948045	EKQ4B74	15/08/2026	762-51		AH00948138	TYP0C21	11/08/2026	734-00
AH00948140	TYP0C21	11/08/2026	768-42		AH00948141	TYP0C21	11/08/2026	660-20
AH00948148	GBU3F47	11/08/2026	659-92		AH00948149	HJP6F48	11/08/2026	659-92
AH00948150	HIV0C78	11/08/2026	659-92		AH00948151	HIV0C78	11/08/2026	501-00
AH00948153	HCZ4634	11/08/2026	659-92		AH00948155	HGJ0516	12/08/2026	501-00
AH00948156	HGJ0516	12/08/2026	659-92		AH00948160	HJW2382	13/08/2026	659-92
AH00948165	GFN3A94	13/08/2026	659-92		AH00948166	GFN3A94	13/08/2026	504-50
AH00948171	GCX3D48	13/08/2026	659-92		AH00948174	BAU0489	13/08/2026	659-92
AH00948178	FLB5I44	14/08/2026	659-92		AH00948181	QNR8E29	14/08/2026	707-22
AH00948182	QNR8E29	14/08/2026	520-70		AH00948185	PWL2J90	14/08/2026	768-42
AH00948186	PWL2J90	14/08/2026	661-02		AH00948187	PWL2J90	14/08/2026	660-20
AH00948192	HNR4C81	15/08/2026	659-92		AH00948194	HAV6158	15/08/2026	659-92
AH00948210	SL51I93	11/08/2026	555-00		AH00948211	RTC9B08	12/08/2026	762-51
AH00948212	HBD5824	12/08/2026	555-00		AH00948216	GZW7C03	12/08/2026	555-00
AH00948219	HCQ6H19	12/08/2026	762-51		AH00948221	QNP2D69	13/08/2026	763-31
AH00948222	HLN5C06	13/08/2026	763-31		AH00948224	QOQ4C49	13/08/2026	763-31
AH00948225	QUE2J24	13/08/2026	554-11		AH00948228	HHR7687	13/08/2026	599-10
AH00948229	BMW1256	13/08/2026	545-21		AH00948230	OWL8068	13/08/2026	605-01
AH00948342	HFN4260	11/08/2026	545-26		AH00948350	HJD6J22	11/08/2026	555-00
AH00948357	PUG6A08	11/08/2026	518-51		AH00948361	HDP4338	12/08/2026	518-51

AH00948377	HNQ9H06	12/08/2026	550-90		AH00948379	CEI0D35	12/08/2026	550-90
AH00948380	RXR9D94	12/08/2026	555-00		AH00948382	OLP1B85	13/08/2026	599-10
AH00948384	RNN3C48	13/08/2026	763-31		AH00948386	HNW6959	13/08/2026	566-50
AH00948387	RFL8I94	13/08/2026	566-50		AH00948388	SYS2D12	13/08/2026	555-00
AH00948390	SCX8E55	14/08/2026	763-32		AH00948391	HCA4J68	14/08/2026	581-96
AH00948393	RTK5I67	14/08/2026	763-32		AH00948395	SDE3E07	14/08/2026	763-32
AH00948396	STK0D21	14/08/2026	763-32		AH00948398	TWZ2B31	14/08/2026	763-32
AH00948399	PWB3974	14/08/2026	763-32		AH00948400	GKX9060	14/08/2026	763-32
AH00948407	HFL2I14	11/08/2026	660-20		AH00948411	HBG8847	11/08/2026	659-92
AH00948412	HfV6655	11/08/2026	763-31		AH00948413	TXH4G02	11/08/2026	660-20
AH00948414	TXH4G02	11/08/2026	663-71		AH00948419	QXH8570	11/08/2026	763-31
AH00948422	HNQ4495	11/08/2026	763-31		AH00948423	PUK0A03	11/08/2026	763-31
AH00948426	QXB0F09	11/08/2026	763-32		AH00948427	OWH2A00	12/08/2026	664-50
AH00948430	SYN9D63	12/08/2026	605-01		AH00948431	SYN9D63	12/08/2026	604-12
AH00948436	HXX9A63	12/08/2026	763-31		AH00948437	GWH5506	12/08/2026	763-31
AH00948440	NYB2E44	12/08/2026	763-31		AH00948444	HJZ4D01	12/08/2026	545-21
AH00948445	HFN8E00	12/08/2026	545-22		AH00948449	HEX9E64	12/08/2026	581-96
AH00948450	HFX5E32	12/08/2026	581-96		AH00948451	HFX5E32	12/08/2026	518-52
AH00948455	RFL1I29	13/08/2026	554-12		AH00948457	KXX4J10	13/08/2026	554-12
AH00948458	GWB8G62	13/08/2026	554-12		AH00948459	QNJ1H79	13/08/2026	554-12
AH00948461	GZIJ02	13/08/2026	554-12		AH00948462	FDO1G76	13/08/2026	554-12
AH00948464	TYA9F14	13/08/2026	554-14		AH00948466	RV1I874	13/08/2026	554-12
AH00948467	RBAZC59	13/08/2026	554-12		AH00948469	ODT5581	13/08/2026	554-12
AH00948470	PHU6H97	13/08/2026	554-14		AH00948471	PUY1J54	13/08/2026	555-00
AH00948473	OPJ9592	13/08/2026	518-51		AH00948474	HID2792	13/08/2026	518-51
AH00948477	OQS4F33	15/08/2026	545-26		AH00948480	OPQ7E88	15/08/2026	545-22
AH00948481	TXT0E63	15/08/2026	545-22		AH00948482	JOR8A97	15/08/2026	555-00
AH00948483	PUA0647	15/08/2026	583-50		AH00948504	RFF6C42	11/08/2026	545-26
AH00948514	HHL4F32	12/08/2026	664-50		AH00948515	HHL4F32	12/08/2026	663-72
AH00948516	SHX8F63	12/08/2026	664-50		AH00948517	SHX8F63	12/08/2026	663-72
AH00948518	TZZ9G85	13/08/2026	605-01		AH00948520	TYW7I12	13/08/2026	605-01
AH00948521	HDV6366	13/08/2026	550-90		AH00948523	PZF9F40	13/08/2026	545-21
AH00948524	HEE3H74	13/08/2026	555-00		AH00948525	SYW8B55	13/08/2026	554-14
AH00948526	PVK8I06	13/08/2026	660-20		AH00948527	TEE1J20	13/08/2026	763-32
AH00948529	TCT3J87	13/08/2026	584-34		AH00948531	RNZ0E04	13/08/2026	567-31
AH00948536	GXA9A51	13/08/2026	660-20		AH00948537	KNV6336	15/08/2026	605-01
AH00948621	RFZ2J75	12/08/2026	555-00		AH00948622	HAR6I02	12/08/2026	555-00
AH00948625	OQR0258	12/08/2026	555-00		AH00948631	OPI9I92	12/08/2026	555-00
AH00948633	QQS5J36	12/08/2026	554-14		AH00948635	SYW2D47	12/08/2026	545-24
AH00948638	HKR2J05	12/08/2026	555-00		AH00948643	GXP3497	12/08/2026	555-00
AH00948644	RTV5J93	12/08/2026	555-00		AH00948645	RUL2I64	12/08/2026	555-00
AH00948646	RVL9E69	12/08/2026	555-00		AH00948649	MIB7B15	12/08/2026	555-00
AH00948650	HMH1217	12/08/2026	555-00		AH00948662	TZZ9C21	12/08/2026	556-80
AH00948664	RMH3C77	12/08/2026	555-00		AH00948665	HLG6698	12/08/2026	555-00
AH00948668	HHR9497	12/08/2026	555-00		AH00948670	RFIA003	12/08/2026	555-00
AH00948672	PZM1E48	12/08/2026	555-00		AH00948707	QPC4597	11/08/2026	518-51
AH00948708	OPV6866	11/08/2026	554-12		AH00948709	HKC2816	11/08/2026	554-12
AH00948710	TLY0B25	11/08/2026	554-12		AH00948717	RPR4D30	11/08/2026	554-12
AH00948718	RMT2D54	11/08/2026	554-14		AH00948719	CWQ2813	11/08/2026	554-12
AH00948720	HEM3466	11/08/2026	554-12		AH00948721	HJR5289	11/08/2026	554-12
AH00948722	GTO1595	11/08/2026	554-12		AH00948725	RNG5G48	11/08/2026	554-12
AH00948726	MYC9C80	11/08/2026	554-12		AH00948734	GRV5I70	11/08/2026	554-12
AH00948737	SIQ0F43	11/08/2026	554-12		AH00948743	TCW2A42	11/08/2026	554-12
AH00948744	HFN4522	11/08/2026	554-12		AH00948745	RMR7H60	11/08/2026	554-12
AH00948746	HKR0I94	11/08/2026	554-12		AH00948747	TZZ6D92	11/08/2026	554-12
AH00948748	EZGSJ58	11/08/2026	554-12		AH00948750	QMX1D94	11/08/2026	554-12
AH00948753	GOL6827	11/08/2026	554-12		AH00948754	QMS9A61	11/08/2026	555-00
AH00948755	OQR1I81	11/08/2026	554-14		AH00948757	PWX2A22	11/08/2026	762-51
AH00948768	OQM6B35	14/08/2026	555-00		AH00948769	HEL7J42	14/08/2026	555-00

AH00948770	HEI0I62	14/08/2026	554-12		AH00948771	PZA6D73	14/08/2026	554-12
AH00948775	PUL8A19	14/08/2026	556-80		AH00948776	QUM6D90	14/08/2026	554-12
AH00948777	RTW5G60	14/08/2026	554-12		AH00948778	HCI1G95	15/08/2026	545-21
AH00948804	HNO0202	13/08/2026	763-31		AH00948805	HNO0202	13/08/2026	518-51
AH00948807	HOD5D04	13/08/2026	545-21		AH00948808	DMW6638	13/08/2026	545-21
AH00948811	RVY4C33	13/08/2026	763-32		AH00948812	HNM2E34	13/08/2026	555-00
AH00948813	HCI7846	13/08/2026	556-80		AH00948815	HCL6A45	13/08/2026	555-00
AH00948816	HOG0C87	13/08/2026	555-00		AH00948819	GYW6980	13/08/2026	555-00
AH00948820	PXS8796	13/08/2026	555-00		AH00948821	OLQ0I34	13/08/2026	555-00
AH00948908	RVH4E51	12/08/2026	554-12		AH00948912	PXJ6071	12/08/2026	556-80
AH00948913	HZT1E38	12/08/2026	554-12		AH00948917	TCI7B46	12/08/2026	554-12
AH00948923	OQK6B86	13/08/2026	554-14		AH00949003	HCQ6729	12/08/2026	556-80
AH00949010	PUN3660	12/08/2026	676-90		AH00949011	QMT6H05	13/08/2026	573-80
AH00949014	TYU1D12	13/08/2026	763-31		AH00949015	QPG5B97	13/08/2026	763-31
AH00949017	UAB9B95	13/08/2026	763-31		AH00949019	EUI0F44	13/08/2026	763-31
AH00949020	ONH5G94	14/08/2026	555-00		AH00949022	KHV5G84	14/08/2026	518-51
AH00949024	GDJ8A75	15/08/2026	556-80		AH00949025	OWV3014	15/08/2026	556-80
AH00949027	HLZ0D44	15/08/2026	556-80		AH00949028	PUA9C44	15/08/2026	556-80
AH00949029	HHJ2I99	15/08/2026	556-80		AH00949033	HEI1J84	15/08/2026	555-00
AH00949034	GKT9630	15/08/2026	555-00		AH00949035	RMU1H78	15/08/2026	555-00
AH00949036	HGV9353	15/08/2026	555-00		AH00949037	HHO0H23	15/08/2026	555-00
AH00949038	TEM9A90	15/08/2026	555-00		AH00949040	HDD6I38	15/08/2026	555-00
AH00949041	TEJ2F08	15/08/2026	555-00		AH00949107	GTF4117	12/08/2026	555-00
AH00949108	GWZ1632	12/08/2026	518-51		AH00949109	QPL8A54	12/08/2026	518-51
AH00949112	DNE5843	12/08/2026	518-51		AH00949113	PYU7A63	12/08/2026	518-51
AH00949114	GZF8F54	12/08/2026	518-51		AH00949120	PYR3045	12/08/2026	518-51
AH00949121	HIR7B08	12/08/2026	518-51		AH00949122	OMQ2H98	12/08/2026	518-51
AH00949124	HGU7A90	12/08/2026	518-51		AH00949126	EKU8C45	12/08/2026	518-51
AH00949127	OWL0352	12/08/2026	518-51		AH00949128	IEL7142	12/08/2026	518-51
AH00949203	RFE7C12	14/08/2026	545-21		AH00949205	RNM9B59	14/08/2026	581-96
AH00949207	TYG2F28	14/08/2026	581-96		AH00949208	TXD1H74	14/08/2026	581-96
AH00949209	UAA7D25	14/08/2026	581-96		AH00949210	SRA6I70	14/08/2026	581-96
AH00949211	PYN8I79	14/08/2026	581-96		AH00949220	GSS4B59	14/08/2026	545-22
AH00949221	TDI7F53	14/08/2026	660-20		AH00949224	QRB2C55	15/08/2026	763-31
AH00949226	RVZ1D65	15/08/2026	566-50		AH00949227	UAC2J03	15/08/2026	763-31
AH00949228	TEE2D70	15/08/2026	605-01		AH00949230	OMD3695	15/08/2026	541-00
AH00949231	RUM3G58	15/08/2026	541-00		AH00949232	RUQ0I29	15/08/2026	555-00
AH00949233	HAR2A24	15/08/2026	556-80		AH00949234	QNR9A14	15/08/2026	556-80
AH00949236	RHC5B63	16/08/2026	555-00		AH00949237	MYH0A88	16/08/2026	762-51
AH00949504	TET8I55	14/08/2026	545-21		AH00949505	RMO6G96	14/08/2026	520-70
AH00949507	NYE2A38	14/08/2026	723-40		AH00949704	HNX5087	14/08/2026	555-00
AH00949705	TED3A11	14/08/2026	554-12		AH00949706	PYO9J91	14/08/2026	554-12
AH00949707	TCF8B17	14/08/2026	554-12		AH00949712	OMC0H92	14/08/2026	554-12
AH00949713	RFW8H75	14/08/2026	554-12		AH00949714	PVQ9J78	15/08/2026	605-01
AH00949715	JPS5B27	15/08/2026	556-80		AH00949716	QQI1C48	15/08/2026	556-80
AH00949717	QPW2A59	15/08/2026	556-80		AH00949719	SHC7D40	15/08/2026	556-80
AH00949720	GBG8A13	15/08/2026	556-80		AH00949722	EGO4F32	15/08/2026	545-21
AH00949723	PXA0C70	15/08/2026	555-00		AH00949724	GYG4J10	15/08/2026	555-00
AH00949731	IYF4D61	15/08/2026	723-40		AH00949732	DKB5418	15/08/2026	676-90
AH00949733	EAP3010	15/08/2026	723-40		AH00949735	QQF2089	15/08/2026	676-90
AH00949736	QMU6G88	15/08/2026	723-40		AH00949737	AZZ0D86	15/08/2026	676-90
AH00949739	QXY2F43	15/08/2026	605-01		AL03269664	RMH4I09	31/07/2026	746-30
AL03269666	LOI9025	01/08/2026	745-50		AL03269667	HDL2F54	01/08/2026	745-50
AL03269669	OLW9680	01/08/2026	745-50		AL03269670	TBU2I54	01/08/2026	745-50
AL03269674	RTR0A52	01/08/2026	745-50		AL03269678	TYP9C48	02/08/2026	745-50
AL03269681	TCS4C23	02/08/2026	745-50		AL03269682	OQF3511	03/08/2026	605-03
AL03269689	CDZ5D83	03/08/2026	605-03		AL03269691	SIN3G37	03/08/2026	605-03
AL03269692	IDD6F27	03/08/2026	605-03		AL03269694	QXJ1H84	03/08/2026	605-03
AL03269700	FQN6J59	03/08/2026	605-03		AL03269702	TYO5H58	03/08/2026	605-03

AL03269703	UAD3C02	03/08/2026	605-03		AL03269704	BEJ7B96	03/08/2026	605-03
AL03269705	FOO6A27	03/08/2026	605-03		AL03269706	RPO6F16	03/08/2026	605-03
AL03269707	ESQ2J12	03/08/2026	605-03		AL03269709	RMP0A37	03/08/2026	605-03
AL03269711	HBZ5J29	03/08/2026	605-03		AL03269712	QAU6F67	03/08/2026	605-03
AL03269715	QXK0224	03/08/2026	605-03		AL03269717	OLO1156	03/08/2026	605-03
AL03269720	TYOSH58	03/08/2026	605-03		AL03269721	HEJ1689	03/08/2026	605-03
AL03269724	QRL3A10	03/08/2026	605-03		AL03269726	LCO9259	03/08/2026	605-03
AL03269731	HCW4A79	03/08/2026	605-03		AL03269732	UQT4G10	03/08/2026	605-03
AL03269736	HNC0J75	03/08/2026	605-03		AL03269738	MHO0C17	03/08/2026	605-03
AL03269739	QUT0C82	03/08/2026	745-50		AL03269743	QNX7D65	03/08/2026	745-50
AL03269746	GSW8J74	03/08/2026	745-50		AL03269747	TCV3B99	03/08/2026	745-50
AL03269751	GYR1D76	03/08/2026	745-50		AL03269752	JSC3B67	03/08/2026	745-50
AL03269753	OOG0D29	03/08/2026	745-50		AL03269754	BPQ5C95	03/08/2026	745-50
AL03269756	GZY6G59	03/08/2026	745-50		AL03269757	RPO6F16	03/08/2026	745-50
AL03269765	SCH2B65	03/08/2026	745-50		AL03269771	TAT9I04	03/08/2026	745-50
AL03269772	TCZ3G80	03/08/2026	745-50		AL03269773	GXM6G71	03/08/2026	745-50
AL03269778	TXR3E97	03/08/2026	745-50		AL03269779	CXX1D72	03/08/2026	745-50
AL03269780	CXX1D72	03/08/2026	745-50		AL03269783	QXC4C24	03/08/2026	745-50
AL03269786	SHU7J23	03/08/2026	745-50		AL03269787	GW4015	03/08/2026	745-50
AL03269793	HCA9B27	03/08/2026	605-03		AL03269795	OQN6F86	03/08/2026	746-30
AL03269797	SYO7H09	03/08/2026	745-50		AL03269799	BBL8C32	03/08/2026	745-50
AL03269801	RMG0E28	03/08/2026	745-50		AL03269802	HJM2A93	03/08/2026	745-50
AL03269803	QMU9808	03/08/2026	745-50		AL03269805	RHB2I39	03/08/2026	745-50
AL03269806	PXP7H55	03/08/2026	745-50		AL03269807	PXP7H55	03/08/2026	745-50
AL03269808	SY2I01	03/08/2026	745-50		AL03269809	EBF7B67	03/08/2026	745-50
AL03269812	EZ19E19	03/08/2026	745-50		AL03269813	GYQ5H82	03/08/2026	745-50
AL03269814	HOD9C89	03/08/2026	745-50		AL03269815	QMY8I76	03/08/2026	745-50
AL03269816	RNZ4F92	03/08/2026	605-03		AL03269817	HEG3A07	03/08/2026	745-50
AL03269818	NHK0A17	03/08/2026	745-50		AL03269821	GZF3H41	03/08/2026	745-50
AL03269824	TZY1I19	03/08/2026	745-50		AL03269826	TYQ4A93	03/08/2026	745-50
AL03269827	HGT4A54	03/08/2026	745-50		AL03269830	TZA1F95	03/08/2026	745-50
AL03269832	AKY3454	03/08/2026	745-50		AL03269834	SHI9E31	03/08/2026	745-50
AL03269835	TDK4H06	03/08/2026	745-50		AL03269836	GKO3B27	03/08/2026	745-50
AL03269841	HGN9F98	03/08/2026	745-50		AL03269842	HFN6C85	03/08/2026	745-50
AL03269848	TCX9E11	03/08/2026	746-30		AL03269851	MLR8115	03/08/2026	605-03
AL03269854	TEY0F60	03/08/2026	745-50		AL03269856	DSV9I60	03/08/2026	745-50
AL03269857	KMJ5I21	03/08/2026	605-03		AL03269859	SHM2F58	03/08/2026	605-03
AL03269860	HEY4C92	03/08/2026	745-50		AL03269861	TZG0C98	03/08/2026	605-03
AL03269862	HMU3D01	03/08/2026	605-03		AL03269864	RUW0E35	03/08/2026	605-03
AL03269865	TXU1G59	03/08/2026	745-50		AL03269868	NAS0F26	03/08/2026	745-50
AL03269871	HKV4I36	03/08/2026	605-03		AL03269872	OOX0D11	03/08/2026	745-50
AL03269874	HKY9449	03/08/2026	745-50		AL03269876	PUZ1D39	03/08/2026	745-50
AL03269879	RTV8C41	03/08/2026	745-50		AL03269884	TDE2D98	03/08/2026	745-50
AL03269887	GYX8I26	03/08/2026	745-50		AL03269893	RVN7B47	03/08/2026	745-50
AL03269898	PWT1F24	03/08/2026	745-50		AL03269899	RVK7C49	03/08/2026	745-50
AL03269901	SHE5I41	03/08/2026	745-50		AL03269903	HMT4C54	03/08/2026	745-50
AL03269905	UQT4G10	03/08/2026	745-50		AL03269906	TYQ8I85	03/08/2026	746-30
AL03269908	RFI9B75	03/08/2026	605-03		AL03269910	RUA4D95	03/08/2026	745-50
AL03269911	HNV5J82	03/08/2026	745-50		AL03269913	FUT2B33	03/08/2026	746-30
AL03269914	JHM3G82	03/08/2026	745-50		AL03269916	FAJ4I24	03/08/2026	745-50
AL03269918	HDS8I79	03/08/2026	745-50		AL03269920	HCO3I51	03/08/2026	745-50
AL03269925	TYG9G08	03/08/2026	745-50		AL03269927	HEB9B23	03/08/2026	745-50
AL03269928	OMD6A02	03/08/2026	745-50		AL03269934	OLP2H85	03/08/2026	745-50
AL03269935	PZY8698	03/08/2026	745-50		AL03269936	QUB9309	03/08/2026	745-50
AL03269939	KWF1B24	03/08/2026	605-03		AL03269940	SYK6B11	03/08/2026	605-03
AL03269941	HEA1D25	03/08/2026	745-50		AL03269942	HKJ5G51	03/08/2026	745-50
AL03269945	RF7F71	03/08/2026	745-50		AL03269949	RVP4I43	03/08/2026	745-50
AL03269951	QOD0741	03/08/2026	745-50		AL03269955	GV55622	03/08/2026	745-50
AL03269956	RM17I56	03/08/2026	745-50		AL03269959	HML9A46	03/08/2026	745-50

AL03269960	TZQ9A25	03/08/2026	745-50		AL03269965	PWC9529	03/08/2026	745-50
AL03269972	HEV4J53	03/08/2026	745-50		AL03269974	GTN8J58	03/08/2026	745-50
AL03269976	RVA3A85	03/08/2026	745-50		AL03269978	HFB3G18	03/08/2026	746-30
AL03269982	GCN0H40	03/08/2026	745-50		AL03269985	FES8280	03/08/2026	745-50
AL03269986	HAL9J41	03/08/2026	745-50		AL03269987	QQY7C10	03/08/2026	605-03
AL03269989	RFM3I51	03/08/2026	745-50		AL03269990	DOC0I62	03/08/2026	745-50
AL03269992	GNQ4800	03/08/2026	745-50		AL03269994	SHX2I66	03/08/2026	745-50
AL03269995	TYI7E40	03/08/2026	746-30		AL03269996	ODV2D26	03/08/2026	605-03
AL03270000	HLV4G26	03/08/2026	745-50		AL03270002	PYQ8760	03/08/2026	745-50
AL03270009	NXX8F16	03/08/2026	745-50		AL03270015	OWW1F60	03/08/2026	745-50
AL03270018	TXV6D62	03/08/2026	745-50		AL03270023	GRB2553	03/08/2026	745-50
AL03270024	HFV3I91	03/08/2026	745-50		AL03270028	HIA2314	03/08/2026	745-50
AL03270030	QQT9H95	03/08/2026	745-50		AL03270035	HDV3J81	03/08/2026	745-50
AL03270041	RTY4E65	03/08/2026	745-50		AL03270047	TYL4H54	03/08/2026	745-50
AL03270048	HKC0B90	03/08/2026	745-50		AL03270049	HCG1A52	03/08/2026	745-50
AL03270050	MJP4139	03/08/2026	745-50		AL03270054	MEJ2581	03/08/2026	745-50
AL03270055	HOE9849	03/08/2026	745-50		AL03270056	HOE9849	03/08/2026	745-50
AL03270061	TEY8I60	03/08/2026	745-50		AL03270062	HNG3B86	03/08/2026	745-50
AL03270065	QQN7344	03/08/2026	745-50		AL03270066	FEB1C17	03/08/2026	745-50
AL03270071	HMQ9F33	03/08/2026	745-50		AL03270074	RFO5E96	03/08/2026	745-50
AL03270075	JFJ6521	03/08/2026	745-50		AL03270076	HIU4I81	03/08/2026	745-50
AL03270077	HLU8G23	03/08/2026	745-50		AL03270083	TXE1A34	03/08/2026	745-50
AL03270091	TXD6E11	03/08/2026	745-50		AL03270092	TCF1G37	03/08/2026	745-50
AL03270093	QXR7J72	03/08/2026	745-50		AL03270097	TZX5D95	03/08/2026	745-50
AL03270102	RNI2G32	03/08/2026	745-50		AL03270103	QWU1641	03/08/2026	745-50
AL03270105	QPT1H40	03/08/2026	745-50		AL03270106	QXY6F97	03/08/2026	746-30
AL03270107	TYI7E40	03/08/2026	745-50		AL03270108	PZV7F88	03/08/2026	746-30
AL03270109	SYB9D87	03/08/2026	745-50		AL03270112	HLG5E09	03/08/2026	745-50
AL03270114	SIP9E09	03/08/2026	745-50		AL03270115	TZQ6J86	03/08/2026	745-50
AL03270122	SHF0C53	03/08/2026	745-50		AL03270123	HKL9D32	03/08/2026	745-50
AL03270125	OLY2A43	03/08/2026	745-50		AL03270126	RGB9E07	03/08/2026	745-50
AL03270127	GKO3B27	03/08/2026	745-50		AL03270130	QPJ7F23	03/08/2026	745-50
AL03270132	ETH6D90	03/08/2026	745-50		AL03270133	QQT3F22	03/08/2026	745-50
AL03270134	SHF7H32	03/08/2026	745-50		AL03270135	LKU9B45	03/08/2026	745-50
AL03270140	TCA5J92	03/08/2026	745-50		AL03270143	PVB7D88	03/08/2026	745-50
AL03270150	KKC5583	03/08/2026	745-50		AL03270152	RNT5J29	03/08/2026	745-50
AL03270155	ROQ4E51	03/08/2026	745-50		AL03270160	RMV9F78	03/08/2026	745-50
AL03270163	RDI3H74	03/08/2026	745-50		AL03270164	QXC6I26	03/08/2026	745-50
AL03270165	RBV7E78	03/08/2026	745-50		AL03270167	HFN5854	03/08/2026	745-50
AL03270169	ELR7809	03/08/2026	745-50		AL03270170	RWO5A72	03/08/2026	745-50
AL03270172	IYZ2E83	03/08/2026	745-50		AL03270175	TEE2C89	03/08/2026	745-50
AL03270177	GCL7J94	03/08/2026	745-50		AL03270178	FPO4H53	03/08/2026	745-50
AL03270179	OQR6F86	03/08/2026	745-50		AL03270184	GSD0C53	03/08/2026	745-50
AL03270187	FVY6H26	03/08/2026	745-50		AL03270190	PZF1365	03/08/2026	745-50
AL03270192	GEW5E84	03/08/2026	745-50		AL03270193	SFV3J99	03/08/2026	745-50
AL03270194	RJT3H70	03/08/2026	745-50		AL03270196	ROQ4E51	03/08/2026	745-50
AL03270197	OWZ1666	03/08/2026	745-50		AL03270198	PZI8D30	03/08/2026	745-50
AL03270199	SYI8J22	03/08/2026	746-30		AL03270200	TXV8D11	03/08/2026	745-50
AL03270202	JDL1A03	03/08/2026	745-50		AL03270205	QUN4H52	03/08/2026	745-50
AL03270209	SYE8A22	03/08/2026	745-50		AL03270214	RFD1F60	03/08/2026	745-50
AL03270217	GSW1F87	03/08/2026	745-50		AL03270218	HMT5H12	03/08/2026	745-50
AL03270219	OXI3562	03/08/2026	745-50		AL03270220	RUC0J56	03/08/2026	745-50
AL03270222	TEE5A16	03/08/2026	745-50		AL03270223	SLA9E14	03/08/2026	745-50
AL03270224	TDU2D15	03/08/2026	745-50		AL03270231	GXF9I39	03/08/2026	745-50
AL03270234	SYN8I47	03/08/2026	745-50		AL03270235	PVQ8D45	03/08/2026	745-50
AL03270236	ERC3030	03/08/2026	746-30		AL03270240	HKL1G51	03/08/2026	745-50
AL03270244	GRG1F01	03/08/2026	745-50		AL03270248	TXW7J60	03/08/2026	745-50
AL03270249	RGO2C68	03/08/2026	745-50		AL03270250	TXF9J31	03/08/2026	745-50
AL03270253	GSP5C48	03/08/2026	745-50		AL03270254	FGS4I84	03/08/2026	745-50

AL03270256	RZM5C52	03/08/2026	745-50		AL03270257	TXN4D51	03/08/2026	745-50
AL03270258	HNU7G61	03/08/2026	745-50		AL03270267	PQQ8A29	03/08/2026	745-50
AL03270268	LSN7C02	03/08/2026	745-50		AL03270269	EZP7A74	03/08/2026	745-50
AL03270270	HEG9F38	03/08/2026	745-50		AL03270271	PUU4549	03/08/2026	747-10
AL03270273	RVN6J51	03/08/2026	747-10		AL03270275	TDK9I90	03/08/2026	746-30
AL03270279	SHS4J44	03/08/2026	746-30		AL03270283	EPH6C08	03/08/2026	746-30
AL03270286	HBT6I44	03/08/2026	746-30		AL03270287	TDJ4A33	03/08/2026	746-30
AL03270288	HNV9H13	03/08/2026	746-30		AL03270289	KWE8G77	03/08/2026	746-30
AL03270292	SIY2A67	03/08/2026	746-30		AL03270294	HGN9F98	03/08/2026	747-10
AL03270295	RFQ7H71	03/08/2026	746-30		AL03270296	HHF3I91	03/08/2026	746-30
AL03270302	HBM4J43	03/08/2026	746-30		AL03270303	TEH4E57	03/08/2026	747-10
AL03270310	TCR9B94	03/08/2026	746-30		AL03270311	TZY6J70	03/08/2026	746-30
AL03270314	FKG2A70	03/08/2026	746-30		AL03270316	TCG2J46	03/08/2026	746-30
AL03270319	TDM8D27	03/08/2026	747-10		AL03270320	PYT7G14	03/08/2026	746-30
AL03270321	GVV0H55	03/08/2026	745-50		AL03270324	QQL1A82	03/08/2026	745-50
AL03270325	TWY9F63	03/08/2026	745-50		AL03270326	GXD2H21	03/08/2026	745-50
AL03270327	OUZ6B17	03/08/2026	745-50		AL03270329	SYJ9G98	03/08/2026	745-50
AL03270331	TEL3H24	03/08/2026	745-50		AL03270332	QRE7D53	03/08/2026	605-03
AL03270335	RTB3A88	03/08/2026	605-03		AL03270336	DTD3H02	03/08/2026	605-03
AL03270337	KCY2J76	03/08/2026	605-03		AL03270338	PUO4396	03/08/2026	605-03
AL03270339	IVA7F14	03/08/2026	605-03		AL03270341	QWR3E08	03/08/2026	605-03
AL03270345	QMK7B51	03/08/2026	605-03		AL03270346	PZC4A36	03/08/2026	605-03
AL03270348	HEJ7H17	03/08/2026	605-03		AL03270349	HIV5H00	03/08/2026	605-03
AL03270353	PRJ6I57	03/08/2026	605-03		AL03270357	UQD0D00	03/08/2026	605-03
AL03270358	PXE7F44	03/08/2026	745-50		AL03270361	QQE1649	03/08/2026	567-32
AL03270364	PVN6J37	03/08/2026	605-03		AL03270365	STI0D01	03/08/2026	605-03
AL03270366	RWO5A72	03/08/2026	605-03		AL03270368	OVO1159	03/08/2026	746-30
AL03270370	DTN2D46	03/08/2026	746-30		AL03270377	AYX7F54	03/08/2026	746-30
AL03270378	TER1J42	03/08/2026	747-10		AL03270379	RUO6E54	03/08/2026	746-30
AL03270380	TZD4H71	03/08/2026	746-30		AL03270383	RNT5J29	03/08/2026	747-10
AL03270384	FNZ8F86	03/08/2026	746-30		AL03270385	TDQ4F81	03/08/2026	746-30
AL03270387	QOC2G88	04/08/2026	605-03		AL03270389	PXM1F95	04/08/2026	745-50
AL03270394	KZT4I98	04/08/2026	745-50		AL03270395	HEE9541	04/08/2026	745-50
AL03270396	HEN8642	04/08/2026	746-30		AL03270397	RFX0H07	04/08/2026	745-50
AL03270400	SQV8D69	04/08/2026	745-50		AL03270402	OWT6I25	04/08/2026	745-50
AL03270403	TYU0F93	04/08/2026	745-50		AL03270404	QTJ4G06	04/08/2026	746-30
AL03270405	PWN2C48	04/08/2026	745-50		AL03270406	QTJ4G06	04/08/2026	745-50
AL03270409	JOY9D90	04/08/2026	745-50		AL03270411	OOM7G14	04/08/2026	745-50
AL03270416	RUA1C53	04/08/2026	745-50		AL03270417	GAL0F61	04/08/2026	745-50
AL03270419	PUI4I99	04/08/2026	745-50		AL03270420	GQR6H81	04/08/2026	745-50
AL03270421	GXO8F46	04/08/2026	745-50		AL03270422	PVB7579	04/08/2026	745-50
AL03270424	IOQ8E31	04/08/2026	745-50		AL03270429	TIZ7D87	04/08/2026	745-50
AL03270431	TYY0H91	04/08/2026	745-50		AL03270440	SDI2F90	04/08/2026	745-50
AL03270442	TED5H70	04/08/2026	745-50		AL03270449	JAB2F93	04/08/2026	745-50
AL03270450	QPG0555	04/08/2026	745-50		AL03270451	HCJ5978	04/08/2026	745-50
AL03270452	SWISF59	04/08/2026	745-50		AL03270454	DMV9266	04/08/2026	745-50
AL03270455	EUB7F46	04/08/2026	745-50		AL03270459	SFK7B62	04/08/2026	745-50
AL03270467	THB9I00	04/08/2026	745-50		AL03270469	QXZ2E16	04/08/2026	745-50
AL03270472	GSW8J74	04/08/2026	745-50		AL03270473	IVN8924	04/08/2026	745-50
AL03270477	GYK5I13	04/08/2026	745-50		AL03270478	TEP0G95	04/08/2026	745-50
AL03270482	IVN8924	04/08/2026	745-50		AL03270485	SHS7E60	04/08/2026	745-50
AL03270487	DPF9H65	04/08/2026	745-50		AL03270488	DVS2B51	04/08/2026	745-50
AL03270489	OQQ2B18	04/08/2026	745-50		AL03270491	JAJ6E36	04/08/2026	745-50
AL03270492	RV74F84	04/08/2026	745-50		AL03270493	MMH9I78	04/08/2026	746-30
AL03270495	MMH9I78	04/08/2026	745-50		AL03270498	OXK2F05	04/08/2026	745-50
AL03270499	MMH9I78	04/08/2026	745-50		AL03270503	TZR3E30	04/08/2026	745-50
AL03270506	FDFA37	04/08/2026	745-50		AL03270509	GZG6A55	04/08/2026	745-50
AL03270513	RFL9E43	04/08/2026	745-50		AL03270514	FDFA37	04/08/2026	745-50
AL03270517	RNG7F78	04/08/2026	745-50		AL03270518	EVO8J55	04/08/2026	745-50

AL03270521	TYL4I23	04/08/2026	745-50		AL03270522	FSK7F85	04/08/2026	745-50
AL03270524	SKK6A82	04/08/2026	745-50		AL03270526	OLU1G34	04/08/2026	745-50
AL03270532	HFF8319	04/08/2026	745-50		AL03270534	OWV3C77	04/08/2026	745-50
AL03270535	QPM7526	04/08/2026	745-50		AL03270540	EYC2G73	04/08/2026	745-50
AL03270544	NTG9788	04/08/2026	745-50		AL03270545	SIV1B52	04/08/2026	745-50
AL03270546	SHE9D35	04/08/2026	745-50		AL03270550	QCX3I03	04/08/2026	745-50
AL03270551	QPD0294	04/08/2026	745-50		AL03270555	RMW9G03	04/08/2026	745-50
AL03270556	HKI8E25	04/08/2026	745-50		AL03270559	PUJ9D82	04/08/2026	745-50
AL03270560	GYR6J05	04/08/2026	745-50		AL03270561	EZD8A39	04/08/2026	745-50
AL03270562	HMY6277	04/08/2026	745-50		AL03270569	GYM4B79	04/08/2026	745-50
AL03270574	SYX3I23	04/08/2026	745-50		AL03270575	RTL9C88	04/08/2026	745-50
AL03270577	GZB5F88	04/08/2026	745-50		AL03270580	GUB0D78	04/08/2026	745-50
AL03270586	HNW2109	04/08/2026	745-50		AL03270593	SJC5E32	04/08/2026	745-50
AL03270595	PXL3285	04/08/2026	745-50		AL03270597	OPV1I46	04/08/2026	745-50
AL03270599	QOZ6C88	04/08/2026	745-50		AL03270602	PZA2J74	04/08/2026	745-50
AL03270603	PYG5699	04/08/2026	745-50		AL03270607	HMU1B88	04/08/2026	745-50
AL03270612	PZB7B42	04/08/2026	745-50		AL03270615	AUL1B16	04/08/2026	745-50
AL03270616	BAZ5C45	04/08/2026	745-50		AL03270621	TXG2D30	04/08/2026	745-50
AL03270622	RFO7E60	04/08/2026	745-50		AL03270625	GFB7G28	04/08/2026	745-50
AL03270626	OQW6H35	04/08/2026	745-50		AL03270628	GQR6732	04/08/2026	745-50
AL03270631	GYK6879	04/08/2026	746-30		AL03270635	SIT3F25	04/08/2026	745-50
AL03270638	OXK4H17	04/08/2026	745-50		AL03270639	HKY8D42	04/08/2026	745-50
AL03270645	TEN2J62	04/08/2026	745-50		AL03270649	SIP0G39	04/08/2026	745-50
AL03270650	QOG1H56	04/08/2026	745-50		AL03270664	TYI6B61	04/08/2026	746-30
AL03270666	SJA0I46	04/08/2026	745-50		AL03270668	SIB7D92	04/08/2026	745-50
AL03270669	GVW9I86	04/08/2026	745-50		AL03270671	HGV5C23	04/08/2026	745-50
AL03270675	HKH2D61	04/08/2026	745-50		AL03270676	QWR1D36	04/08/2026	746-30
AL03270677	RTD9G45	04/08/2026	745-50		AL03270678	ECU0I61	04/08/2026	745-50
AL03270681	TCR1B30	04/08/2026	745-50		AL03270684	HKQ3558	04/08/2026	745-50
AL03270685	OQT2J21	04/08/2026	745-50		AL03270686	HHM6505	04/08/2026	745-50
AL03270688	QUH8054	04/08/2026	745-50		AL03270691	TZD6A28	04/08/2026	745-50
AL03270692	SHT8I99	04/08/2026	745-50		AL03270694	RFH0I41	04/08/2026	745-50
AL03270695	TYG9F12	04/08/2026	745-50		AL03270696	RUQ9F52	04/08/2026	745-50
AL03270697	HEG6D45	04/08/2026	745-50		AL03270698	TDY2G97	04/08/2026	747-10
AL03270702	RMO7H84	04/08/2026	745-50		AL03270703	OPH3686	04/08/2026	745-50
AL03270705	PHA1G28	04/08/2026	745-50		AL03270710	HFS0I66	04/08/2026	745-50
AL03270711	RTX6B17	04/08/2026	745-50		AL03270713	RNQ9B72	04/08/2026	745-50
AL03270715	OWQ7G68	04/08/2026	745-50		AL03270718	SHY8C98	04/08/2026	745-50
AL03270722	QXP9B66	04/08/2026	745-50		AL03270724	UJC2C80	04/08/2026	745-50
AL03270727	RMZ1B94	04/08/2026	745-50		AL03270728	TIZ9H81	04/08/2026	745-50
AL03270729	GTK8I52	04/08/2026	745-50		AL03270731	QPX1J68	04/08/2026	745-50
AL03270733	QXY6A52	04/08/2026	745-50		AL03270736	HJQ9B27	04/08/2026	745-50
AL03270738	MCZ1334	04/08/2026	745-50		AL03270739	TXQ5D09	04/08/2026	745-50
AL03270740	PHP3H53	04/08/2026	747-10		AL03270741	QMV2E46	04/08/2026	745-50
AL03270743	FNJ1H65	04/08/2026	745-50		AL03270745	GYT8034	04/08/2026	745-50
AL03270746	SIP5A73	04/08/2026	745-50		AL03270750	QVM0E33	04/08/2026	745-50
AL03270751	HJR1202	04/08/2026	745-50		AL03270752	HMB3939	04/08/2026	745-50
AL03270756	FAE1E72	04/08/2026	745-50		AL03270758	PWM7754	04/08/2026	745-50
AL03270760	HGH0476	04/08/2026	745-50		AL03270761	TXH8D16	04/08/2026	745-50
AL03270763	HEN5029	04/08/2026	745-50		AL03270766	SIZ7H84	04/08/2026	745-50
AL03270770	SIS4A48	04/08/2026	745-50		AL03270771	HKF5D29	04/08/2026	745-50
AL03270772	NYE3H23	04/08/2026	745-50		AL03270773	TDO3B02	04/08/2026	745-50
AL03270774	OWQ7G68	04/08/2026	745-50		AL03270777	LCF2H74	04/08/2026	745-50
AL03270780	HMG5241	04/08/2026	745-50		AL03270782	SJH4F41	04/08/2026	745-50
AL03270784	HLU8396	04/08/2026	745-50		AL03270786	RNG4A73	04/08/2026	745-50
AL03270787	GYT8034	04/08/2026	745-50		AL03270791	TDO3C95	04/08/2026	745-50
AL03270792	HLO7519	04/08/2026	745-50		AL03270793	IOW8I51	04/08/2026	745-50
AL03270799	GYM0498	04/08/2026	745-50		AL03270802	QQU9H32	04/08/2026	746-30
AL03270805	RVK6H23	04/08/2026	745-50		AL03270808	QOK0464	04/08/2026	745-50

AL03270813	ELU2D11	04/08/2026	745-50		AL03270816	HJY0C73	04/08/2026	746-30
AL03270818	TDE7B24	04/08/2026	745-50		AL03270819	TCF9B43	04/08/2026	745-50
AL03270824	HHT8757	04/08/2026	745-50		AL03270827	EPU7A98	04/08/2026	745-50
AL03270828	RYT2A43	04/08/2026	745-50		AL03270829	SYJ9I22	04/08/2026	745-50
AL03270830	PXI3D25	04/08/2026	745-50		AL03270831	TYS4J70	04/08/2026	745-50
AL03270834	NHB8E73	04/08/2026	745-50		AL03270844	RBD3B37	04/08/2026	745-50
AL03270847	QNQ5J81	04/08/2026	745-50		AL03270850	PUR8F62	04/08/2026	745-50
AL03270851	PEJ5H69	04/08/2026	745-50		AL03270853	SIH6F29	04/08/2026	745-50
AL03270855	OLP0F62	04/08/2026	745-50		AL03270856	RFG7B13	04/08/2026	745-50
AL03270857	ORA3B17	04/08/2026	745-50		AL03270859	CLO9041	04/08/2026	745-50
AL03270860	QNI5I70	04/08/2026	745-50		AL03270861	SHS5E61	04/08/2026	745-50
AL03270864	TDU4J24	04/08/2026	745-50		AL03270866	FHE8D75	04/08/2026	745-50
AL03270872	HKP6359	04/08/2026	745-50		AL03270875	ORC3C25	04/08/2026	745-50
AL03270879	TEQ1D85	04/08/2026	745-50		AL03270880	GSC6033	04/08/2026	745-50
AL03270881	PYD0I64	04/08/2026	745-50		AL03270883	HAC5962	04/08/2026	746-30
AL03270885	QPB0196	04/08/2026	745-50		AL03270888	TZQ9I89	04/08/2026	746-30
AL03270889	RUP9D44	04/08/2026	746-30		AL03270890	HCP2J11	04/08/2026	745-50
AL03270891	FSF5G29	04/08/2026	745-50		AL03270893	QLX7F77	04/08/2026	745-50
AL03270897	PUR4I65	04/08/2026	745-50		AL03270899	TXP4F93	04/08/2026	745-50
AL03270900	OPX2C92	04/08/2026	745-50		AL03270908	FKX5I43	04/08/2026	745-50
AL03270910	HKJ2D61	04/08/2026	745-50		AL03270911	OMW3140	04/08/2026	745-50
AL03270913	HEG8E11	04/08/2026	745-50		AL03270914	OMW3140	04/08/2026	745-50
AL03270915	PUS7164	04/08/2026	745-50		AL03270919	PZR5423	04/08/2026	745-50
AL03270921	PZR5423	04/08/2026	745-50		AL03270924	HJU8C28	04/08/2026	745-50
AL03270927	TMZ4A57	04/08/2026	745-50		AL03270932	SJB5I83	04/08/2026	745-50
AL03270933	TXD8J14	04/08/2026	746-30		AL03270935	TZW3B19	04/08/2026	745-50
AL03270936	PXI3D25	04/08/2026	745-50		AL03270939	EVBOB00	04/08/2026	745-50
AL03270941	QPG5A02	04/08/2026	745-50		AL03270942	QPG5A02	04/08/2026	745-50
AL03270945	GVW0D66	04/08/2026	745-50		AL03270946	RNV2A81	04/08/2026	745-50
AL03270952	GKZ7418	04/08/2026	745-50		AL03270955	HKY9460	04/08/2026	605-03
AL03270956	OMG7A96	04/08/2026	605-03		AL03270959	TXG6G46	04/08/2026	605-03
AL03270960	HET5B07	04/08/2026	605-03		AL03270966	AHL3090	04/08/2026	605-03
AL03270967	TXZ9D99	04/08/2026	605-03		AL03270968	JIA6282	04/08/2026	605-03
AL03270969	ROQ4E51	04/08/2026	747-10		AL03270973	QQQ1J69	04/08/2026	605-03
AL03270975	RUA1C53	04/08/2026	746-30		AL03270976	GSH3435	04/08/2026	746-30
AL03270984	TEY0B86	04/08/2026	746-30		AL03270986	RFR3G24	04/08/2026	746-30
AL03270987	HLJ8B93	04/08/2026	746-30		AL03270988	KZZ5B38	04/08/2026	746-30
AL03270993	QKO5J80	04/08/2026	746-30		AL03270995	HKD1331	04/08/2026	605-03
AL03270997	QUL8E14	04/08/2026	605-03		AL03270998	YYY1C57	04/08/2026	605-03
AL03271001	HMU1516	04/08/2026	605-03		AL03271003	ARB1B49	04/08/2026	605-03
AL03271005	QQR7I18	04/08/2026	605-03		AL03271008	HIY8I43	04/08/2026	605-03
AL03271011	QGI1C08	04/08/2026	605-03		AL03271013	HFI9328	04/08/2026	605-03
AL03271017	TEV2F62	04/08/2026	605-03		AL03271021	HED0C45	04/08/2026	605-03
AL03271027	TCU7H10	04/08/2026	746-30		AL03271028	TYO9H91	04/08/2026	746-30
AL03271031	MTZ8G48	04/08/2026	605-03		AL03271034	HBR7416	04/08/2026	746-30
AL03271036	HBB4741	04/08/2026	746-30		AL03271037	TDL4J08	04/08/2026	747-10
AL03271039	ENZ5H88	04/08/2026	605-03		AL03271041	TZI7C92	04/08/2026	746-30
AL03271044	GYQ6G73	04/08/2026	746-30		AL03271045	TZO9A54	04/08/2026	746-30
AL03271046	TEJ2F56	04/08/2026	746-30		AL03271048	SHF7H32	04/08/2026	746-30
AL03271053	GVE1I97	04/08/2026	746-30		AL03271055	PXL2C88	04/08/2026	746-30
AL03271056	RMN1H38	04/08/2026	746-30		AL03271057	HNN5B43	04/08/2026	605-03
AL03271058	RTU9D49	04/08/2026	746-30		AL03271063	RUA1C53	04/08/2026	747-10
AL03271065	TDD4F00	04/08/2026	746-30		AL03271066	TZG2G51	04/08/2026	746-30
AL03271068	PYW1G68	04/08/2026	746-30		AL03271069	HDY5B96	04/08/2026	746-30
AL03271072	HAC5962	04/08/2026	746-30		AL03271073	HLJ4J38	04/08/2026	746-30
AL03271076	PZR5423	04/08/2026	746-30		AL03271077	HBI2H04	04/08/2026	746-30
AL03271078	HBI2H04	04/08/2026	746-30		AL03271080	HCB8J36	05/08/2026	745-50
AL03271081	HBR9376	05/08/2026	745-50		AL03271082	JKR5145	05/08/2026	745-50
AL03271084	QMZ7A46	05/08/2026	745-50		AL03271088	HDL2F54	05/08/2026	745-50

AL03271095	HJN5F39	05/08/2026	745-50		AL03271098	OXE0621	05/08/2026	745-50
AL03271099	SHM7G51	05/08/2026	745-50		AL03271103	HFN8J25	05/08/2026	745-50
AL03271104	FMW4F33	05/08/2026	745-50		AL03271105	RPO6F16	05/08/2026	745-50
AL03271106	HNK4C20	05/08/2026	745-50		AL03271111	FZG8A83	05/08/2026	745-50
AL03271112	KAL4J35	05/08/2026	745-50		AL03271113	ETN6A55	05/08/2026	745-50
AL03271118	BMF6805	05/08/2026	745-50		AL03271119	TOK4C65	05/08/2026	745-50
AL03271120	HEG3A07	05/08/2026	745-50		AL03271121	QRE2F10	05/08/2026	745-50
AL03271122	QMU5G05	05/08/2026	745-50		AL03271123	OQX8B83	05/08/2026	745-50
AL03271124	SWP1J39	05/08/2026	745-50		AL03271125	QXX5E14	05/08/2026	745-50
AL03271131	HGN9F98	05/08/2026	745-50		AL03271132	TYD4D15	05/08/2026	745-50
AL03271133	GXS9643	05/08/2026	745-50		AL03271135	QXT4D76	05/08/2026	745-50
AL03271136	LRQ4J19	05/08/2026	745-50		AL03271137	PYW2G84	05/08/2026	745-50
AL03271139	KYP9I91	05/08/2026	745-50		AL03271140	OLQ0647	05/08/2026	745-50
AL03271141	RMD2J99	05/08/2026	745-50		AL03271143	GTP7C51	05/08/2026	745-50
AL03271146	SHJ7A25	05/08/2026	745-50		AL03271148	QWR2G24	05/08/2026	745-50
AL03271149	PZI7G72	05/08/2026	745-50		AL03271150	TCM5H47	05/08/2026	745-50
AL03271152	PZX4384	05/08/2026	745-50		AL03271154	RMQ8H84	05/08/2026	745-50
AL03271157	TZR7J66	05/08/2026	745-50		AL03271161	DBL6668	05/08/2026	745-50
AL03271167	SHQ2E46	05/08/2026	745-50		AL03271172	DTU3F89	05/08/2026	745-50
AL03271173	GIC4J43	05/08/2026	745-50		AL03271174	HLL1563	05/08/2026	746-30
AL03271175	PVT1B18	05/08/2026	745-50		AL03271176	GNN3D57	05/08/2026	745-50
AL03271177	PZL6F80	05/08/2026	745-50		AL03271181	FXX3C25	05/08/2026	745-50
AL03271182	SRD1D72	05/08/2026	746-30		AL03271187	FEN5909	05/08/2026	745-50
AL03271191	GJC9F73	05/08/2026	745-50		AL03271194	HLR6D70	05/08/2026	745-50
AL03271198	SHN5J58	05/08/2026	745-50		AL03271201	QXW9J89	05/08/2026	745-50
AL03271202	TZR3D82	05/08/2026	745-50		AL03271204	HGG7678	05/08/2026	745-50
AL03271205	SIR5E33	05/08/2026	745-50		AL03271207	HAA5066	05/08/2026	745-50
AL03271212	TDE5C48	05/08/2026	745-50		AL03271213	GWR7534	05/08/2026	745-50
AL03271214	DZR2F14	05/08/2026	745-50		AL03271221	GWG1D30	05/08/2026	745-50
AL03271222	OPG8734	05/08/2026	745-50		AL03271224	PYV0C11	05/08/2026	745-50
AL03271225	UPD3F25	05/08/2026	745-50		AL03271226	BCA9C07	05/08/2026	745-50
AL03271230	SQX4G80	05/08/2026	745-50		AL03271232	ERA3F94	05/08/2026	745-50
AL03271235	TDR6B80	05/08/2026	745-50		AL03271236	OEX2H57	05/08/2026	745-50
AL03271237	EVJ6D55	05/08/2026	745-50		AL03271238	LRT9B73	05/08/2026	745-50
AL03271239	QOP9G15	05/08/2026	745-50		AL03271242	DFU5546	05/08/2026	745-50
AL03271244	CYJ8899	05/08/2026	745-50		AL03271248	QQY1648	05/08/2026	745-50
AL03271250	HDJ2I50	05/08/2026	745-50		AL03271251	EISOC61	05/08/2026	745-50
AL03271253	OPY8419	05/08/2026	745-50		AL03271255	TDR6B80	05/08/2026	745-50
AL03271257	TZH5J76	05/08/2026	745-50		AL03271260	RTZ2C37	05/08/2026	745-50
AL03271266	GTE7378	05/08/2026	745-50		AL03271267	HOJ1C54	05/08/2026	745-50
AL03271268	HCY7A68	05/08/2026	745-50		AL03271271	TEM9A23	05/08/2026	745-50
AL03271272	SYB6B48	05/08/2026	745-50		AL03271273	PXN2G27	05/08/2026	745-50
AL03271274	TDG1H04	05/08/2026	745-50		AL03271275	SYW6C89	05/08/2026	745-50
AL03271276	OLY8G51	05/08/2026	745-50		AL03271281	PYN2C58	05/08/2026	745-50
AL03271284	SIE5B08	05/08/2026	745-50		AL03271287	QPB8F40	05/08/2026	745-50
AL03271288	RFW1E19	05/08/2026	745-50		AL03271289	TXR6E10	05/08/2026	745-50
AL03271290	FXJ0A98	05/08/2026	745-50		AL03271291	PXJ9F23	05/08/2026	745-50
AL03271293	LTE5F59	05/08/2026	745-50		AL03271295	ENZ5C77	05/08/2026	745-50
AL03271297	HGK5A04	05/08/2026	745-50		AL03271301	OTN5B20	05/08/2026	745-50
AL03271302	DRL3D40	05/08/2026	745-50		AL03271304	PWM2B56	05/08/2026	745-50
AL03271306	QQG9D11	05/08/2026	745-50		AL03271313	GPP7J34	05/08/2026	745-50
AL03271316	LQH9F65	05/08/2026	745-50		AL03271319	HLV3E77	05/08/2026	745-50
AL03271320	PYW2G84	05/08/2026	745-50		AL03271321	RFV9J48	05/08/2026	745-50
AL03271322	ETN4818	05/08/2026	745-50		AL03271330	TXS4E59	05/08/2026	745-50
AL03271334	HOF9F91	05/08/2026	745-50		AL03271335	OPF7D68	05/08/2026	745-50
AL03271338	TDH6E40	05/08/2026	745-50		AL03271345	SYG7J95	05/08/2026	745-50
AL03271347	RIU6E75	05/08/2026	745-50		AL03271348	EAD1J00	05/08/2026	745-50
AL03271349	KHL1F01	05/08/2026	745-50		AL03271351	GTJ4261	05/08/2026	745-50
AL03271359	TXC5D08	05/08/2026	745-50		AL03271361	QXE3849	05/08/2026	745-50

AL03271362	RNT8C87	05/08/2026	745-50		AL03271367	OPX3137	05/08/2026	745-50
AL03271368	SJG5E93	05/08/2026	745-50		AL03271371	QUB0D91	05/08/2026	745-50
AL03271372	SHK2G92	05/08/2026	745-50		AL03271373	TPX5I77	05/08/2026	745-50
AL03271374	GXS4I75	05/08/2026	745-50		AL03271375	OXD2I57	05/08/2026	745-50
AL03271379	OPT3A01	05/08/2026	745-50		AL03271381	RNW7H80	05/08/2026	745-50
AL03271383	RME2D77	05/08/2026	745-50		AL03271385	RVR8E19	05/08/2026	745-50
AL03271386	SHD3D29	05/08/2026	745-50		AL03271388	QMZ2C89	05/08/2026	745-50
AL03271389	SSL3I29	05/08/2026	745-50		AL03271390	PVV6A35	05/08/2026	745-50
AL03271392	QPJ7F23	05/08/2026	745-50		AL03271394	PWR3D53	05/08/2026	745-50
AL03271397	PVO2G58	05/08/2026	745-50		AL03271398	PVL9262	05/08/2026	745-50
AL03271400	EBK4G72	05/08/2026	745-50		AL03271401	SIZ8A64	05/08/2026	745-50
AL03271405	QPZ8A30	05/08/2026	745-50		AL03271409	LBQ2850	05/08/2026	745-50
AL03271411	FEE9B06	05/08/2026	745-50		AL03271412	TCZ6H01	05/08/2026	745-50
AL03271413	OPU1706	05/08/2026	745-50		AL03271417	QOS8E49	05/08/2026	745-50
AL03271422	TYI7E40	05/08/2026	747-10		AL03271426	SHY7H77	05/08/2026	747-10
AL03271427	HAQ7F42	05/08/2026	746-30		AL03271428	TXH3D22	05/08/2026	746-30
AL03271434	SHR3I89	05/08/2026	746-30		AL03271438	QEC5I26	05/08/2026	746-30
AL03271440	RKD5H67	05/08/2026	746-30		AL03271444	QMZ1B98	05/08/2026	746-30
AL03271446	TDM3I85	05/08/2026	746-30		AL03271451	RVD4B55	05/08/2026	747-10
AL03271455	NYB1H42	05/08/2026	548-70		AL03271456	HFC8F39	05/08/2026	548-70
AL03271457	QPK5I18	05/08/2026	556-80		AL03271459	GWM8817	05/08/2026	548-70
AL03271462	PYZ4807	06/08/2026	547-90		AL03271465	GQG3I88	07/08/2026	548-70
AL03271466	HCA9437	07/08/2026	548-70		AL03271467	HNK2963	07/08/2026	548-70
AL03271468	HKQ2305	07/08/2026	548-70		AL03271470	HJC6852	07/08/2026	556-80
AL03271476	HNQ8751	08/08/2026	545-21		AL03271477	PFG6B91	08/08/2026	555-00
AL03271480	QBM6118	08/08/2026	545-21		AL03271481	OWQ0107	08/08/2026	545-21
AL03271484	OQC3I50	08/08/2026	545-21		AL03271491	KLK3097	09/08/2026	545-26
AL03271493	GEN9G54	09/08/2026	555-00		AL03271496	RTX1J33	10/08/2026	762-52
AL03271497	HOD8I46	11/08/2026	556-80		AL03271502	SHX1F37	02/08/2026	745-50
AL03271503	RUM7J13	02/08/2026	745-50		AL03271504	TZM3J32	02/08/2026	745-50
AL03271506	SYU6D37	02/08/2026	745-50		AL03271508	NUO2J63	02/08/2026	745-50
AL03271510	SYV7H23	02/08/2026	746-30		AL03271513	SYW7C67	03/08/2026	745-50
AL03271514	RKV6J51	03/08/2026	746-30		AL03271516	PMA8J25	05/08/2026	745-50
AL03271517	GCB7E63	05/08/2026	745-50		AL03271519	RNY2C88	05/08/2026	745-50
AL03271523	RF88J93	05/08/2026	745-50		AL03271529	GXR5F59	05/08/2026	745-50
AL03271534	FMS4J53	05/08/2026	745-50		AL03271538	QXU8A78	05/08/2026	745-50
AL03271539	RTH0F89	05/08/2026	745-50		AL03271553	RVA8G26	05/08/2026	745-50
AL03271554	RNS4D31	05/08/2026	745-50		AL03271555	EPJ3J70	05/08/2026	745-50
AL03271559	SYX7B49	05/08/2026	745-50		AL03271560	PPB3I29	05/08/2026	745-50
AL03271561	TCF3D11	05/08/2026	745-50		AL03271562	PHZ8I86	05/08/2026	745-50
AL03271564	HOG9J79	05/08/2026	745-50		AL03271565	HHV0716	05/08/2026	745-50
AL03271566	HHX4516	05/08/2026	745-50		AL03271569	RQS0A90	05/08/2026	745-50
AL03271570	STNSH81	05/08/2026	745-50		AL03271572	HOA9625	05/08/2026	745-50
AL03271573	HNQ8J82	05/08/2026	745-50		AL03271574	RUF8H22	05/08/2026	745-50
AL03271576	PZM3211	05/08/2026	745-50		AL03271577	PUZ9D40	05/08/2026	745-50
AL03271578	TYU2D81	05/08/2026	745-50		AL03271579	TJD3E90	05/08/2026	745-50
AL03271580	HFV5686	05/08/2026	745-50		AL03271582	PWE4420	05/08/2026	745-50
AL03271584	TEC5C20	05/08/2026	745-50		AL03271586	TDX0A13	05/08/2026	745-50
AL03271587	TZY7A19	05/08/2026	745-50		AL03271588	PYY5C47	05/08/2026	746-30
AL03271589	PVC5B30	05/08/2026	745-50		AL03271591	QUM8J14	05/08/2026	745-50
AL03271594	TJG8B80	05/08/2026	745-50		AL03271596	QNN3117	05/08/2026	746-30
AL03271599	TXK4I10	05/08/2026	745-50		AL03271606	MTD4J32	05/08/2026	745-50
AL03271607	QOH4542	05/08/2026	745-50		AL03271608	HKE1557	05/08/2026	745-50
AL03271609	TDW4D88	05/08/2026	745-50		AL03271611	SYI7J43	05/08/2026	745-50
AL03271615	KXE7I29	05/08/2026	745-50		AL03271616	RMR5E94	05/08/2026	745-50
AL03271619	BAE5560	05/08/2026	745-50		AL03271620	BXZ5D09	05/08/2026	745-50
AL03271622	TZO4I76	05/08/2026	745-50		AL03271623	SYE2B02	05/08/2026	745-50
AL03271624	HMR4F63	05/08/2026	746-30		AL03271625	TOP9I47	05/08/2026	745-50
AL03271626	QOE4D02	05/08/2026	745-50		AL03271629	RUN0A34	05/08/2026	745-50

AL03271630	NYT2H02	05/08/2026	745-50		AL03271631	JRQ1J54	05/08/2026	745-50
AL03271635	HFY2493	05/08/2026	745-50		AL03271636	TCS2H15	05/08/2026	745-50
AL03271637	RNK5J84	05/08/2026	745-50		AL03271638	DMR1A77	05/08/2026	745-50
AL03271639	LTM1E83	05/08/2026	745-50		AL03271641	OVV6G17	05/08/2026	745-50
AL03271642	QNX5J60	05/08/2026	745-50		AL03271645	HBE6C65	05/08/2026	745-50
AL03271646	DJT7G06	05/08/2026	745-50		AL03271647	TXM0J97	05/08/2026	745-50
AL03271648	TCS2G48	05/08/2026	745-50		AL03271649	GZF9584	05/08/2026	745-50
AL03271652	RVC9H90	05/08/2026	745-50		AL03271653	QQV2138	05/08/2026	746-30
AL03271655	HOA9625	05/08/2026	745-50		AL03271656	HHV8F65	05/08/2026	745-50
AL03271659	TYM1F15	05/08/2026	745-50		AL03271661	TEC5C20	05/08/2026	745-50
AL03271662	TEC5C20	05/08/2026	745-50		AL03271663	TZA5F24	05/08/2026	745-50
AL03271664	ESZ8764	05/08/2026	745-50		AL03271668	SHR5D11	05/08/2026	745-50
AL03271669	SUJ1G13	05/08/2026	746-30		AL03271670	OGH9G59	05/08/2026	745-50
AL03271672	QUK7D65	05/08/2026	745-50		AL03271674	JZR7B21	05/08/2026	745-50
AL03271675	HCA7E82	05/08/2026	745-50		AL03271677	TYQ9H50	05/08/2026	745-50
AL03271680	HGQ5145	05/08/2026	746-30		AL03271681	OQO7214	05/08/2026	746-30
AL03271682	PVN4554	05/08/2026	745-50		AL03271684	TDG2F19	05/08/2026	745-50
AL03271685	HNG3479	05/08/2026	745-50		AL03271686	SHD0I92	05/08/2026	745-50
AL03271687	UAB7G14	05/08/2026	745-50		AL03271689	QQA0F78	05/08/2026	745-50
AL03271692	TCX2I34	05/08/2026	745-50		AL03271697	EXV7H04	05/08/2026	745-50
AL03271699	QNR6840	05/08/2026	745-50		AL03271700	KKK4J03	05/08/2026	745-50
AL03271701	TCO3F21	05/08/2026	745-50		AL03271703	TEV3D39	05/08/2026	745-50
AL03271704	GCL1A08	05/08/2026	745-50		AL03271705	RFJ0A72	05/08/2026	745-50
AL03271708	HKK3F63	05/08/2026	746-30		AL03271710	PZI2538	05/08/2026	745-50
AL03271711	MQX5F99	05/08/2026	745-50		AL03271713	SEQ2I23	05/08/2026	745-50
AL03271716	TEV4B64	05/08/2026	745-50		AL03271718	TYN7D64	05/08/2026	745-50
AL03271719	DQG9G39	05/08/2026	745-50		AL03271722	OPR7889	05/08/2026	745-50
AL03271723	TXA9D12	05/08/2026	745-50		AL03271726	TYM1F15	05/08/2026	745-50
AL03271728	HGZ1885	05/08/2026	746-30		AL03271731	SYS1J61	05/08/2026	745-50
AL03271732	HFQ6E64	05/08/2026	745-50		AL03271733	SYQ5F22	05/08/2026	745-50
AL03271736	RNZ1C12	05/08/2026	745-50		AL03271737	TZH7A09	05/08/2026	745-50
AL03271740	HGU9370	05/08/2026	745-50		AL03271743	TXP9C63	05/08/2026	745-50
AL03271744	TEY3A13	05/08/2026	745-50		AL03271746	GBCC1C93	05/08/2026	745-50
AL03271748	TCU4J15	05/08/2026	745-50		AL03271750	TYO5E67	05/08/2026	745-50
AL03271753	TZC3I50	05/08/2026	745-50		AL03271757	TXO8F92	05/08/2026	745-50
AL03271760	TED0B08	05/08/2026	745-50		AL03271762	TXI8I25	05/08/2026	745-50
AL03271763	QAU0I99	05/08/2026	745-50		AL03271764	HDI7C62	05/08/2026	745-50
AL03271765	PWQ3186	05/08/2026	745-50		AL03271766	PUQ3J88	05/08/2026	745-50
AL03271768	RMN0C55	05/08/2026	745-50		AL03271769	HDI7C62	05/08/2026	745-50
AL03271770	STY5H41	05/08/2026	746-30		AL03271771	EZF9F92	05/08/2026	745-50
AL03271773	TZE3D39	05/08/2026	745-50		AL03271774	RTH9G26	05/08/2026	745-50
AL03271775	KQY8G68	05/08/2026	746-30		AL03271776	HKY0B28	05/08/2026	745-50
AL03271777	PXB1H45	05/08/2026	746-30		AL03271778	RVH8I58	05/08/2026	745-50
AL03271780	QXJ0329	05/08/2026	745-50		AL03271781	SYF7B85	05/08/2026	745-50
AL03271782	TYM8G19	05/08/2026	745-50		AL03271783	TYA8E21	05/08/2026	745-50
AL03271784	OWT1D28	05/08/2026	745-50		AL03271785	FOW5D04	05/08/2026	745-50
AL03271786	TXQ7E99	05/08/2026	745-50		AL03271787	OQL4H14	05/08/2026	745-50
AL03271788	RUJ0J61	05/08/2026	745-50		AL03271790	UAA5H52	05/08/2026	745-50
AL03271791	OWV6I27	05/08/2026	745-50		AL03271792	TEZ1C44	05/08/2026	745-50
AL03271793	RVC6I91	05/08/2026	745-50		AL03271794	ODJ9H66	05/08/2026	745-50
AL03271795	HDW8A29	05/08/2026	745-50		AL03271796	QQZ5D35	05/08/2026	745-50
AL03271798	GWT1490	05/08/2026	745-50		AL03271799	TXU7H92	05/08/2026	745-50
AL03271802	TDH8H27	05/08/2026	745-50		AL03271804	TZI1H39	05/08/2026	745-50
AL03271805	TEB3A47	05/08/2026	745-50		AL03271808	HDW8A29	05/08/2026	745-50
AL03271809	PWO7254	05/08/2026	745-50		AL03271811	TEM5C50	05/08/2026	745-50
AL03271812	HCG6E53	05/08/2026	745-50		AL03271813	HLP2I86	05/08/2026	745-50
AL03271814	TIS2H63	05/08/2026	745-50		AL03271818	PHP0E63	05/08/2026	745-50
AL03271819	DUJ2G49	05/08/2026	745-50		AL03271821	SYR0A40	05/08/2026	745-50
AL03271823	RVO8J47	05/08/2026	745-50		AL03271824	SID6D07	05/08/2026	745-50

AL03271825	PUG2B65	05/08/2026	745-50		AL03271826	HDS7800	05/08/2026	746-30
AL03271829	TEA0A11	05/08/2026	745-50		AL03271830	QNZ4785	05/08/2026	745-50
AL03271831	TDU4H00	05/08/2026	745-50		AL03271834	RNJ8I43	05/08/2026	745-50
AL03271835	PXG5462	05/08/2026	745-50		AL03271836	SHQ4H42	05/08/2026	745-50
AL03271837	TCQ0B21	05/08/2026	745-50		AL03271838	RNR5J95	05/08/2026	745-50
AL03271839	TXB0B66	05/08/2026	745-50		AL03271840	OLQ1B65	05/08/2026	745-50
AL03271841	OOM2I68	05/08/2026	745-50		AL03271842	PTI8F43	05/08/2026	745-50
AL03271845	TDN3B02	05/08/2026	747-10		AL03271846	NXX3G78	05/08/2026	745-50
AL03271848	QNM7607	05/08/2026	745-50		AL03271851	TYH4C32	05/08/2026	745-50
AL03271856	TZV0A50	05/08/2026	745-50		AL03271857	GH7H17	05/08/2026	745-50
AL03271860	HJO3I72	05/08/2026	745-50		AL03271861	EDJ9E82	05/08/2026	745-50
AL03271863	RVISA33	05/08/2026	745-50		AL03271864	PUO0E53	05/08/2026	745-50
AL03271866	PVL5947	05/08/2026	745-50		AL03271868	HK01J07	05/08/2026	745-50
AL03271869	MDP8A68	05/08/2026	745-50		AL03271870	GRD2H16	05/08/2026	745-50
AL03271871	HKL0204	05/08/2026	745-50		AL03271872	DXY2I96	05/08/2026	745-50
AL03271875	RKR6A99	05/08/2026	745-50		AL03271876	EIF2H73	05/08/2026	745-50
AL03271878	QKN2E80	05/08/2026	745-50		AL03271879	TYE2A31	05/08/2026	746-30
AL03271880	TCN5C87	05/08/2026	745-50		AL03271883	TDY5I32	05/08/2026	745-50
AL03271884	SIV4E16	05/08/2026	746-30		AL03271885	QXI1597	05/08/2026	745-50
AL03271886	UCE6C40	05/08/2026	745-50		AL03271888	RMM8G58	05/08/2026	745-50
AL03271889	GGG5G32	05/08/2026	745-50		AL03271890	TZL0B71	05/08/2026	745-50
AL03271891	TZT5J14	05/08/2026	745-50		AL03271892	RUK5B49	05/08/2026	745-50
AL03271893	QQW2A04	05/08/2026	745-50		AL03271894	HNP3B72	05/08/2026	745-50
AL03271896	OPP4C09	05/08/2026	745-50		AL03271897	TEH9C62	05/08/2026	745-50
AL03271898	PYA1J24	05/08/2026	745-50		AL03271899	TYF0D77	05/08/2026	745-50
AL03271900	MWQ4875	05/08/2026	745-50		AL03271902	HMT9E61	05/08/2026	605-03
AL03271904	QPU2B03	05/08/2026	605-03		AL03271910	TYE0G75	05/08/2026	605-03
AL03271911	RUG3D37	05/08/2026	605-03		AL03271912	UAA4J76	05/08/2026	605-03
AL03271913	QOH8F68	05/08/2026	605-03		AL03271915	SDO7E15	05/08/2026	746-30
AL03271918	HCC8F45	05/08/2026	605-03		AL03271920	TXS2H07	05/08/2026	605-03
AL03271924	DBC4I01	05/08/2026	746-30		AL03271925	TYV7J72	05/08/2026	605-03
AL03271928	UDT3C75	05/08/2026	605-03		AL03271929	TYO1E59	05/08/2026	746-30
AL03271931	QUQ8D70	05/08/2026	605-03		AL03271933	RFB1H43	05/08/2026	605-03
AL03271936	KON9307	05/08/2026	605-03		AL03271937	SSQ8H67	05/08/2026	605-03
AL03271938	SYC9H00	05/08/2026	605-03		AL03271939	RVV1I27	05/08/2026	605-03
AL03271940	RNS4D31	05/08/2026	746-30		AL03271941	EJV7C19	05/08/2026	605-03
AL03271943	HJO8C60	05/08/2026	605-03		AL03271946	ARX1H19	05/08/2026	605-03
AL03271947	DVS7J87	05/08/2026	605-03		AL03271949	HGE9A07	05/08/2026	605-03
AL03271953	TKD6F90	05/08/2026	605-03		AL03271956	UAD9E76	05/08/2026	746-30
AL03271957	OQG3G72	05/08/2026	746-30		AL03271960	TXQ7E99	05/08/2026	746-30
AL03271962	TZU8J42	05/08/2026	746-30		AL03271963	QPJ7B38	05/08/2026	746-30
AL03271964	QQA2C13	05/08/2026	746-30		AL03271965	UDL6I43	05/08/2026	746-30
AL03271968	PZH3975	05/08/2026	746-30		AL03271969	OWL6I65	05/08/2026	746-30
AL03271971	TEC3H75	05/08/2026	747-10		AL03271972	TBH3H92	05/08/2026	746-30
AL03271975	RFV1C48	05/08/2026	746-30		AL03271976	GOO9328	05/08/2026	746-30
AL03271978	MIU9G20	05/08/2026	605-03		AL03271979	QXG2558	05/08/2026	746-30
AL03271981	TDU4H00	05/08/2026	746-30		AL03271982	TZJ0I42	05/08/2026	746-30
AL03271984	DMR7F92	05/08/2026	746-30		AL03271988	SYN6E58	05/08/2026	746-30
AL03271989	QQL1C24	05/08/2026	746-30		AL03271990	GJE6I59	05/08/2026	746-30
AL03271992	TPY6J97	05/08/2026	605-03		AL03271993	DSS6973	05/08/2026	605-03
AL03271994	JCA8F34	05/08/2026	605-03		AL03271996	TVE9C98	05/08/2026	605-03
AL03271997	FDT4801	05/08/2026	605-03		AL03271999	EIC8B03	05/08/2026	605-03
AL03272000	GAS2J33	05/08/2026	605-03		AL03272003	HGT2768	05/08/2026	605-03
AL03272004	SWE2J94	05/08/2026	605-03		AL03272007	TYA8C17	05/08/2026	605-03
AL03272010	PUK6B77	05/08/2026	605-03		AL03272011	PZL0A24	05/08/2026	605-03
AL03272012	PVD8794	05/08/2026	605-03		AL03272014	PXR8439	05/08/2026	605-03
AL03272015	FPR2F78	05/08/2026	605-03		AL03272018	TDZ7C57	05/08/2026	605-03
AL03272019	TCT3D09	05/08/2026	605-03		AL03272020	PVC0E94	05/08/2026	605-03
AL03272021	TYV8E93	05/08/2026	605-03		AL03272022	RFO5E39	05/08/2026	605-03

AL03272023	OOG6H44	05/08/2026	605-03		AL03272027	SHE2J54	05/08/2026	605-03
AL03272029	QMW8F98	05/08/2026	605-03		AL03272031	HMG2G75	05/08/2026	605-03
AL03272032	SIM0A12	05/08/2026	605-03		AL03272035	TDK4D54	05/08/2026	605-03
AL03272036	UBJ3C97	05/08/2026	605-03		AL03272038	TZH8G68	05/08/2026	605-03
AL03272039	PKZ0207	05/08/2026	605-03		AL03272040	TYX2B48	05/08/2026	605-03
AL03272041	PWW1753	05/08/2026	605-03		AL03272042	TXW7A42	05/08/2026	605-03
AL03272045	QOI1A03	05/08/2026	605-03		AL03272048	HKE4C02	05/08/2026	605-03
AL03272049	QJV2C93	05/08/2026	605-03		AL03272052	HJZ7E60	05/08/2026	605-03
AL03272053	AXO6D48	05/08/2026	605-03		AL03272054	UBA3E98	05/08/2026	605-03
AL03272057	OQC2D18	06/08/2026	745-50		AL03272059	RTJ2C42	06/08/2026	745-50
AL03272062	RMM8G58	06/08/2026	745-50		AL03272063	TZU7J23	06/08/2026	745-50
AL03272065	RFW3D46	06/08/2026	745-50		AL03272066	TC1J03	06/08/2026	745-50
AL03272068	ECO1H26	06/08/2026	745-50		AL03272069	HEA9F30	06/08/2026	745-50
AL03272071	SIU5D67	06/08/2026	745-50		AL03272072	TJV2B46	06/08/2026	745-50
AL03272073	QNC9A37	06/08/2026	745-50		AL03272075	TZQ1J41	06/08/2026	745-50
AL03272076	HOJ5F31	06/08/2026	745-50		AL03272079	RNS6H14	06/08/2026	746-30
AL03272080	RMM5C05	06/08/2026	745-50		AL03272081	TX1E59	06/08/2026	745-50
AL03272083	DRP8608	06/08/2026	745-50		AL03272085	QOO1127	06/08/2026	746-30
AL03272086	PWF7A79	06/08/2026	745-50		AL03272087	TXF8H60	06/08/2026	745-50
AL03272088	TXF8H60	06/08/2026	745-50		AL03272089	TYX9J83	06/08/2026	745-50
AL03272090	UDD5J31	06/08/2026	745-50		AL03272091	UBZ7A78	06/08/2026	745-50
AL03272096	UEU5A36	06/08/2026	745-50		AL03272097	QQJ3A81	06/08/2026	745-50
AL03272098	QNR1H60	06/08/2026	745-50		AL03272099	PWP6J43	06/08/2026	745-50
AL03272100	NNI4A73	06/08/2026	745-50		AL03272102	TDR6I85	06/08/2026	745-50
AL03272103	LKZ9I85	06/08/2026	745-50		AL03272106	QWW5G53	06/08/2026	745-50
AL03272108	RYO4I32	06/08/2026	745-50		AL03272114	HKJ7D52	06/08/2026	745-50
AL03272117	ODL0F11	06/08/2026	745-50		AL03272118	PZQ4374	06/08/2026	746-30
AL03272119	PQO3B07	06/08/2026	745-50		AL03272121	TZP3C08	06/08/2026	745-50
AL03272123	TZP3C08	06/08/2026	745-50		AL03272124	QPW3A99	06/08/2026	745-50
AL03272125	ACU2233	06/08/2026	745-50		AL03272128	HKC4G00	06/08/2026	745-50
AL03272134	PUW2552	06/08/2026	745-50		AL03272135	HEE1J97	06/08/2026	745-50
AL03272136	PXO8335	06/08/2026	745-50		AL03272138	SIQ9J05	06/08/2026	745-50
AL03272139	QCX6A39	06/08/2026	745-50		AL03272140	UOY7F80	06/08/2026	745-50
AL03272141	TCS7H64	06/08/2026	745-50		AL03272142	QRB2I60	06/08/2026	745-50
AL03272143	GYI0607	06/08/2026	745-50		AL03272144	TZT9J80	06/08/2026	745-50
AL03272145	RMU6E72	06/08/2026	745-50		AL03272148	PVH9321	06/08/2026	745-50
AL03272149	OJZ3C87	06/08/2026	745-50		AL03272151	PVR8E13	06/08/2026	745-50
AL03272153	HIA6843	06/08/2026	745-50		AL03272154	HFC7J55	06/08/2026	745-50
AL03272155	HIN0I48	06/08/2026	745-50		AL03272156	TDR5D68	06/08/2026	745-50
AL03272157	RGCS5E83	06/08/2026	745-50		AL03272158	RGCS5E83	06/08/2026	745-50
AL03272160	AXX1J17	06/08/2026	745-50		AL03272162	TCJ8C38	06/08/2026	745-50
AL03272168	TXQ5H48	06/08/2026	745-50		AL03272169	PYU4A45	06/08/2026	745-50
AL03272177	QQQ3G59	06/08/2026	745-50		AL03272178	RNB6C68	06/08/2026	745-50
AL03272179	HEM2E14	06/08/2026	745-50		AL03272183	HKY7C51	06/08/2026	745-50
AL03272184	TZP7I18	06/08/2026	745-50		AL03272186	SUE7A42	06/08/2026	746-30
AL03272188	SHC2E61	06/08/2026	745-50		AL03272190	HMH6F44	06/08/2026	745-50
AL03272191	TYW5J01	06/08/2026	745-50		AL03272192	RVQ6A10	06/08/2026	745-50
AL03272194	HKA5484	06/08/2026	745-50		AL03272195	HJB6C82	06/08/2026	745-50
AL03272196	RNS8H61	06/08/2026	745-50		AL03272197	NRN3J24	06/08/2026	745-50
AL03272199	HFJ1A63	06/08/2026	745-50		AL03272200	HNZ1J05	06/08/2026	745-50
AL03272201	PZF9F40	06/08/2026	745-50		AL03272202	HDS7800	06/08/2026	745-50
AL03272204	TCR6D12	06/08/2026	745-50		AL03272206	RMQ6C69	06/08/2026	745-50
AL03272208	TXP8E91	06/08/2026	745-50		AL03272209	HAD9J32	06/08/2026	745-50
AL03272212	OWL8353	06/08/2026	745-50		AL03272213	RTU2B01	06/08/2026	745-50
AL03272214	SIE3F94	06/08/2026	745-50		AL03272217	OWV8263	06/08/2026	745-50
AL03272219	HEF3H22	06/08/2026	745-50		AL03272220	HLA9509	06/08/2026	745-50
AL03272222	OQE5F65	06/08/2026	745-50		AL03272223	HEE0413	06/08/2026	745-50
AL03272226	HEE0413	06/08/2026	745-50		AL03272228	HKJ2J01	06/08/2026	745-50
AL03272229	CUD6G61	06/08/2026	745-50		AL03272231	KOX8B57	06/08/2026	745-50

AL03272233	PXC8093	06/08/2026	745-50		AL03272234	SIH5E71	06/08/2026	745-50
AL03272235	ORB1142	06/08/2026	745-50		AL03272236	FFV7E32	06/08/2026	745-50
AL03272238	TYM9B73	06/08/2026	745-50		AL03272241	PXC6379	06/08/2026	745-50
AL03272242	LSY2A96	06/08/2026	745-50		AL03272243	TDV3D57	06/08/2026	745-50
AL03272245	RUO5D36	06/08/2026	745-50		AL03272247	HAR8180	06/08/2026	745-50
AL03272248	TES4H30	06/08/2026	745-50		AL03272250	TYP0G06	06/08/2026	745-50
AL03272251	TZL4F93	06/08/2026	745-50		AL03272254	GXP3B74	06/08/2026	746-30
AL03272255	JIC8431	06/08/2026	745-50		AL03272256	TCY4G32	06/08/2026	745-50
AL03272258	GJZ8I27	06/08/2026	746-30		AL03272262	TDR5G20	06/08/2026	745-50
AL03272263	SYJ8I27	06/08/2026	745-50		AL03272264	SUJ4C71	06/08/2026	745-50
AL03272265	SY50C36	06/08/2026	745-50		AL03272267	FVM6B79	06/08/2026	745-50
AL03272268	HHG1H03	06/08/2026	745-50		AL03272269	HJF3I02	06/08/2026	745-50
AL03272270	SY54E36	06/08/2026	745-50		AL03272273	HFI9851	06/08/2026	745-50
AL03272274	QXX0A55	06/08/2026	745-50		AL03272275	HKN1164	06/08/2026	746-30
AL03272276	PVZ3023	06/08/2026	745-50		AL03272277	RMF2J24	06/08/2026	745-50
AL03272278	RMF2J24	06/08/2026	745-50		AL03272279	PWB6A38	06/08/2026	745-50
AL03272280	RME3J15	06/08/2026	745-50		AL03272282	BSZ6G35	06/08/2026	745-50
AL03272283	BSZ6G35	06/08/2026	745-50		AL03272284	SHN3E24	06/08/2026	746-30
AL03272286	RMP3D16	06/08/2026	745-50		AL03272287	RUC4G92	06/08/2026	745-50
AL03272289	TXQ7E99	06/08/2026	745-50		AL03272293	TZV6D88	06/08/2026	745-50
AL03272294	SIV5I84	06/08/2026	745-50		AL03272295	SHY3A39	06/08/2026	745-50
AL03272296	QQC7C18	06/08/2026	745-50		AL03272297	QNG8305	06/08/2026	745-50
AL03272298	CVPOH98	06/08/2026	745-50		AL03272300	TZM4H15	06/08/2026	745-50
AL03272301	OQY1B41	06/08/2026	745-50		AL03272302	SYA6J73	06/08/2026	745-50
AL03272303	QNA8D82	06/08/2026	745-50		AL03272304	FVB5G66	06/08/2026	745-50
AL03272305	TDJ7F56	06/08/2026	745-50		AL03272307	OQC4F26	06/08/2026	745-50
AL03272309	RBB2J11	06/08/2026	745-50		AL03272310	RMG7D03	06/08/2026	745-50
AL03272311	TYL3F10	06/08/2026	745-50		AL03272313	PZL1103	06/08/2026	745-50
AL03272314	PZC3F22	06/08/2026	745-50		AL03272315	QXU0E55	06/08/2026	745-50
AL03272316	TEM2H52	06/08/2026	745-50		AL03272317	PRC8A19	06/08/2026	745-50
AL03272318	OYM1C37	06/08/2026	745-50		AL03272320	PUK0B86	06/08/2026	745-50
AL03272321	TZT3C21	06/08/2026	745-50		AL03272322	RNJ1D45	06/08/2026	745-50
AL03272323	TCM4H30	06/08/2026	745-50		AL03272324	UHR1J90	06/08/2026	745-50
AL03272325	FPL5C93	06/08/2026	745-50		AL03272327	TZJ4B98	06/08/2026	745-50
AL03272330	TDQ7H04	06/08/2026	745-50		AL03272331	HESQJ43	06/08/2026	745-50
AL03272332	RQO2J46	06/08/2026	745-50		AL03272334	TDD2F12	06/08/2026	745-50
AL03272340	QUQ7F22	06/08/2026	745-50		AL03272345	QJB3I09	06/08/2026	745-50
AL03272346	TEW0E70	06/08/2026	745-50		AL03272348	HIO6I88	06/08/2026	745-50
AL03272351	PWU6I10	06/08/2026	745-50		AL03272354	SWN4G27	06/08/2026	745-50
AL03272356	PWU6I10	06/08/2026	745-50		AL03272357	PPX9H79	06/08/2026	745-50
AL03272358	QYG5D49	06/08/2026	745-50		AL03272360	RMP3D16	06/08/2026	745-50
AL03272362	TXJ6H04	06/08/2026	745-50		AL03272365	TYV3D60	06/08/2026	745-50
AL03272366	RNE3G25	06/08/2026	745-50		AL03272368	QTK2D60	06/08/2026	745-50
AL03272369	RFC2E30	06/08/2026	745-50		AL03272372	RNE3G25	06/08/2026	745-50
AL03272376	TDH4H83	06/08/2026	745-50		AL03272377	TZA1J64	06/08/2026	745-50
AL03272379	OOG2E14	06/08/2026	745-50		AL03272380	LTA7C27	06/08/2026	746-30
AL03272381	PUH7G12	06/08/2026	745-50		AL03272382	HCO2J91	06/08/2026	745-50
AL03272383	QYC6I76	06/08/2026	745-50		AL03272385	UQP4H93	06/08/2026	745-50
AL03272386	IYU0J85	06/08/2026	745-50		AL03272388	HMC6313	06/08/2026	745-50
AL03272391	SYK0C22	06/08/2026	745-50		AL03272393	JIL7H42	06/08/2026	745-50
AL03272396	OUY5C12	06/08/2026	745-50		AL03272397	HNY2807	06/08/2026	745-50
AL03272400	QXF3C20	06/08/2026	745-50		AL03272401	RFG7A55	06/08/2026	745-50
AL03272406	HIM8411	06/08/2026	745-50		AL03272407	RMH6I17	06/08/2026	745-50
AL03272412	OZY1A19	06/08/2026	745-50		AL03272413	QXH2527	06/08/2026	745-50
AL03272415	SYM0J54	06/08/2026	745-50		AL03272418	TBS9F16	06/08/2026	745-50
AL03272419	QUJ5920	06/08/2026	745-50		AL03272420	RTU2B01	06/08/2026	745-50
AL03272424	UVH7F99	06/08/2026	745-50		AL03272425	SHJ1A47	06/08/2026	745-50
AL03272427	UIV2G11	06/08/2026	745-50		AL03272430	NYE8J07	06/08/2026	745-50
AL03272437	SYW2A59	06/08/2026	745-50		AL03272438	QNS4J00	06/08/2026	745-50

AL03272440	TXI7C65	06/08/2026	745-50		AL03272441	DCU6H65	06/08/2026	745-50
AL03272442	RMH1J20	06/08/2026	745-50		AL03272444	HKZ6F08	06/08/2026	745-50
AL03272445	GYA3J24	06/08/2026	745-50		AL03272448	PVB6A42	06/08/2026	745-50
AL03272450	TXZ4H75	06/08/2026	745-50		AL03272451	TLD9B88	06/08/2026	745-50
AL03272452	RUS0G91	06/08/2026	745-50		AL03272453	FGW8J54	06/08/2026	745-50
AL03272456	TDJ4D70	06/08/2026	745-50		AL03272457	SIM2F08	06/08/2026	745-50
AL03272458	RFT2A83	06/08/2026	745-50		AL03272461	RMW1H42	06/08/2026	745-50
AL03272462	SIA8D47	06/08/2026	745-50		AL03272463	RVP5B79	06/08/2026	745-50
AL03272465	RFZ8I46	06/08/2026	745-50		AL03272466	PYU5C09	06/08/2026	745-50
AL03272467	PXL8B30	06/08/2026	745-50		AL03272471	TCB5A44	06/08/2026	745-50
AL03272472	PZX2G54	06/08/2026	745-50		AL03272473	PYZ9A21	06/08/2026	745-50
AL03272476	TYP7I19	06/08/2026	745-50		AL03272481	QNG1E40	06/08/2026	745-50
AL03272482	RTX4I07	06/08/2026	745-50		AL03272484	STD2G92	06/08/2026	745-50
AL03272485	HDH4B94	06/08/2026	745-50		AL03272489	TCE1C68	06/08/2026	745-50
AL03272490	HMC9I16	06/08/2026	745-50		AL03272492	SHR8G51	06/08/2026	745-50
AL03272493	RUM1B82	06/08/2026	745-50		AL03272494	TZM7H58	06/08/2026	745-50
AL03272496	TZW3D38	06/08/2026	745-50		AL03272502	UAY0J91	06/08/2026	745-50
AL03272504	BWK4I60	06/08/2026	745-50		AL03272508	TEH4B50	06/08/2026	745-50
AL03272509	TDU9B18	06/08/2026	745-50		AL03272510	RVV5A53	06/08/2026	745-50
AL03272513	DDC6C39	06/08/2026	745-50		AL03272514	UBA3H05	06/08/2026	745-50
AL03272517	OPF7882	06/08/2026	745-50		AL03272518	TYA6I15	06/08/2026	745-50
AL03272519	STH8J57	06/08/2026	745-50		AL03272520	RMO4D78	06/08/2026	745-50
AL03272521	OHX0I33	06/08/2026	745-50		AL03272522	TYP4B45	06/08/2026	745-50
AL03272525	OWZ0574	06/08/2026	745-50		AL03272526	QNX8A38	06/08/2026	745-50
AL03272527	TCZ3B46	06/08/2026	745-50		AL03272528	KDL4E91	06/08/2026	745-50
AL03272530	TJO3C26	06/08/2026	745-50		AL03272533	QOH8A32	06/08/2026	745-50
AL03272536	FST7B11	06/08/2026	745-50		AL03272537	QUN1B17	06/08/2026	745-50
AL03272538	PZM9A50	06/08/2026	745-50		AL03272539	QUN1B17	06/08/2026	745-50
AL03272540	HJB5554	06/08/2026	745-50		AL03272542	HDV4F81	06/08/2026	745-50
AL03272544	ITC6A24	06/08/2026	745-50		AL03272546	QMZ6A33	06/08/2026	745-50
AL03272547	UIX3B51	06/08/2026	745-50		AL03272548	TYG4B43	06/08/2026	745-50
AL03272549	SYA5C11	06/08/2026	745-50		AL03272551	QOB0A09	06/08/2026	745-50
AL03272552	BDZ9H89	06/08/2026	745-50		AL03272554	KOU4G76	06/08/2026	745-50
AL03272558	KOU4G76	06/08/2026	745-50		AL03272559	PZH0B42	06/08/2026	745-50
AL03272560	FAX5D90	06/08/2026	745-50		AL03272561	TYQ4H16	06/08/2026	745-50
AL03272563	TYQ4H16	06/08/2026	745-50		AL03272564	LUN0G78	06/08/2026	745-50
AL03272569	TXE2H29	06/08/2026	745-50		AL03272570	HNO4509	06/08/2026	745-50
AL03272572	TYL0J11	06/08/2026	745-50		AL03272574	PWE6575	06/08/2026	745-50
AL03272575	SIZ6E76	06/08/2026	745-50		AL03272576	TZH3I56	06/08/2026	745-50
AL03272577	RVR9H40	06/08/2026	745-50		AL03272579	SYW3G78	06/08/2026	745-50
AL03272580	QZR5B23	06/08/2026	745-50		AL03272581	QXZ7B23	06/08/2026	745-50
AL03272583	EJB5I16	06/08/2026	745-50		AL03272584	SIG2J30	06/08/2026	745-50
AL03272585	HMO0H96	06/08/2026	745-50		AL03272587	HDW2D09	06/08/2026	745-50
AL03272588	UAY8H27	06/08/2026	745-50		AL03272590	RNZ5C23	06/08/2026	745-50
AL03272591	QQL1908	06/08/2026	745-50		AL03272592	RMD3I09	06/08/2026	745-50
AL03272594	GBY8C21	06/08/2026	745-50		AL03272595	SSQ2E51	06/08/2026	745-50
AL03272596	GMF4G44	06/08/2026	745-50		AL03272597	SEI4F14	06/08/2026	745-50
AL03272599	TCM7D55	06/08/2026	745-50		AL03272600	TDZ3D57	06/08/2026	745-50
AL03272601	AZO2E13	06/08/2026	745-50		AL03272603	TEN3J32	06/08/2026	745-50
AL03272605	GVO8806	06/08/2026	745-50		AL03272606	HDU3666	06/08/2026	745-50
AL03272608	TZH6J97	06/08/2026	745-50		AL03272609	TEW3F53	06/08/2026	745-50
AL03272610	TXY7A19	06/08/2026	745-50		AL03272611	QPI6D29	06/08/2026	745-50
AL03272612	HJX3J89	06/08/2026	745-50		AL03272613	QOJ8C38	06/08/2026	745-50
AL03272614	UBPOH96	06/08/2026	745-50		AL03272616	FKT9415	06/08/2026	745-50
AL03272617	NVG9741	06/08/2026	745-50		AL03272622	RM7B01	06/08/2026	745-50
AL03272623	RTT1J39	06/08/2026	745-50		AL03272625	HFN6A28	06/08/2026	745-50
AL03272627	TZO7G42	06/08/2026	745-50		AL03272628	TXJ0C03	06/08/2026	745-50
AL03272630	TXE1B01	06/08/2026	745-50		AL03272631	PXN4G47	06/08/2026	745-50
AL03272632	TYP4C20	06/08/2026	745-50		AL03272633	PBU6D35	06/08/2026	745-50

AL03272634	EQB2E45	06/08/2026	745-50		AL03272635	RTX3G54	06/08/2026	745-50
AL03272636	QPY3G11	06/08/2026	745-50		AL03272639	OMA5J41	06/08/2026	745-50
AL03272640	TZI7G41	06/08/2026	745-50		AL03272641	URX0D44	06/08/2026	745-50
AL03272642	TYR7B84	06/08/2026	745-50		AL03272643	RNK4G48	06/08/2026	745-50
AL03272645	TYZ1G56	06/08/2026	745-50		AL03272646	TEB5H68	06/08/2026	745-50
AL03272649	TYJ6F93	06/08/2026	747-10		AL03272650	FJO1C33	06/08/2026	745-50
AL03272651	TCG1H34	06/08/2026	745-50		AL03272652	QNE2I88	06/08/2026	745-50
AL03272654	QOH4542	06/08/2026	745-50		AL03272655	QQP5B16	06/08/2026	745-50
AL03272656	PYZ7249	06/08/2026	745-50		AL03272658	TCJ1C03	06/08/2026	745-50
AL03272660	SSL2A16	06/08/2026	745-50		AL03272661	OPQ1533	06/08/2026	745-50
AL03272663	PVZ8H14	06/08/2026	745-50		AL03272665	QWW6J90	06/08/2026	745-50
AL03272668	OPG2J82	06/08/2026	745-50		AL03272670	OYE4E63	06/08/2026	745-50
AL03272671	GWR2B87	06/08/2026	745-50		AL03272673	TZW6F75	06/08/2026	745-50
AL03272675	PWH5428	06/08/2026	745-50		AL03272677	QUU2G40	06/08/2026	745-50
AL03272679	QUI4800	06/08/2026	745-50		AL03272680	OKA3F68	06/08/2026	745-50
AL03272682	UBJ3C97	06/08/2026	745-50		AL03272683	QWW3I33	06/08/2026	745-50
AL03272684	TXP9H76	06/08/2026	745-50		AL03272685	QYY9F09	06/08/2026	745-50
AL03272686	QUM7E72	06/08/2026	745-50		AL03272688	FWF7A50	06/08/2026	745-50
AL03272689	TXM9A24	06/08/2026	745-50		AL03272690	QWS8E07	06/08/2026	745-50
AL03272693	UBW4B50	06/08/2026	745-50		AL03272694	QMY1D55	06/08/2026	745-50
AL03272696	TXM9A24	06/08/2026	745-50		AL03272697	OMH5B65	06/08/2026	745-50
AL03272698	TYJ5B00	06/08/2026	745-50		AL03272699	PZG9I12	06/08/2026	745-50
AL03272700	SUS8G63	06/08/2026	745-50		AL03272701	QXM2E41	06/08/2026	745-50
AL03272702	STC3G19	06/08/2026	745-50		AL03272703	TEV2B07	06/08/2026	745-50
AL03272706	TDQ9H45	06/08/2026	745-50		AL03272707	TYSS5E80	06/08/2026	746-30
AL03272709	QPX8754	06/08/2026	745-50		AL03272710	RMI4B91	06/08/2026	745-50
AL03272711	PVJ7J81	06/08/2026	745-50		AL03272713	QXI4589	06/08/2026	745-50
AL03272714	HKF6224	06/08/2026	745-50		AL03272716	TYR4D76	06/08/2026	745-50
AL03272717	SIT0G39	06/08/2026	745-50		AL03272718	QPS2285	06/08/2026	745-50
AL03272722	QXH2I80	06/08/2026	745-50		AL03272724	HKI2E93	06/08/2026	745-50
AL03272725	TXS4E79	06/08/2026	745-50		AL03272727	RUD9E77	06/08/2026	745-50
AL03272730	HKG9F03	06/08/2026	745-50		AL03272731	PZV1947	06/08/2026	745-50
AL03272732	OQR3613	06/08/2026	745-50		AL03272736	TYZ3J42	06/08/2026	745-50
AL03272739	GCL1A08	06/08/2026	745-50		AL03272742	GIB5A09	06/08/2026	745-50
AL03272744	PVC1I25	06/08/2026	745-50		AL03272745	PYK3D45	06/08/2026	745-50
AL03272750	PZC4G86	06/08/2026	745-50		AL03272751	JOH1443	06/08/2026	745-50
AL03272752	TZM6A72	06/08/2026	745-50		AL03272753	OZO6G99	06/08/2026	745-50
AL03272755	ROZ8J57	06/08/2026	745-50		AL03272758	PWO3554	06/08/2026	745-50
AL03272759	RFD6H67	06/08/2026	745-50		AL03272769	QUG2E15	06/08/2026	745-50
AL03272772	TDP1I89	06/08/2026	745-50		AL03272774	HEA5F66	06/08/2026	745-50
AL03272777	RTZ8H90	06/08/2026	745-50		AL03272778	HGF0J56	06/08/2026	745-50
AL03272782	TON0D21	06/08/2026	745-50		AL03272783	SYI1C37	06/08/2026	746-30
AL03272784	TON0D21	06/08/2026	745-50		AL03272786	HCP4B23	06/08/2026	745-50
AL03272788	HGP9A84	06/08/2026	746-30		AL03272789	AUV1D94	06/08/2026	745-50
AL03272790	TCB0C07	06/08/2026	745-50		AL03272791	SYL4H57	06/08/2026	745-50
AL03272792	TEY1J91	06/08/2026	745-50		AL03272797	TCT7E33	06/08/2026	745-50
AL03272798	FDL0A26	06/08/2026	745-50		AL03272799	GCS2B21	06/08/2026	745-50
AL03272800	TXL2J94	06/08/2026	745-50		AL03272803	QNK3F03	06/08/2026	746-30
AL03272805	PWO0H51	06/08/2026	746-30		AL03272808	OYM3C20	06/08/2026	747-10
AL03272809	TZJ5H16	06/08/2026	747-10		AL03272812	HJO5G60	06/08/2026	746-30
AL03272815	RMU6E72	06/08/2026	746-30		AL03272816	JJN9F55	06/08/2026	746-30
AL03272817	TCF9A11	06/08/2026	746-30		AL03272818	QNI1I59	06/08/2026	746-30
AL03272819	ORC8G82	06/08/2026	746-30		AL03272820	HGW7A80	06/08/2026	746-30
AL03272821	RNI5F24	06/08/2026	746-30		AL03272822	RMU6E72	06/08/2026	746-30
AL03272823	QUS8H82	06/08/2026	746-30		AL03272827	FYF2F07	06/08/2026	746-30
AL03272829	HBE7B18	06/08/2026	746-30		AL03272833	GBJ9H24	06/08/2026	746-30
AL03272835	TEY5J01	06/08/2026	746-30		AL03272836	QOZ7311	06/08/2026	746-30
AL03272837	HIV9E55	06/08/2026	746-30		AL03272838	TZL4G00	06/08/2026	746-30
AL03272841	PUF0B20	06/08/2026	746-30		AL03272842	DVJ4D25	06/08/2026	746-30

AL03272843	TCK8E97	06/08/2026	746-30		AL03272845	TDP9I78	06/08/2026	746-30
AL03272847	TYX3G23	06/08/2026	746-30		AL03272851	HKI2E93	06/08/2026	746-30
AL03272852	HKI2E93	06/08/2026	746-30		AL03272853	PUV8121	06/08/2026	746-30
AL03272857	HHO0E09	06/08/2026	746-30		AL03272858	TCK9I60	06/08/2026	746-30
AL03272860	HKY3A93	06/08/2026	746-30		AL03272861	ALB8661	06/08/2026	746-30
AL03272864	CLL0227	06/08/2026	746-30		AL03272867	EUM3G41	06/08/2026	746-30
AL03272869	TXR1C34	06/08/2026	747-10		AL03272870	TYT1I32	06/08/2026	746-30
AL03272872	TXK8883	06/08/2026	746-30		AL03272874	TON0D21	06/08/2026	746-30
AL03272875	SXP2G81	06/08/2026	746-30		AL03272876	GQQ3352	06/08/2026	746-30
AL03272879	SXH0E07	06/08/2026	605-03		AL03272881	SDX5G93	06/08/2026	605-03
AL03272883	OPY3H87	06/08/2026	605-03		AL03272884	FFL9I89	06/08/2026	605-03
AL03272885	NUR5C32	06/08/2026	605-03		AL03272887	RNN8H34	06/08/2026	605-03
AL03272888	APK7D00	06/08/2026	605-03		AL03272889	QPL2F16	06/08/2026	605-03
AL03272890	GZO4C15	06/08/2026	605-03		AL03272892	RYS6B64	06/08/2026	605-03
AL03272893	RTY9D45	06/08/2026	605-03		AL03272896	GDY5E43	06/08/2026	605-03
AL03272897	HBM6D20	06/08/2026	605-03		AL03272900	RVG7J64	06/08/2026	605-03
AL03272903	NZD9B03	06/08/2026	605-03		AL03272904	OQX4H09	06/08/2026	605-03
AL03272907	RVT4C92	06/08/2026	605-03		AL03272910	FYY2709	06/08/2026	605-03
AL03272911	RNU3I98	06/08/2026	605-03		AL03272914	QOG6G68	06/08/2026	605-03
AL03272915	DBC3G36	06/08/2026	745-50		AL03272917	JRD5737	06/08/2026	605-03
AL03272918	HJZ4699	06/08/2026	605-03		AL03272919	HNZ7770	06/08/2026	605-03
AL03272920	RUL3H12	06/08/2026	605-03		AL03272923	EVU7250	06/08/2026	605-03
AL03272927	SYF9H52	06/08/2026	745-50		AL03272928	TJV3A20	06/08/2026	605-03
AL03272929	OQZ8F16	06/08/2026	605-03		AL03272931	PYS8H71	06/08/2026	605-03
AL03272932	QJD4672	06/08/2026	605-03		AL03272933	KPF9C04	06/08/2026	605-03
AL03272934	SHD9A65	06/08/2026	605-03		AL03272935	SHY9E65	06/08/2026	605-03
AL03272940	QXM2F35	06/08/2026	605-03		AL03272942	KFW4838	06/08/2026	605-03
AL03272943	KPV1H75	06/08/2026	605-03		AL03272944	RUV8E15	06/08/2026	605-03
AL03272949	PXH2543	07/08/2026	745-50		AL03272950	OWM5692	07/08/2026	745-50
AL03272952	LMA8E70	07/08/2026	745-50		AL03272953	QSY4F50	07/08/2026	745-50
AL03272954	HOJ5F31	07/08/2026	745-50		AL03272956	MTU9F95	07/08/2026	745-50
AL03272957	OTY7A98	07/08/2026	746-30		AL03272958	OWP9E59	07/08/2026	745-50
AL03272959	SYV2E35	07/08/2026	745-50		AL03272960	TZI4C99	07/08/2026	745-50
AL03272961	QPX1370	07/08/2026	745-50		AL03272962	UDA7E92	07/08/2026	745-50
AL03272963	SJG4A19	07/08/2026	745-50		AL03272964	RNQ6I23	07/08/2026	745-50
AL03272967	GOK4I67	07/08/2026	745-50		AL03272968	OLX0J53	07/08/2026	745-50
AL03272975	HLJ5967	07/08/2026	745-50		AL03272978	PYA8615	07/08/2026	745-50
AL03272981	GXB1H57	07/08/2026	745-50		AL03272982	QPB6H58	07/08/2026	745-50
AL03272986	SYR6B42	07/08/2026	745-50		AL03272987	PXG4794	07/08/2026	745-50
AL03272990	OAL9E59	07/08/2026	745-50		AL03272991	TYL2C63	07/08/2026	745-50
AL03272992	RMV3J14	07/08/2026	745-50		AL03272995	HKD4C29	07/08/2026	745-50
AL03272996	SJB9A86	07/08/2026	745-50		AL03272997	QPE7H65	07/08/2026	745-50
AL03273000	TXD5894	07/08/2026	745-50		AL03273004	HIV1H64	07/08/2026	745-50
AL03273006	OPI0D22	07/08/2026	745-50		AL03273008	QVJ5E16	07/08/2026	745-50
AL03273009	HKW4G28	07/08/2026	745-50		AL03273010	TCC5G50	07/08/2026	745-50
AL03273013	QPP6417	07/08/2026	745-50		AL03273015	RTH9G26	07/08/2026	745-50
AL03273017	EOR6B95	07/08/2026	745-50		AL03273020	TCG7H70	07/08/2026	745-50
AL03273023	TEO6F64	07/08/2026	745-50		AL03273024	OPH7I45	07/08/2026	745-50
AL03273025	QPJ4D10	07/08/2026	745-50		AL03273026	OWN2D25	07/08/2026	745-50
AL03273028	RNQ0B76	07/08/2026	745-50		AL03273030	QQN1904	07/08/2026	745-50
AL03273032	JYI8C95	07/08/2026	745-50		AL03273035	UDP3I87	07/08/2026	745-50
AL03273036	TMH9H62	07/08/2026	745-50		AL03273040	UAT0J04	07/08/2026	745-50
AL03273042	TJZ7E05	07/08/2026	745-50		AL03273043	TXQ7E99	07/08/2026	745-50
AL03273045	FHI1I73	07/08/2026	745-50		AL03273046	TXN1C96	07/08/2026	745-50
AL03273048	HJR7928	07/08/2026	745-50		AL03273051	PGG1F70	07/08/2026	745-50
AL03273052	GVM8908	07/08/2026	745-50		AL03273053	RPF1H93	07/08/2026	745-50
AL03273056	JBMA33	07/08/2026	745-50		AL03273057	KDI1E71	07/08/2026	745-50
AL03273058	RTA3J26	07/08/2026	745-50		AL03273059	BDS8B67	07/08/2026	745-50
AL03273060	HMB0593	07/08/2026	745-50		AL03273062	GOD1C12	07/08/2026	746-30

AL03273063	SCD6H84	07/08/2026	746-30		AL03273064	PGG1F70	07/08/2026	746-30
AL03273065	SRI2J86	07/08/2026	746-30		AM04437074	JDX4196	04/08/2026	552-50
AM04646434	HLL0957	04/08/2026	554-11		AM04646435	HIL1262	04/08/2026	554-11

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 203/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 19/08/2026 a 19/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL02964075	FOR9679	12/12/2025	745-50		AL02964321	MPY5F09	13/12/2025	605-03
AL02964364	TDK1A64	13/12/2025	745-50		AL02964588	RVC7E22	13/12/2025	745-50
AL02964842	FBD0I98	13/12/2025	745-50		AL02964845	TXS9G13	13/12/2025	745-50
AL02965202	TDN1H94	13/12/2025	745-50		AL02965289	HKY8018	13/12/2025	746-30
AL02965633	SIS2H92	13/12/2025	746-30		AL02965837	HKY8018	13/12/2025	746-30
AL02965872	QOX9012	13/12/2025	605-03		AL02966232	TXS9G13	14/12/2025	745-50
AL02966256	TXS9G13	14/12/2025	745-50		AL02966284	TXS9G13	14/12/2025	745-50
AL02966664	HAT1041	14/12/2025	745-50		AL02966720	QNJ0677	14/12/2025	745-50
AL02966862	FEH1600	14/12/2025	745-50		AL02967711	FAG4D56	14/12/2025	746-30

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 186/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>. “Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. “O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!”

Período de Postagem: 19/08/2026 a 19/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL02965095	SIZ8F30	13/12/2025	745-50		AL02966401	PUX1D30	14/12/2025	745-50
AL02966439	RNT8H41	14/12/2025	745-50		AL02966599	FUE0B45	14/12/2025	745-50
AL02966977	PWI9H45	14/12/2025	745-50					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

ERRATA

Por equívoco, publicou-se em duplicidade na mesma edição nº 6352 em 18 de agosto de 2026, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 202/2026 constando nas páginas 24 a 32 e, novamente, nas páginas 81 a 88.

Dessa forma, deve ser desconsiderada, para todos os fins, a publicação constante nas páginas 81 a 88, permanecendo válida a publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 202/2026 constante nas páginas 24 a 32.